



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2005 -----

-----ACTA NÚMERO DOZE / DOIS MIL E CINCO-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e mais tarde do Senhor Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, José Ferreira de Matos, Emanuel Silva Martins, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto e Doutor Jorge Barreto Xavier.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Pires, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às dezasseis horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----A Senhora Presidente submeteu à votação as actas números vinte e seis e vinte e nove, de quinze de Novembro e vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro, e dois, três, cinco, sete e oito, de vinte e seis de Janeiro, nove de Fevereiro, vinte e três de Fevereiro, dezassete de Março e vinte e três de Março de dois mil e cinco, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores José Eduardo Costa, José Ferreira de Matos, Ana Isabel Beça.-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Arménio Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de sete de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e dez, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Prestação de Serviços de Manutenção Eléctrica nos Mercados de Oeiras, Paço de Arcos, Caxias, Queijas e Porto Salvo”, autorizando a adjudicação do referido procedimento, à firma CMS, Limitada, pelo montante de setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de doze meses. -----

----- Despacho de onze de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação vinte e um, de dois mil e cinco, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Telheiro na Creche do Bugio, em Paço de Arcos”, à firma Infortoldos, Limitada, pelo montante de dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- Despacho de doze de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DOM - RDL um, de dois mil e cinco - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Algés”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por série de preços, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e seis mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos, mais



IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de dois meses.

-----Despacho de treze de Abril de dois mil e cinco:

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e oitenta, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Impermeabilização da Cobertura da Biblioteca Municipal de Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.

-----Despacho de catorze de Abril de dois mil e cinco:

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos, referente a empreitada “Cento e sessenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Dafundo - Desentupimento de Esgotos”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de mil quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos mais IVA (cinco por cento).

-----Despacho de quinze de Abril de dois mil e cinco:

-----Despacho exarado no processo “Setenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Concepção e Execução do Recreio da Escola EB Número Dois de Linda-a-Pastora”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Copi, Limitada, pelo montante de trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros e onze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.

-----Despachos de dezoito de Abril de dois mil e cinco:

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reformulação das Instalações Sanitárias do Edifício dos Serviços Técnicos, Piso Zero e Piso Um”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de quarenta e dois mil quinhentos e onze euros e trinta cêntimos, mais IVA (cinco

por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Instalação Eléctrica da EB Um Número Três, de Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco euros e dez cêntimos e com o prazo de execução de sessenta dias. --

----- Despachos de dezanove de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Reparação da Rua de Santo António e de um Troço da Rua Henrique Paiva Couceiro, em Oeiras” autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e catorze mil novecentos e trinta e três euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois meses; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Execução de Infra-estruturas no Tardoz da Escola Básica da Outurela - Portela”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e vinte e três mil cento e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos e com o prazo de execução de dois meses.-----

----- Despachos de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Estacionamento da Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Substituição e Reparação de Caixilharias em Diversas EB Um do Concelho”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de



quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Direcção Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- Despacho de quatro de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Limpeza e Desobstrução de Colector Pluvial na Rua Quinta das Palmeiras / Passeio Vitorino Nemésio, em Nova Oeiras”, por ajuste directo, à firma Sarponix, Limitada, pelo montante de cinco mil e quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de cinco dias. -----

----- Despacho de dezoito de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Instalações para o Posto de Atendimento Municipal de Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e dois mil quatrocentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias. -----

----- Despacho de dezanove de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Tratamento das Rampas de Acesso à Praia de Santo Amaro”, por ajuste directo, à

firma Viesa, Limitada, pelo montante de dez mil e quinhentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Despachos de vinte e um de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparações Diversas junto à Ribeira da Lage - Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil cento e quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Dafundo - Execução de Tectos Falsos e Pinturas Interiores”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de cinco mil oitocentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte e um dias;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação na Rua do Recife, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Guedol, Limitada, pelo montante de dez mil novecentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dez dias. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----



-----Despachos de onze de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e sete, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Estabilização do Talude Natural atrás do Número Vinte e Cinco-B, da Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, por ajuste directo, ao LEMO, pelo montante de dois mil novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Plano de Segurança e Saúde para o Projecto de Concepção / Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia e Ossários no Cemitério de Oeiras - Terceira Fase”, por ajuste directo, à firma HSA, Limitada, pelo montante de trezentos e quinze euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega de cinco dias. -----

-----Despachos de doze de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Outurela / Portela - Obras de Beneficiação no Exterior - Pintura do Alçado Tardoz - Instalações Sanitárias”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e sessenta, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Assessoria para a Empreitada - Passadiço Pedonal sobre a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma Mottconsult, Limitada, pelo montante de mil e quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e um, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a aprovação da revisão de preços e o seu respectivo pagamento, referente a empreitada “Trezentos e trinta e três, de dois mil e três, DIM/DOM - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água em parte das Ruas Vinte e Cinco de Abril e Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, no montante de cinco mil novecentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Espaço de Juventude de Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Reforço da Iluminação do Hall da Biblioteca Municipal de Algés”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de mil seiscentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de quinze de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Parque da Quinta de Santo António - Execução de Base para Lifetrail”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e doze euros e dezassete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de duas semanas; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e onze, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - EB Um



de Outurela / Portela e EB Um de Paço de Arcos Número Um - Projecto de Execução”, por ajuste directo, à firma STA INS, Limitada, pelo montante de quatro mil e quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- Despacho de um de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e setenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Aluguer de Som para o Campeonato de Skate, no Dia Nove de Abril”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de quatro de Abril de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e setenta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Semana da Juventude - Aluguer de Gerador para o Concerto, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de setecentos e setenta e sete euros e um cêntimo, mais IVA (dezanove por cento).”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director da DMOA, das adjudicações de empreitadas e fornecimentos, referentes ao Gabinete da Fábrica da Pólvora: -----

----- Data / Número da Informação: dois mil e cinco, GFP / Assunto / Adjudicatário / Preço e Prazo -----

----- Vinte e oito de Janeiro de dois mil e cinco / oito / Aquisição de serviços de

manutenção das instalações eléctricas da Fábrica da Pólvora de Barcarena - Adjudicação / Saninstel, Limitada / onze mil e quatrocentos euros - um ano; -----

----- Três de Fevereiro de dois mil e cinco / dezanove / Um, de dois mil e cinco, GFP - Instalação de tomadas eléctricas para alimentação das placas informativas móveis da Fábrica da Pólvora de Barcarena / Saninstel, Limitada / quatro mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos - trinta dias; -----

----- Dezassete de Fevereiro de dois mil e cinco / vinte e oito / Tratamento e pintura do reservatório e restante equipamento da Central Diesel da Fábrica da Pólvora de Barcarena / Pronticor, Limitada / quatro mil setecentos e trinta e três euros e três cêntimos; -----

----- Vinte e dois de Março de dois mil e cinco / quarenta e cinco / Sinalética e passadiço para o Pátio de Santa Bárbara, na Fábrica da Pólvora de Barcarena / Luz-o-Metro / três mil quatrocentos e quarenta e seis euros - seis semanas; -----

----- Vinte e nove de Março de dois mil e cinco / cinquenta e dois / Execução de serralharias na Fábrica da Pólvora de Barcarena / Viesa, Limitada / quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros; -----

----- Sete de Abril de dois mil e cinco / cinquenta e cinco / Adaptação do traçado ao acesso poente da Fábrica da Pólvora de Barcarena. Proposta de honorários / Infraconsult, Limitada / quatrocentos e noventa e oito euros; -----

----- Onze de Abril de dois mil e cinco / sessenta / Execução de pavimentos e muretes no Jardim de Memória na Fábrica da Pólvora - Adjudicação da empreitada / Viesa, Limitada / vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos - sessenta dias.”-----

----- “Relação dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com aquisição de bens e serviços: -----



-----Despacho de dezoito de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Autorizada a aquisição de mobiliário para jardins-de-infância e escolas básicas do primeiro ciclo, pelo valor de vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, à C. Miranda e pelo valor de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, à Tiago de Sousa & Filhos, ambos os valores acrescidos do IVA.”

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

-----Despachos de catorze de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos, à empresa Mão Livre, referente à elaboração de uma faixa sete vírgula cinquenta por um vírgula vinte metros para colocar na rede de protecção da obra de recuperação da fachada do número nove, do Largo da Boavista, em Oeiras, no sentido de exemplificar as obras semelhantes já concluídas, no âmbito da Reabilitação e Revitalização do Núcleo Histórico de Oeiras. Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DPE-CH.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, à empresa Meci, referente ao embutimento de cabos na Rua Cândido dos Reis, no âmbito da Reabilitação do Núcleo Histórico de Oeiras. Informação número noventa e nove, DPE-CH.-----

-----Despacho de vinte e um de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta euros, à empresa Monobloco, Limitada, referente ao aluguer de oito sanitários portáteis, com assistência e manutenção diárias, no âmbito da Festa do Cavalo dois mil e cinco. Informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e cinco, ST.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no

âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de catorze de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de duzentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, à empresa Formas do Possível, referente à produção de três faixas/telas para divulgação da Semana da Saúde. Informação número quarenta e nove, de dois mil e cinco, Saúde (aditamento à informação número dezoito, de dois mil e cinco, Saúde). -----

----- Despachos de vinte de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de vinte e sete euros, à Associação de Andebol de Lisboa, referente à nota de débito número quinhentos treze de Abril de dois mil e cinco, relativo ao jogo da equipa do Centro Comunitário do Alto da Loba no âmbito do Campeonato Regional de Iniciadas Femininas. Informação número dezoito, de dois mil e cinco - CCAL (DAS).-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de dez mil oitocentos e oitenta euros, referente às despesas com as actividades desportivas e de mediação familiar desenvolvidas no âmbito do Plano de Acção do Núcleo de Intervenção Social do Programa PROQUAL, a repartir da seguinte forma:-----

----- Mil e quinhentos euros, a Mário Luís Mendes, relativo ao apoio no desporto, actividades de mediação e acompanhamento familiar de casos mais problemáticos; -----

----- Mil e trezentos euros, a Orlando Gomes Francês, relativo à orientação de actividades desportivas: futebol e atletismo;-----

----- Oito mil e oitenta euros, à Oeiras Viva, relativo ao desenvolvimento das actividades de ginásio (jiu-jitsu, hip-hop, chikung, danças). Informação número vinte e quatro, de dois mil e cinco - DAS/PROQUAL.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----



-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e seis de Abril, os quais são:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Protocolo celebrado entre o Município da Amadora e a SANEST, Sociedade Anónima.-----

----- Câmara Municipal da Amadora - Processo de Notificação número quatrocentos e noventa, de dois mil e quatro, contra os SMAS de Oeiras e Amadora / Tomou conhecimento da resposta no âmbito da Audiência Prévia. -----

----- - Tomada de Conhecimento:-----

----- Aquisição / cedência de direitos de autor da mascote dos SMAS de Oeiras e Amadora, “O Salpico” - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Chama Publicidade, Limitada, pelo valor de doze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, com outorga do respectivo contrato. -----

----- Concepção e produção do Stand dos SMAS de Oeiras e Amadora para eventos institucionais - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Light Zone - Arquitectura de Interiores, Limitada, pelo valor de dezassete mil quinhentos e setenta euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal - Abertura, aprovação dos métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e designação do júri. -----

----- Projecto para a empreitada destinada à remodelação das redes de água no Concelho de Oeiras / Subsistema da Fonte de Maio / Rua Joaquim Moreira Rato, Rua Manuel Pinhanços e Rua Comandante Tavares de Melo, em Paço de Arcos - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Sanágua - Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, pelo valor de oito mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à execução de câmara de contagem ZMC, no Alto do Montijo - Abertura de Concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Aquisição de quatrocentos contadores de água DN vinte milímetros, QN dois vírgula cinco metros cúbicos por hora - Adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, às empresas Actaris - Sistemas de Medição, Limitada e Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de



Precisão, Sociedade Anónima, na proporção de cinquenta por cento para cada uma das sociedades, no montante global de onze mil cento e oitenta euros e parcelar de cinco mil quinhentos e noventa euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

-----Aquisição de quinze marcos de incêndio - Adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Mendes & Irmãos, Limitada, pelo valor de treze mil seiscentos e cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

-----Propostas de Deliberação: -----

-----Afectação de verbas de acordo com o POCAL / Distribuição de resultados - A proposta foi adiada.-----

-----Empreitada destinada à instalação de colector doméstico no Estado Maior da Força Aérea, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de vinte e sete mil e vinte euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e quatro vírgula oito por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito.-----

-----Empreitada da conduta elevatória para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de revisão de preços. -----

-----Aquisição de terminais portáteis de leitura - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa IT-LOG, Logística e Gestão de Tecnologias de Informação, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta mil quatrocentos e trinta e três euros e setenta e oito céntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.---

-----Empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta mil cento e noventa euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Reservatório da Fonte Santa - Foi aprovado, por unanimidade, a elaboração de projecto. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a actualização de preço do contrato de prestação de serviços de manutenção, coordenação e fiscalização de contratos de manutenção, limpeza e segurança e fornecimento de serviços de recepcionistas/telefonistas e responsável pela instalação eléctrica do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora, para vigorar no ano de dois mil e cinco/dois mil e seis. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e três mil e cinquenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Diogo Bernardes e arruamentos confluentes, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Empreitada destinada à instalação do colector doméstico na Estrada Serra da Mira, em São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de oito



mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e quatro vírgula seis por cento do valor inicial da empreitada, sem necessidade de celebração de contrato adicional escrito.-----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à instalação da conduta distribuidora Leceia/Leião, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. ----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas ruas Capitão Leitão, Rodrigues de Freitas, José Teixeira Simões dos Lusíadas e parte da Rua Heliodoro Salgado (Subsistema da Figueirinha), em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, na Rua de Santo António e em parte da Rua Tapada das Murteiras e da Estrada de Leião (Subsistema de Barcarena), em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, aprovação do caderno

de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Alteração Orçamental - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à instalação da conduta distribuidora Leceia/Fábrica da Pólvora, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Desenvolvimento, alojamento e manutenção do site web dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Município, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e sete mil quinhentos e dez euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à instalação do colector doméstico da Ribeira de Queijas (Bacia da Ribeira de Barcarena), no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais e de trabalhos a menos à empresa adjudicatária, Armando Cunha, Sociedade Anónima, sendo os trabalhos a menos no valor de cinquenta e nove mil quinhentos e sete euros e catorze cêntimos e os trabalhos a mais no valor de quarenta e quatro mil e setenta euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e três vírgula quarenta e oito por cento do valor inicial da empreitada, sem necessidade de celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Contrato de Manutenção dos Sistemas de Análise em contínuo, instalados nas Estações Elevatórias e Reservatórios - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo, à Empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e nove mil e dezanove euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----



----- A Senhora Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios: -----

----- **Primeiro - Cristiano Borges dos Santos**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número dez, segundo A, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo ter problemas com um dos seus dez filhos. Referiu ter setenta e seis anos e a sua mulher setenta e, como tal, não têm idade para “aturar” os problemas do filho, não podendo continuar esta situação, pelo que a Câmara tem que lhe resolver esta questão, pois com ele já não quer estar a viver. -----

----- Um outro problema que tem, é o facto de morar num segundo andar. Desde o primeiro dia em que foi realojado, há já quatro anos, pediu para ser transferido para um rés-do-chão, pois tem muitas dificuldades em subir as escadas, uma vez que lhe foi amputado um pé. ---

----- Seguidamente, disse ser reformado com uma pensão de duzentos e cinquenta euros, mas como a sua mulher não é, não pode estar a pagar a renda de sua casa que é de quase dez contos. Pagando a renda, a água, a luz, etc., fica com fome pois não tem dinheiro para comprar comida, pelo que pede, à Câmara para o ajudar a resolver os seus problemas.-----

----- Intervindo o **Senhor Vice-Presidente**, disse haver aqui duas questões, postas pelo munícipe, completamente separadas e que não têm o mesmo tratamento: primeiro, quando diz que tem problemas com o filho, não pode pedir à Câmara para o resolver, porque esse é um problema familiar do munícipe e terá que ser o próprio a resolvê-lo. A Câmara, relativamente ao munícipe e ao seu agregado familiar, já cumpriu com o que era a sua obrigação ao atribuir-lhes uma casa de habitação social. Em relação à questão da mudança para um rés-do-chão, sendo um casal idoso, naturalmente que a Câmara, desde que tenha possibilidades para integrar o agregado familiar do munícipe, a nível do rés-do-chão, pelas dificuldades do mesmo em subir as escadas, logo que possa, irá fazê-lo. Se passados estes quatro anos, a Câmara ainda não lhe resolveu o problema, é porque ainda não teve uma casa para atribuir e, portanto, terá que continuar à espera.

----- **Segundo - Maria Margarida Tenório de Figueiredo**, residente na Rua Melvin

Jones, número quatro, torre E, nono direito, frente, em Oeiras, que começou por dizer que o assunto que a trouxe à Câmara é sobre o licenciamento de um imóvel na Rua Francisco António da Silva, número quinze, em Oeiras, a que corresponde o processo duzentos e sessenta e três, de dois mil e um.-----

----- Continuando, passou a ler um documento cujo teor é o seguinte: -----

----- “Quero, desde já, afirmar que não venho aqui acusar ninguém, nem sequer fazer juízos de valor. Apenas contar uma história que começou a treze de Junho de dois mil e um, quando fiz um requerimento registado com o número quatro mil seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e um, para construção de um edifício de habitação colectiva que iria substituir uma moradia, então já ladeada por edifícios, também, de habitação colectiva.-----

----- O projecto foi executado por um arquitecto, de uma Câmara aqui perto, que seria conhecedor das normas legais mas, mesmo assim, eram frequentes os pedidos de correcção, alterações, exigências, sempre diferentes que, na medida do possível, se iam satisfazendo até que o arquitecto, já farto de tudo isto, se aborreceu e desistiu do processo. Já tinham passado mais de três anos, nessa altura, e tivemos de arranjar outro arquitecto. Este tinha trabalhado muitos anos nesta Câmara e estaria mais dentro das exigências aqui em vigor. Pois, nem mesmo assim, a última entrega de elementos rectificativos foi a trinta de Julho de dois mil e quatro, e nunca mais houve nenhum contacto.-----

----- Dirigi-me várias vezes a esta Câmara para me inteirar do que se passava. A resposta era sempre: está no gabinete de arquitectura.-----

----- Até que, a vinte e dois de Abril deste ano e em presença do processo que então tinha requerido, fiquei a saber que ia ser proposto o indeferimento e que teria dez dias para me pronunciar. Mais me chamou a atenção, à margem dizia assim: proceda-se à audição prévia. A data era de vinte e um de Fevereiro de dois mil e cinco.-----

----- A carta registada que me teria sido enviada, teria sido devolvida (a morada estava



correcta). -----

----- A audiência prévia nunca existiu. -----

----- Espero que esta história não acabe aqui. -----

----- Os Correios já instauraram um processo de averiguações e a Câmara, que vai fazer?

Esta Câmara a quem nós pagamos principescamente. A moradia que está na base deste processo pagou, este ano, de contribuição, mais do quíntuplo do que tinha pago há quatro anos. Está fechada, abandonada, a degradar-se e a degradar o ambiente que a rodeia. -----

----- O prédio que íamos construir era, francamente, melhor do que aqueles que, presentemente, lá existem. A sua implantação melhorava a rua, alargada com a doação dos terrenos que iríamos fazer. Parece-me que todos beneficiavam. Então, o que é que eu pretendo? Ser formalmente informada da última apreciação da Divisão de Estruturação Urbana e ter um prazo para me pronunciar. Só acrescento que a Câmara sabia que a carta registada, que me havia enviado, tinha sido devolvida, pois tem-na apenas ao processo; que havia nela um prazo restrito a cumprir e nada fez para me contactar. A vós todos cabe agora tirar as ilações, não a mim, e não permitir que os munícipes, os contribuintes, sejam prejudicados e já lá vão quatro anos e milhares de contos, não são euros, nem escudos, são contos.” -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse não ter presente o processo e não o conhecer em profundidade mas, daquilo que a munícipe informou esta Câmara, há uma situação que não pode deixar de referir: se o processo demorou quatro anos, levando a um processo de indeferimento, como a própria referiu, e havendo várias comunicações, durante esses quatro anos, entre esta Edilidade e o técnico da munícipe, que não levaram à aprovação do projecto, naturalmente, só pode tirar uma ilação: é porque esse projecto, sujeito à apreciação da Câmara Municipal, não estava instruído nas devidas condições e, portanto, nessa matéria, esta não aprova projectos nestes termos. Há uma lei a cumprir e a Câmara é obrigada a fazê-lo. Continuando, disse que não existe um indeferimento de ânimo leve; é porque há motivos que

levam a esse indeferimento, normas que não foram cumpridas, qualquer coisa em relação ao projecto não está a ser cumprida, não sabe, só vendo o processo e, isso, é o que irá fazer. -----

----- Continuando, disse que, nesta situação, há audiência prévia e a Câmara comunicou-a, simplesmente, a carta foi devolvida pelos Correios por motivos estranhos à própria Câmara e, como a munícipe disse, está a correr um processo de averiguação nos Correios mas, em relação a essa matéria, o que pode referir é que a munícipe está sempre a tempo de reclamar e de expor as suas razões, mesmo que o processo já tenha sido indeferido porque a lei diz que antes do processo de indeferimento, a Câmara tem que comunicar ao interessado e este tem dez dias para a dita audiência prévia. No entanto, a munícipe pode sempre pedir a reapreciação do processo com base nessa mesma reclamação. -----

----- **Terceiro - Aurélio Rodrigues Figueiredo**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção agradecendo à Câmara por ter tirado a caixa na Avenida Lobo Soares da Albergaria e gostaria de saber se o passeio, do outro lado da rua, e as passadeiras que tinha pedido também seriam feitos. -----

----- Por último, gostaria de saber como é que se encontra a situação do saneamento na Rua Dom Sancho Primeiro. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse ir ficar registado em acta o pedido do munícipe. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse ter pedido aos serviços para marcarem uma reunião com todos os moradores da Rua Dom Sancho Primeiro, estando à espera dessa marcação. -----

----- **Quarto - Maria Natércia Tavares Pinto**, residente na Rua Ernesto da Silva, número cento e dezanove, primeiro direito, em Algés, que começou por dizer que, quase há trinta anos que a sua casa está a necessitar de obras. Sabe que não é da competência da Câmara mas tem feito muitas queixas a esta Edilidade e não tem havido qualquer solução. Sabe que,



talvez, a Câmara não tenha obrigação mas, naturalmente, se tivesse, há vinte e tal anos, lá posto uma telha, talvez não tivesse chegado ao ponto a que chegou. -----

----- Já se dirigiu também ao Provedor de Justiça e, não pode precisar se há três, ou quatro meses, esteve em sua casa o Senhor Vereador José Eduardo Costa, duas doutoras da Câmara e o Senhor Provedor de Justiça, do qual recebeu uma carta a dizer-lhe que ainda havia casas piores que a sua. -----

----- As senhoras doutoras da Câmara viram que a urina corre pelas paredes, provocando um cheiro nauseabundo. -----

----- Prosseguindo, disse ter recebido, antes disso, uma carta da Câmara pedindo a saída dos inquilinos, visto o prédio se encontrar em perigo iminente. -----

----- Referiu, ainda, ter vindo à Câmara, a semana passada, para pedir para ser recebida pela Senhora Presidente, mas teve a pouca sorte de não falar com ela. Assim, falou com as duas senhoras doutoras que estiveram em sua casa, juntamente com o Senhor Vereador José Eduardo Costa e o Senhor Provedor de Justiça, as quais lhe disseram que a Câmara iria retirar a queixa porque a responsabilidade era do senhorio e, por isso, resolveu vir, pela primeira vez, à reunião de Câmara. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** perguntou à munícipe se tinha lido a carta que lhe entregou ainda há pouco, ao que **esta** respondeu afirmativamente, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** se a munícipe tinha compreendido o que lá estava escrito, retorquindo **esta** que, agora, neste momento, não sabe muito bem, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que o que lá está escrito é que a Câmara notificou os proprietários, que lhes deu um prazo para execução das obras e que, passado esse prazo, no caso de elas não serem feitas, para a munícipe comunicar à Câmara. Continuando, disse que quem tem a responsabilidade de fazer estas obras é o senhorio da munícipe, ponto final; a segunda responsabilidade é da munícipe porque pode fazer estas obras, substituindo-se ao senhorio, e cativar uma parte do valor das rendas para o pagamento

dessas obras; em terceiro lugar é que entram as entidades públicas, sendo isso que a Câmara está a fazer e queria que isso ficasse claro.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse já ter ido duas vezes ao prédio da munícipe e, a última vez, quando foi a visita do responsável da Provedoria de Justiça, quis ir ver a sua casa tendo constatado que, efectivamente, a munícipe tem este problema mas, infelizmente para a mesma, este não é o caso mais grave que a Câmara tem neste Concelho, havendo casos muito mais graves e não foi a Câmara, felizmente, que o escreveu, foi a Provedoria de Justiça que o considerou. Relativamente a este prédio, há o problema da cobertura da caixa das escadas pois, quando chove, a chuva cai lá dentro e se chover mais, pode entrar, pela porta, para dentro das casas. -----

----- Quando foi fazer a visita a casa da munícipe, disse-lhe que a responsabilidade era do senhorio e, inclusivamente, houve problemas na notificação e na descoberta dos proprietários, tendo-se, finalmente, descoberto quem era o segundo proprietário porque se tratava de um regime de compropriedade e não de única propriedade, pensando ser, inclusivamente, uma herança.---

----- Prosseguindo, disse haver, no rés-do-chão, uma casa que paga uma renda já elevada, que se encontra em muito bom estado, não sendo, por isso, desculpa para o proprietário que o valor das rendas não dá para fazer as obras; simplesmente, a Câmara não pode substituir-se a todos os senhorios que não fazem obras porque, senão, o Orçamento da Câmara não chegava para tal. -----

----- Continuando, disse ir aproveitar para fazer uma pergunta à munícipe que é a seguinte: junto ao seu prédio, estava uma árvore muito grande a contribuir para eventuais problemas nas canalizações do prédio e, em nome da Câmara, assumiu que iria proceder ao corte dessa árvore, gratuitamente, desde que houvesse uma carta do proprietário a autorizar o abate, não se responsabilizando a Câmara pelos danos que causasse. Pensa ter sido a munícipe que



enviou uma carta a autorizá-lo e, tendo dado ordens aos serviços para o fazer, gostaria de saber se já foi feito, ou não, volvendo **esta** que encontrou o Presidente da Junta de Freguesia a quem disse que a árvore foi cortada, tendo-lhe dito o Senhor Presidente que foi ele que a mandou cortar, ao que a munícipe respondeu que não, que tinha sido um agente da Polícia Municipal que tinha ido à sua casa e que lhe pediu para escrever uma carta para a Câmara a fazer o pedido, tendo a árvore sido cortada no dia treze do corrente mês.-----

-----Prosseguindo, disse muito se admirar que a Câmara não tenha nada com isso, após lhe ter escrito tantas cartas, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que já tinham percebido a situação da munícipe e que a própria está a referir que a Câmara está do seu lado. Agora, não comprehende a sua atitude em vir à reunião culpabilizar a Câmara quando esta tem estado a notificar o proprietário, que não faz obras quando devia ser ele o primeiro responsável a fazê-las, inquirindo a **munícipe** quem é que pode obrigá-lo a fazê-las, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que o Tribunal, retorquindo a **munícipe** que tem o senhorio em Tribunal, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que então terá que aguardar pela decisão do Tribunal porque a Câmara não se pode substituir aos tribunais.-----

-----**Quinto - José Maria Coelho de Oliveira**, residente na Rua Aquilino Ribeiro, número vinte, segundo esquerdo, em Oeiras, que começou a sua intervenção por solicitar o favor de, se possível, renovar um pedido que fez, há cerca de seis meses em reunião de Câmara, à Senhora Presidente, sobre estacionamento para deficiente, com o processo número vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e quatro, em nome de Ana Rita Carreira de Oliveira, de quinze anos de idade, uma vez que a mesma só se desloca em cadeira de rodas, tendo-lhe sido dito que o processo seria rápido mas já está a terminar o período lectivo escolar.--

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** perguntou ao munícipe, uma vez que este acompanhou o processo, se o mesmo já tinha vindo a reunião de Câmara e se já teve inquérito público, porque pode parecer caricato mas é a lei que existe e a Câmara é obrigada a cumpri-la

como é um processo de estacionamento para deficiente, a Câmara Municipal, além de analisar tecnicamente, tem que ouvir a Junta de Freguesia para esta dar parecer e, estando os requisitos solicitados pela Câmara todos cumpridos, o processo tem que vir a deliberação de Câmara, porque é a atribuição de um lugar de estacionamento público a um privado; depois disso, tem que estar em inquérito público, ou seja, tem que ser publicado em edital, que tem que estar afixado durante quinze dias; se não houver nenhuma reclamação é que a Câmara pode colocar essa sinalização.

----- Concluindo, disse ir ver o que se passa com este processo e amanhã, ou depois, o seu gabinete entrará em contacto com o munícipe para lhe dar uma resposta objectiva.

----- **Sexto - José Manuel Ferreira da Silva Pereira**, residente na Alameda do Alto da Barra, bloco B, número nove, terceiro esquerdo, em Oeiras, que passou a ler o documento que a seguir se transcreve:

----- “Reunião da “Câmara Municipal de Oeiras” em vinte e sete de Abril de dois mil e cinco.

----- Intervenção do munícipe José Manuel Silva Pereira, morador no bloco B, número nove, terceiro esquerdo, na Alameda do Alto da Barra.

----- Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Pais Zambujo, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

----- Mais uma vez, venho à nossa Câmara de Oeiras, nos precisos termos dos artigos da “Constituição da República Portuguesa”: quadragésimo oitavo (participação na vida pública) e centésimo nono (participação política dos cidadãos), pedindo para ser cumprido o número dois do artigo ducentésimo trigésimo quinto (autarquias locais), que se transcreve:

----- “As autarquias locais ... visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.”

----- O assunto que tem que ser resolvido e bem, é o seguinte:



-----A “C.M.O.” notificou a “Administração do bloco B, em cinco de Novembro de dois mil e dois, pelo ofício número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e dois, do Serviço de Polícia Municipal, quando deveria era ter notificado os proprietários das fracções, pois são eles e só eles, os responsáveis, pelas alterações feitas, sem que a “Assembleia-Geral de Condóminos”, tivesse sido ouvida e dado ou não, o seu acordo.-----

-----Para que não hajam dúvidas, indicam-se seguidamente, as “Limitações dos Condóminos”, constantes no “Regulamento do Condomínio”:-----

-----“Trinta e nove. É vedado aos condóminos: -----

-----a) Prejudicar, quer com obras novas, quer por falta de reparação, a segurança, a linha arquitectónica, o arranjo estético do edifício, ou qualquer componente exterior das fracções. -----

-----É nomeadamente vedado a alteração da cor e das características gerais das fachadas, incluindo as varandas, cuja estética é considerada comum, sem autorização da Assembleia de Condóminos em reunião expressamente convocada para o efeito ou com a presença de condóminos ou seus representantes que totalizem pelo menos quinhentos pontos de permilagem.” -----

-----“Cinquenta e seis. Não é permitido alterar a disposição arquitectónica das varandas, sem autorização da Assembleia de Condóminos nos moldes referidos no ponto trinta e nove a) nomeadamente a transformação em marquises fechadas das varandas da fachada principal (sudoeste) e o retirar dos canaletes metálicos verticais das varandas da fachada secundária (noroeste). -----

-----Foi a “Câmara Municipal de Oeiras”, que aprovou, segundo os desenhos e plantas apresentadas a construção do bloco B.-----

-----Assim, a “Câmara”, tem que comparar o que foi autorizado e o que depois, os proprietários dos andares fizeram.-----

-----É à “Câmara”, que compete actuar e não à administração do bloco B.-----

----- Por favor mandem os técnicos ao bloco B ver as alterações o que foi feito, sem autorização e notifiquem todos aqueles que não cumpriram com o “Regulamento do Condomínio”, concretamente com o projecto autorizado pela “Câmara”.-----

----- “Pela Lei e pelo Regulamento, lutar, lutar.” -----

----- “Contra os infractores e contra os não cumpridores, multar, multar.”.” -----

----- Seguidamente, disse ter duas questões para colocar, sendo a primeira a seguinte: já no tempo do Doutor Isaltino Morais, levantou o problema que se passa em Oeiras, sendo o caso concreto no fim da Rua de Aljubarrota, na passagem debaixo da Marginal, onde carros bateram, estando o ferro à mostra, pelo que pergunta se estão à espera que aquilo caia como a Ponte de Entre-os-Rios. Fartou-se de reportar o caso para a antiga Junta Autónoma de Estradas, onde lhe foi dito que iriam tratar do assunto mas, até agora, nada foi feito. Já falou com o Instituto de Estradas de Portugal e continua tudo na mesma; não há dúvida nenhuma que o povo é que tem razão quando diz “continua tudo na mesma como a lesma”, ou como os militares, como ele, dizem “tudo como dantes, quartel general em Abrantes”, ou como o próprio diz “tudo parado, ou muitíssimo lento, quartel general em São Bento”, tendo também “arranjado” outra para o Senhor Presidente da República “amém, amém, tudo muito bem, quartel general em Belém”. -----

----- Continuando, disse que a segunda questão é a seguinte: existe um problema com o sistema de rega dos jardins do Alto da Barra; primeiro pensa que seria a Câmara que tratava do jardim mas agora julga ser uma empresa contratada pela Câmara. Já falou com os funcionários que lá vão tratar do jardim, mas estes responderam-lhe que nada podem fazer porque não têm peças para substituir.-----

----- Intervindo o **Senhor Vice-Presidente**, em relação à Rua de Aljubarrota e à passagem inferior sobre a Marginal, disse já ter notificado ele próprio, por diversas vezes o Instituto de Estradas de Portugal; já comunicou, com reportagens fotográficas que enviou, a dizer do estado de conservação daquele viaduto, referindo, inclusive (o que é bem visível na fotografia), que o



ferro de uma das armaduras das almas daquele viaduto estaria cortado porque tem que se pôr ali, em termos de limitação de trânsito, uma limitação de altura porque, quando os carros com mais altura do que aquele viaduto permite passam, ficam ali bloqueados. Prosseguindo, disse que a Câmara vai insistir para que o Instituto estude para ali algo porque, inclusive, quer a rotunda que a Câmara fez, na tentativa de solucionar o cruzamento onde havia sempre acidentes, quer a pavimentação, foi integralmente suportada pela Câmara Municipal quando não tinha obrigação de o fazer; em relação ao viaduto, naturalmente que a Câmara não é a responsável, avisou quem devia e, portanto, tem que continuar a insistir.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que, relativamente à notificação, não se recorda do caso porque a Câmara tem milhares delas mas, o que pode dizer ao munícipe é o seguinte: o normal é só se notificar a administração depois de se ter notificado, várias vezes, os proprietários das fracções e eles não tenham, ou respeitado, ou, inclusivamente, levantado as cartas registadas nos Correios; quando isso se verifica, a Câmara notifica a administração, mas tem que ser visto o processo em particular. -----

-----Relativamente aos jardins, disse ir ver o que se passa. -----

-----**Sétimo - Irene Esteves de Carvalho**, residente na Rua do Quartzo, lote vinte e quatro A, na Pedreira Italiana, que disse vir, mais uma vez, a uma reunião por causa de quatro casas pré-fabricadas na Pedreira Italiana, para as quais a Câmara não passa a licença de habitação. Quer vender a sua casa mas só a compram se possuir a licença; tem tudo em ordem nas Finanças, na Conservatória e não percebe porque é que a Câmara não lhe passa a licença de habitação. -----

-----Prosseguindo, disse pensar ser pelo facto de umas muralhas construídas pelos moradores para segurar as terras, cujo projecto está com eles, dizendo já lá morarem há catorze anos e nunca terem tido problemas com isso e, também, pelo facto de a Câmara ainda não ter realojado todas as pessoas do bairro.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que o que acontece, geralmente, quando são casas integradas em AUGI, é que as pessoas arriscam a fazer essas construções, volvendo a **município** que não a fez, que a casa lhe foi dada pela Câmara, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que só o disse porque está num bairro de génese ilegal mas, quando assim é, as pessoas só quando querem vender a casa é que se lembram desta situação; como não conhece o caso, passou a palavra ao **Senhor Vereador Rui Soeiro** que disse já ter explicado em reunião de Câmara que, neste tipo de bairros, há toda uma série de passos que têm que ser dados e, enquanto não estiverem concluídos, não se pode emitir a licença; tem que estar resolvida a questão dos arruamentos, dos esgotos, das zonas que ainda estão clandestinas, etc.. A Câmara está a seguir o processo normal, e está, realmente, a realojar algumas pessoas, tendo, recentemente, saído quatro ou cinco pessoas da zona de baixo; quanto à muralha, é um dos passos fundamentais para ter todo o processo do bairro legalizado.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, para as Finanças, tanto faz que tenha a casa, ou não, que esteja legal, ou não, porque, se declarar, tem que pagar e as Finanças recebem. Quanto ao problema da **município**, a Câmara vai tentar resolvê-lo, dentro da legalidade possível. -----

----- **Oitavo - Armindo Té**, residente na Rua Azeredo Perdigão, bloco Y três, terceiro esquerdo, Bairro do Pombal, em Oeiras, que iniciou a sua intervenção perguntando porque é que a sua renda nunca baixa, estando sempre a aumentar, mesmo tendo entregue a declaração do fundo de desemprego. Já tem o pagamento da renda atrasado e não tem possibilidades de a pagar, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse que se a renda não baixa, estando o **município** desempregado, é porque algo se passa: ou não entregou os rendimentos, ou não entregou as declarações, ou houve alguma outra situação porque, quando baixa o rendimento familiar, a renda também; por isso, não tendo os dados do **município**, aconselhou-o a dirigir-se ao Departamento de Habitação com as cópias comprovativas da entrega dos documentos, a fim de



falar com a técnica do bairro e perguntar por que motivo a sua renda não baixa.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** perguntou ao município quem estava a viver consigo, volvendo **este** que mais duas pessoas, inquirindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** se estavam todos legais e se, desde o início do realojamento, estavam incluídas as três pessoas, ao que o **município** disse que estava o seu irmão mas que este tinha ido para Inglaterra, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse poder ser esse o motivo pelo qual a sua renda aumentou, estando, provavelmente, com uma renda técnica mas, não tendo o processo do município, este deverá ir ao Departamento de Habitação saber o que se passa. -----

-----**Nono - Marieta Ernestina Aires de Almeida Saraiva**, residente na Rua Dona Filipa de Lencastre, número quatro, terceiro direito, em Oeiras, que passou a ler a carta cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“As minhas cordiais saudações à Senhora Presidente da Câmara de Oeiras e a todos os presentes. -----

-----Lamento que na minha intervenção tenha de repetir tudo quanto disse aquando da última reunião pública efectuada em Janeiro do ano corrente. -----

-----Relativamente às humidades existentes na minha casa, solicitei, no ano de dois mil, uma vistoria somente à despensa e cozinha. Compareceu, então, na minha casa, uma equipa de engenheiros os quais observaram igualmente o resto da casa.-----

-----Nessa altura, as paredes e o tecto estavam impecáveis, com excepção da cozinha e despensa. Contudo, quando a Senhora Fátima Toureiro, residente no meu prédio há pouco tempo, foi administradora, mandou efectuar obras gerais no prédio em dois mil e um. Mandou fazer obras sem qualquer rigor e sentido, desde pintar a pedra mármore das paredes do interior das escadas, quando tinha ficado lavrado em acta, por ela assinada, que o mármore seria envernizado, até à cor do prédio no exterior, que era para ficar da cor original e não da cor que o pintou, decidiu sem autorização dos condóminos e da Câmara. Depois destes trabalhos todos de

má qualidade, com tintas inferiores às que tinha o prédio, que eram de excelente qualidade, houve, de novo, uma vistoria à minha casa. Nessa ocasião, a comissão de engenheiros verificou o estado em que se encontrava o meu quarto e a sala, os quais estavam num estado péssimo. Então, a Senhora Fátima Toureiro, quando foi notificada para proceder à reparação, contratou de imediato uma empresa de gestão de condomínios, mais concretamente a empresa Habillusgest. No entanto, quando esta empresa estava para fazer as obras na minha casa, a referida Senhora convocou uma reunião e, na sequência da mesma, decidiram dispensar os serviços da referida empresa. Presentemente, o Senhor Rogério Freire, residente no primeiro esquerdo do meu prédio, sito na Rua Dona Filipa de Lencastre, número quatro, é o novo administrador.-----

----- Vamos lá a ver se, de uma vez por todas, a cozinha, a despensa, a sala e o meu quarto ficam prontos no Verão deste ano e não terei que esperar mais anos. Aliás, há verba suficiente no fundo de condomínio.-----

----- Muito obrigada pela oportunidade que me concederam para expor, de novo, o meu caso.”-----

----- Sobre essa matéria, o **Senhor Vice-Presidente** disse já ter informado a munícipe, visto o seu caso ser recorrente, que existe uma relação entre a mesma e o seu condomínio que é estranha à Câmara, porque isso tem a ver com a gestão do próprio condomínio. Perguntou se quando estavam para fazer as obras não os tinha impedido, respondendo **esta** que sim porque não acha certo, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que já tinham tentado fazer obras dentro do seu andar e que os tinha impedido, nessa altura e, depois, deixaram de fazer e agora quer, novamente, que façam mas, para as fazerem, tem que os deixar entrar em sua casa, retorquindo a **munícipe** que sempre abriu a porta para deixar fazer as obras no interior da sua casa, ao que o **Senhor Vice-Presidente** referiu que este diferendo é entre a munícipe e o seu condomínio e espera que ele seja resolvido e que a Câmara não seja, novamente, instada, já que fez, inclusivamente, um processo de notificação. -----



----- **Décimo - Ana Maria Trigueiros Duarte Leão**, residente na Praceta de Manica, número três, primeiro direito, em Oeiras, que disse que o motivo que a traz a esta reunião é tentar pedir ajuda ao Executivo uma vez que, por escrito, já deram entrada várias queixas na Câmara, relativas à Pastelaria Manica, e nada se tem resolvido. -----

----- A primeira queixa é referente a um extractor de fumos e cheiros que foi colocado no rodapé do seu prédio, há seis anos, sem a autorização dos condóminos, e que não está bem, visto que deita muito fumo e cheiros. Falaram com os donos da pastelaria e estes disseram-lhes que não têm nada a ver com isso porque lá dentro não cheira e isso é que lhes interessa; o certo é que é uma das mais prejudicadas porque, como está em casa, apanha com aqueles cheiros todos e acha que não é possível o extractor estar assim, tendo feito queixa à Polícia Municipal que reencaminhou o assunto para a Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, mas nada foi resolvido. -----

----- Entretanto, o ano passado, foi feita uma vistoria pela Engenheira Maria dos Anjos, que se deveria ter feito acompanhar pelo Delegado de Saúde mas, este não foi. Acontece que, ao fim de quase um ano, como não tinha resposta e acha que a merece, telefonou para a Câmara e foi-lhe dito que o processo tinha sido arquivado e que a Engenheira Maria dos Anjos tinha dito que estava em perfeitas condições de funcionamento. Veio ter com a Engenheira, com uma terceira queixa feita há três semanas, e perguntou-lhe como é que pode arquivar um processo dizendo que o aparelho está em devidas condições de funcionamento se o inspeccionou desligado, ao que a Engenheira lhe respondeu que se estava desligado, realmente, não tinha sido a melhor forma de o vistoriar e achava que não tinha arquivado o processo, dizendo-lhe a munícipe que sabia que o tinha arquivado porque telefonou para a Câmara e disseram-lhe que assim estava. Não percebe bem do assunto mas acha que não é desligado que o aparelho deve ser vistoriado. Então a Engenheira pediu-lhe cinco dias para ver, novamente, o que se passava e, depois, lhe diria qualquer coisa; já lá vão três semanas e até hoje não lhe disse mais nada. -----

----- Uma semana depois, telefonou para a Câmara para falar com ela mas, como não se encontrava, atendeu-a um senhor que lhe disse ser o seu chefe e, como estava enervadíssima, disse: “eu não queria pensar, mas estou a ver que tenho que me convencer que, de facto, aquilo que os donos do café vêm dizer para a porta, que têm conhecimentos dentro da Câmara, e que nós não conseguimos fazer, absolutamente, nada, está a começar a ser verdade.” Ora, isto para a reputação da Câmara é muito mau, porque os leva a pensar que existem subornos dentro da mesma, pedindo desculpa por estar a dizer isto mas são eles próprios que vêm afirmar isto para a porta. E não lhe venham dizer que aquele aparelho está legal. A Engenheira Maria dos Anjos disse-lhe que, hoje em dia, não autorizam a saída de fumos no topo do prédio, mas tem que haver outra forma de os extrair, não podendo ser como está. Pediu, então, para o Executivo lhe dizer, se a Câmara não é competente para resolver este problema, uma vez que já dura há seis anos, a quem é que os moradores se devem dirigir.-----

----- Continuando, disse que a segunda queixa tem que ver com uma obra que foi feita dentro do café, ilegal, a nível de esgotos, e que tem influência nas arrecadações do prédio, pois têm inundações constantes com detritos do café. Pediram, então, à Câmara que lá fosse e levantasse as tampas que estão dentro do estabelecimento, seladas, o que não deveria acontecer, e a Câmara respondeu à administração do prédio que seria esta que teria que as levantar. Acha que tal não está certo porque é a Câmara que tem técnicos competentes para o fazer, e não os moradores do prédio. -----

----- Em relação ao processo sobre a extração de fumos e sobre a autorização do condomínio, o **Senhor Vice-Presidente** disse não ter conhecimento dele por nunca ter passado por si, pedindo ao Senhor Vereador José Eduardo Costa, que é quem tem essa área, para analisar esta questão e ver, em relação a este processo, o que é que se passa. -----

----- Sobre a questão dos esgotos, durante o período de ausência do Senhor Vereador José Eduardo Costa, em que as competências delegadas passaram para si, recorda-se de despachar o



caso dos esgotos da Pastelaria Manica; lembra-se que há uma queixa da parte do condomínio, em que diz que a prumada dos esgotos domésticos estão ligados dentro da pastelaria e desta para a rua, que tem infiltrações nas caves e que o dono da pastelaria não autoriza a entrada dos técnicos para vistoriar e para ver o problema dos esgotos, sendo isto que tem presente. Por se tratar de esgotos domésticos, lembra-se de ter despachado para os Serviços Municipalizados de Oeiras e o que estes lhe referiram é que era um problema dentro da rede domiciliária do edifício e, portanto, os Serviços Municipalizados só podem intervir no âmbito da via pública, não se lembrando de haver alguma comunicação a dizer o contrário, ou seja, que não era com a Câmara mas com o condomínio. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, perguntou se a munícipe tinha consigo o número do processo da primeira queixa e se era administradora ou moradora do prédio, respondendo a **munícipe** que tinha trazido a carta com número e que era moradora, pedindo, então, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** se poderia tirar uma cópia da carta e que iria marcar uma reunião, para a qual irá convocar a administração do prédio, para esta nomear quem irá à reunião, e onde estará presente a Engenheira Maria dos Anjos, o chefe dela, o Serviço de Polícia Municipal, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e, se puder, também estará presente, para escalpelizarem o processo e ver o que se passa. No entanto, relativamente aos esgotos, se o problema destes for dentro do prédio, os condóminos e o dono do café terão que se entender porque a Câmara não tem autoridade para actuar dentro da pastelaria, pois há propriedade privada em Portugal e, só com ordem do tribunal, é que o poderá fazer; a Câmara tem responsabilidade na parte pública dos esgotos, ou seja, se o entupimento vier da via pública; caso venha dentro da administração do prédio, terá que ser esta a resolver o problema ou, inclusivamente, se o problema dos esgotos for para as caves, pode-se pedir à Autoridade de Saúde do Concelho para lá ir verificar de modo a que, junto do tribunal, se consiga, com maior celeridade, que este dê autorização para, coercivamente, se fazer essa actuação.-----

----- **Décimo primeiro - Luís Cabral da Silva**, residente na Rua Tenente Espanca, número trinta e um, quinto C, em Lisboa, que começou a sua intervenção dizendo ir voltar a falar num assunto que foi abordado pelo segundo munícipe inscrito, que é o caso do edifício que, já há quatro anos, se espera a autorização de licenciamento para construção. Gostaria de acrescentar, apenas para completar a imagem, que é o único prédio que está para construir na antiga Praceta da Medrosa, ou seja, está mesmo encostado à Fundição de Oeiras, mostrando ao Executivo uma fotografia onde se vêem prédios dos anos setenta, e mais recentemente um outro amarelo dos anos oitenta, sendo difícil para qualquer arquitecto compatibilizar as arquitecturas existentes, não tendo nada a ver uma coisa com a outra. Pensa que, e já que o Senhor Vice-Presidente vai fazer o favor de pedir o processo, face a essa fotografia, em que está quase tudo retratado, constatará que nenhum dos prédios que aí está tem estacionamento privativo e apenas um, o último, tem um ascensor. Continuando, disse parecer para quem lê o relatório elaborado pelos serviços da Câmara, que se pretendia fazer um prédio de qualidade inferior e não é verdade; pretende-se fazer um melhor e mais actualizado. Nesse relatório é referido um erro na largura da caixa do ascensor, que existe, mas é facilmente ultrapassado; de resto, pensa haver coisas subjectivas. Nas várias reuniões que já houve, nas quais não esteve presente, dado que esteve apenas numa, foram sempre aparecendo mais requisitos, sendo o último o desenho da construção de uma praceta redonda no topo da rua, pensando que o argumento seja por causa da passagem do camião do lixo, o que não se justifica porque ele também não daria a volta de outro modo. Agora, existe uma outra coisa, para a qual chamaram a atenção, que é o facto de aí haver muitos carros estacionados, porque os moradores dos prédios não têm estacionamento e, ao fazer uma rotunda, deixam de ter onde estacionar as viaturas porque o estacionamento do prédio a construir é privado, ou seja, é só para os moradores do mesmo. -----

----- Prosseguindo, disse estarem, neste momento, com um problema grave: o arquitecto que está a tratar deste processo, que já foi funcionário da Câmara – Arquitecto Vasconcelos, teve



um acidente grave e não é recuperável mas, pode ser que, como as coisas a resolver não são assim tão importantes, talvez com uma alteração de cotas se consiga ultrapassar a questão facilmente e avançar com a construção do prédio. -----

----- Em relação ao que disse o munícipe e que levou ao indeferimento deste processo, o **Senhor Vice-Presidente** observou que, quando foram construídos os prédios da década de setenta, naturalmente, não havia as exigências que hoje se tem a nível de parqueamento, quer interno, quer externo, indo ver o processo, pois não sabe bem o que se passa nestas situações mas, concerteza, serão motivos técnicos que estarão a indeferir esta situação. -----

----- **Décimo segundo - João António da Cunha Borges de Oliveira**, residente na Avenida das Forças Armadas, número dois, décimo terceiro direito, em Lisboa, que iniciou a sua intervenção dizendo nunca pensar na sua vida vir a uma reunião destas, estando a achar extremamente interessante e, francamente, para si, acha delicioso o seguinte: não queria ser político, com toda a franqueza. -----

----- Disse ter vindo à Câmara buscar um Edital para ver o que lá vinha de modo a responder uma vez que o restaurante que tem foi multado e, nos serviços, disseram-lhe que esse assunto ia ser tratado, hoje, em reunião de Câmara, pois iria ser alterado. Expôs vários assuntos à sua associação, ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal, e esta não percebia uma série de situações, relativamente ao horário de funcionamento dos estabelecimentos. No caso do seu estabelecimento, o Windclub, este funciona até às duas da manhã; no entanto, antigamente, à sexta-feira e ao sábado, prolongava, indevidamente, até às três e tal da manhã, tendo tido a visita da Polícia Municipal, em Maio, a dizer que vinham aí os jogos de dois mil e quatro e, portanto, agradeciam que fechasse o estabelecimento às duas da manhã. Infelizmente, em Portugal, a tradição é prolongar a abertura dos estabelecimentos até às cinco, seis da manhã, achando uma estupidez (e está a falar contra ele próprio, dado que não é adepto da noite), porque até às duas, chega, perfeitamente, mas, com esta norma imposta pela Câmara,

os clientes que tinham, começaram a ir, novamente, para Lisboa ou para Cascais, onde os estabelecimentos, infelizmente, estão abertos até muito mais tarde, originando uma fuga de clientela. Está de acordo com o horário estabelecido pela Câmara, e devia ser assim a nível nacional; agora, estar a penalizar os que estão em Oeiras, é um pouco aborrecido. A baixa de facturação foi grande, pois estava a ter um lucro marginal e agora está a ter prejuízo. Quando diz isto, para o Executivo pensar sobre o assunto, é para ver se vale a pena existir noite no concelho de Oeiras porque, para estabelecimentos como o seu, que não são condignos com isto, o melhor é encerrar.

----- Uma outra situação que gostaria de expor ao Executivo é relativamente às taxas. Antigamente, pagava à Sociedade Portuguesa de Autores, para ter bandas a tocar música ao vivo, uma licença de três euros por mês, achando que era uma burocracia incrível para pagar uma quantia tão pequena, tendo ficado estupefacto quando esses três euros passaram, no mês de Novembro, para seiscentos e tal euros, quantia esta que já acarreta algumas dificuldades para o seu pagamento por parte dos donos dos estabelecimentos; estão nela incluídas duas taxas, uma é a taxa de ruído para espectáculos no valor de duzentos e oitenta euros, interrompendo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** para perguntar se era uma receita da Câmara ou da Sociedade Portuguesa de Autores, respondendo o **munícipe** que era uma receita da Câmara e foi sobre esta taxa que a sua associação lhe disse não ter conhecimento; a outra situação é a licença de recinto improvisado, que são mais duzentos e oitenta euros, todos os meses, para ter música ao vivo à sexta-feira e ao sábado. Ora, esta situação é incomportável e perguntou se era para continuar porque, assim, não vai dar mais música ao vivo aos seus queridos clientes, pois, como o Executivo deve calcular, não está neste negócio para perder dinheiro, situação que irá acarretar o despedimento de três dos seus funcionários. -----

----- A última questão é em relação ao arruamento de acesso ao seu estabelecimento que, como é do conhecimento de todos, não está alcatroado, danificando os carros. Gostaria, então, de



saber se existe alguma perspectiva para a construção de uma estrada de acesso, não se importando de contribuir para parte dessa construção, pois gostava de a ver feita.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, daquilo que entendeu, reclamação, só foi a última porque as outras foram sugestões para a Câmara Municipal, achando muito bem que haja estas sugestões da parte dos munícipes, indo ver junto do Departamento de Finanças e Património sobre estas taxas porque, tendo o Executivo, recentemente, aprovado uma tabela de taxas, quer ver como é que são aquelas indexações para as estudarem melhor. -----

-----Voltando a intervir, o **munícipe** disse já ter pago, por duas vezes essa taxa, porque faz as coisas com muita transparência, e veio pedir autorização à Câmara para fazer uma festa no espaço exterior, pagando, nesse caso essa taxa, tendo achado bem, agora, mensalmente, voltando a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** que, provavelmente, como pediu uma vez, e excepcionalmente, para fazer o espectáculo no exterior, os serviços da Câmara adquiriram que o faria todos os meses, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse poder estar a pagar indevidamente, como se fosse regular, dizendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que pode ser o caso dos serviços terem regularizado uma situação de excepção; outra situação que vale a pena levar em consideração: de facto, se os estabelecimentos fecham mais cedo no concelho de Oeiras, há tendência para que as pessoas saiam dali mas, não é por acaso que se fez isso; foi porque a maioria dos estabelecimentos em Oeiras ficam localizados em zonas ou mesmo em prédios de residência; o que vale a pena pensar é, de facto, em diferenciar quando são implantados em zonas residenciais, ou não, como é o caso do estabelecimento do município que não está dentro de nenhuma zona residencial, devendo ter outro tipo de tratamento, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que têm que reflectir sobre isso mas não se podem esquecer que entrou, recentemente, em vigor a Lei do Ruído que vem impor muitas restrições nessa matéria, em termos de horários. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** relembrou aos

Senhores Vereadores o que passaram e o que pagaram com a Piscina Oceânica e com o Centro Cívico de Carnaxide; se é muito difícil o barulho do Wall Street chegar a uma área residencial, no caso do município, com o tipo de construção que tem e com a insonorização, hoje em dia, com os prédios que há do outro lado da rua, poderá haver queixas. Na sua opinião, também acha que, a situação da restauração, nalguns casos especiais, pode haver diferenciação mas, cada caso é um caso, dando o exemplo da existência de um café num prédio, perto do futuro Fórum de Oeiras, muito frequentado por jovens, já se tendo admirado pela inexistência de queixas que se deve justificar pelo facto de estar bem construído e existir uma grande caixa-de-ar entre a loja e o primeiro piso habitado. -----

----- Relativamente ao arruamento, disse que a responsabilidade de o fazer é do urbanizador daquela zona. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse quererem todos que os jovens tenham, no concelho, espaços onde possam estar e se possam divertir mas, isso tem que se conciliar com exigências, cada vez mais elevadas, que se fazem, em termos de qualidade de vida, pois as pessoas têm direito à tranquilidade e ao sossego e, nestas reuniões públicas de Câmara, aparecem muitas reclamações por incompatibilidade entre o ruído e perturbações causadas pelos estabelecimentos de restauração, e outros, e os residentes e isso acontece não apenas em edifícios de habitação; portanto, a Câmara tem que encontrar, quer ao nível da construção (e já deram em reunião essa indicação, quando, efectivamente, os edifícios são construídos, para que os rés-do-chão estejam já preparados para acolher esse tipo de actividades, enfim, isso já pode ser um avanço relativamente a determinadas actividades comerciais), quer, eventualmente, em termos do planeamento urbano, que é o que se faz em todas as cidades do mundo, de especialização de zonas; pensa que, no concelho, é uma questão que os deve preocupar, em relação à qual devem estar atentos porque podem-se adoptar soluções diferenciadas mas, conseguindo compromissos e equilíbrios, muitas vezes complicados, e tendo



em conta o novo quadro legal, também a Câmara está obrigada a respeitar e a cumprir, e como já foi dito, muitas vezes, os problemas até surgem na via pública, podendo, até, os estabelecimentos preencher os requisitos em termos de insonorização, etc., mas, depois, as pessoas vêm para a via pública fazer barulho, muitas vezes, causar desacatos e, portanto, isso coloca sempre problemas.

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, em relação à taxa de licença de ruído, paga nesta situação, tem que analisar o porquê, para ver se entende melhor visto que, ao analisar o documento entregue pelo município, verificou que não está bem especificado; em relação à licença de recinto improvisado, pensa que, como o município pediu uma vez, a Câmara, a partir daí, tomou como regular, volvendo o **município** que está a pagar essa taxa e sabe que os seus concorrentes também pagam mas, sabe, também, de outras situações de estabelecimentos no concelho, que estão abertos até às seis da manhã e não pagam qualquer tipo de taxa, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que, para fazer essa afirmação, gostaria que dissesse quais são os casos porque, senão, é uma afirmação leviana, respondendo o **município** que, um dos casos concretos de que tem conhecimento é no Tagusparque, retorquindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** pensar que já acabou, mas irá verificar. -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse haver uma questão de fundo: a Câmara vai continuando a construir, ou procurar dinamizar, o Centro Histórico, no sentido de criar animação mas, por outro lado, os moradores têm que repensar o que é viver no Centro Histórico com animação e o que é que isso traz de mais valias porque, senão, a Câmara está a investir onde não deve. -----

----- Começando por felicitar o município pelo local de animação que possui, pela qualidade do serviço que tem e que é uma mais-valia para Oeiras, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse que, depois de ter estado em audição pública, vai ser hoje, em reunião de Câmara, discutido um novo regulamento com horários de funcionamento de estabelecimentos, etc., não sabendo onde é que o do município se vai enquadrar sendo, provavelmente, nos que

fecham à meia-noite, nem sequer é às duas da manhã mas, tudo isto tem solução, ou seja, nada está fechado; primeiro, durante a discussão pública deveriam, os interessados, ter trazido propostas que fizesse o Executivo tornar este documento melhor, mais competitivo e mais adequado às necessidades do concelho; não tendo sido feito na altura, estão sempre a tempo de, a partir de agora, reclassificar as empresas e analisar caso a caso; agora, uma coisa fundamental é acautelar os níveis de ruído, recomendando ao município que, nos próximos dias ou semanas, antes que a Polícia Municipal vá ao seu estabelecimento e que levante o auto, faça chegar à Câmara um pedido dirigido à Senhora Presidente, no sentido de ser reavaliada esta situação e o porquê, explicando qual a sua actividade e o que pretende. -----

----- Quanto ao recinto improvisado e à taxa de ruído, tendo já o Senhor Vice-Presidente esclarecido essa matéria, também ele próprio está interessado em saber o que é que se passa porque há qualquer equívoco mas irão analisar, todos, em conjunto a situação. -----

----- Por o Senhor Vereador Ferreira de Matos ter referido que esteve em audição pública e pelo facto do município ter vindo à reunião, o **Senhor Vice-Presidente** perguntou ao Senhor Vereador Ferreira de Matos se houve alguém que tivesse escrito algo na audição pública ao que **este** respondeu negativamente, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que os municípios têm que se interessar mais por estas questões e o que o município disse, de nunca ter pensado vir a uma reunião, se calhar, é uma forma de participar mais e é isso que o Executivo muitas vezes tenta dizer, ou seja, um dos grandes temas, neste momento, na sociedade, é a participação dos cidadãos na vida pública, volvendo o **município** que, na altura em que o seu funcionário vem à Câmara pagar, todos os meses, as taxas, devia ser informado que se iria realizar uma audição pública, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que “estão a dar tiros no pé”, com o devido respeito, mas não consegue ficar calado: vale a pena saberem, e não é só na Câmara de Oeiras, tem que ver com as câmaras todas, se querem mesmo audição pública ou se querem a mera formalidade de audição pública, que são duas coisas distintas. O que se assiste, neste País,



é à formalidade de audição pública, porque o que o munícipe, de uma maneira tão simples disse (e escusavam de dar este tiro no pé) foi, exactamente, isso, pois quando vêm pagar as suas taxas, se querem mesmo que as pessoas se pronunciem, é tão simples quanto isto: é fazer chegar à caixa do correio, que é uma coisa que a Câmara sabe fazer como ninguém, aquilo que quer que os munícipes saibam. Assim, quanto à audição pública, ou se mudam os processos neste País, ou é uma mera fantochada. Quantas audições públicas já não foram feitas, sujeitas, inclusivamente, a escrutínio das pessoas? Tem consciência que esta situação não se passa só nesta Câmara, estendendo-se a todos os níveis, a todas as Câmaras e, quando há vontade, tanto nesta matéria, como noutras, e sabe que há, mas acaba por ser uma formalidade que, depois, os próprios interessados podem ficar na dúvida se isto não é utilizado como um argumento de “esconder atrás” qualquer coisa.

----- Seguidamente, o **Senhor Vice-Presidente** disse terem que pôr a discussão em duas linhas: uma delas é a estratégia da Câmara enquanto Câmara Municipal e, aí, estão de acordo, podem discuti-la e defini-la; agora, pensa que a audição pública está estipulada na Lei, é uma Lei da Assembleia da República e, em termos legislativos (já que tanto que se fala nesta situação), a Assembleia da República devia, nesta matéria, alterar para ser não só para a Câmara de Oeiras, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para dizer que participam da Associação Nacional de Municípios, quando precisam de dizer ao Governo que isto, ou aquilo, está mal, fazem moções, apresentam petições na Assembleia, tomam posições quando precisam de defender os interesses da Autarquia nesta, ou naquela matéria. Se nesta matéria sentem que este instrumento não está a ter a utilização devida por força do que está consignado na Lei, também se deve tomar uma atitude.

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse que, na prática, a Câmara já começou a fazer o que o Senhor Vereador Emanuel Martins sugeriu, nomeadamente, em algumas matérias de discussão na área da juventude e da cultura, para além

da questão dos editais, o que tem feito é, para os mailings das respectivas áreas, mandar sempre os documentos para todos, de modo a que as pessoas possam participar, aproveitando para dar uma nota curiosa sobre a matéria: apesar de tudo, as pessoas não participam, mas não podem dizer que não foram informadas. -----

----- Por último, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, depois, informará o município sobre esta matéria, ao que **este** muito agradeceu pela atenção dispensada, volvendo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que a Doutora Paula Saraiva, que é Directora do Departamento de Administração Geral, esteve a ver a situação do pagamento da taxa e verificou um engano, indo ver com o município essa situação. -----

----- Nesta altura, entrou na sala a **Senhora Presidente** que pediu desculpa por se ter ausentado, ao que o **município**, dirigindo-lhe a palavra, agradeceu, mais uma vez, e disse-lhe ter uma vereação óptima, gabando-lhes a paciência, volvendo a **Senhora Presidente** que, realmente, tem. -----

----- **Décimo terceiro - José Pedro Envia Borges Cabral**, residente na Rua Garcia da Horta, número dois, apartamento trezentos e um, Quinta do Marquês, em Oeiras, que disse querer dar uma pequena achega em relação ao assunto anterior: não conhecia o anterior município e, estando a falar-se em espectáculo e, em concreto, ao que o anterior município referiu, opinou que são jovens, alguns deles, talvez, a tentarem iniciar uma carreira e que têm a oportunidade de ter um espaço onde há música ao vivo e onde se podem lançar, achando que este aspecto, em termos culturais, também é importante. -----

----- Continuando, disse ser, também, a primeira vez que vem a uma reunião de Câmara, querendo, igualmente, registar a compreensão e a maneira como os Senhores Vereadores ouvem e respondem aos problemas que têm sido expostos. -----

----- Prosseguindo, disse ter vindo para ouvir o que os Senhores Vereadores vão decidir sobre a proposta número seiscentos e sessenta e seis, relativa ao Porto de Recreio, mas queria



aproveitar para louvar o trabalho e o esforço que tem sido feito nos jardins e no aprumo que tem tido a área onde vive porque está, realmente, muito bonita e bem feita, quer em termos estéticos, quer paisagísticos, sendo a rotunda a única coisa que destoa, o que é uma pena, perguntando ao Executivo se podia dizer alguma coisa e se há uma “luz ao fundo do túnel”, pois há vinte anos que ali vive e espera que aconteça alguma coisa; quando olha da sua janela e vê aqueles jardins tão bonitos, mais lhe dói o coração de ver aquela rotunda daquele tamanho, com o espaço desaproveitado. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** agradeceu ao munícipe o que referiu sobre o Executivo. -----

----- Continuando, disse que, em relação à rotunda, foi um processo em que a Câmara tentou expropriar com base no interesse público, simplesmente, o valor fixado pelo tribunal para a expropriação daquele espaço foi de quatrocentos e oitenta mil contos e, a Câmara Municipal não dispõe dessa verba; portanto, não sabe mais quantos anos vai demorar este processo, da Câmara a levantar problemas porque os proprietários do terreno pensam em construir; enfim, não sabe quando se conseguirá resolver esta situação. -----

----- Intervindo de novo, o **munícipe** disse que numa urbanização como aquela, a parte da rotunda devia ser uma área municipal, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ser um lote para construir um centro comercial, com um piso, ou dois, inferiores, para garagens, constituído na década de setenta. -----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** disse que aquilo que puder fazer para o concelho ter aquele espaço salvaguardado, fará, com toda a certeza. -----

----- Por último, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, em relação à proposta numero seiscentos e sessenta e seis, sobre o concurso para selecção das entidades a quem vai ser atribuída a exploração de um ou mais espaços, destinados à actividade de restauração e outras, no Porto de Recreio de Oeiras, não vai ser discutida na reunião de hoje, mas, sim, na próxima. ---

----- **Décimo quarto - Alberto Boaventura de Jesus Aparício**, residente na Rua Mário das Neves, número dezoito, rés-do-chão, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção dizendo ser oeirense e gostar muito de Oeiras, tendo ficado muito contente pelo elogio que o anterior munícipe fez em relação à jardinagem da zona onde habita. Lamentavelmente, ficou muito triste porque onde habita é exactamente o contrário do que o anterior munícipe se congratulou, sendo já a segunda vez que vem a uma reunião de Câmara expor a situação. Há promessas de que as obras vão ser feitas, tendo o urbanizador feito um depósito bancário de dezasseis milhões de escudos mas, nada se fez. -----

----- Prosseguindo, disse que o Senhor Engenheiro José Pereira Fernandes, no dia dezasseis de Novembro de dois mil e um, enviou-lhe uma resposta à reclamação dos moradores onde dizia que as obras de urbanização da referida rua seriam feitas, impreterivelmente, até trinta de Dezembro de dois mil e um, e que o urbanizador teria sido intimado para o efeito. No entanto, o urbanizador disse-lhe a si que tinha comunicado à Câmara que declinava a urbanização porque os seus trabalhadores tinham sido agredidos e insultados e, daí, ter feito o depósito bancário. ----

----- Continuando, disse ter falado com o Senhor Vereador José Eduardo Costa que lhe transmitiu que em Setembro do pretérito ano as obras seriam feitas. Depois, teve a gentileza de lhe telefonar dizendo que não seria em Setembro devido a uns atrasos, mas em Outubro, só que esta situação tem-se arrastado e, até agora, continua tudo na mesma. Disse não ser uma obsessão dos moradores da Rua Mário das Neves mas, o que lá foi feito foi apenas um lancial, que agora foi rebatido, estando lá montes de terra, parecendo quase uma selva, cheia de ervas. Os moradores perguntam, se houve uma garantia bancária de cerca de oitenta mil euros, logo, a Câmara não gastará dinheiro com a urbanização; depois de tantas promessas feitas, quando é que esta será feita? -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse já ser do conhecimento do munícipe gostar de dizer aquilo que pensa, achando que este está a ser



extremamente injusto, para não dizer uma palavra que lhe vai no coração, sendo esta a mais “soft”. Relatou, de seguida, ao Executivo, para que todos fiquem a par da situação, que quando começou a obra, os moradores dos prédios estavam contra o facto de se fazer ali um jardim e não se fazer um parqueamento automóvel, na maioria do espaço. Perante isso, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, com quem o município falou várias vezes, o Senhor Salvador Costeira, pediu-lhe para ele promover uma reunião onde esteve o Arquitecto Alexandre Lisboa, o Senhor Presidente da Junta, o município e os moradores. Sabe que a reunião não foi muito agradável por parte, nomeadamente, de uma moradora que foi um pouco incorrecta e, depois dessa reunião, teve uma reunião com o município no seu gabinete, onde chegaram a uma solução de consenso, em que se faria o estacionamento relvado e que se poriam lá placas que, durante a noite podiam estacionar os carros e, durante o dia os retiravam. Perante isso, a Câmara e a Junta de Freguesia acordaram que a Junta faria o rebaixamento dos lancis em parte do trajecto, trabalho esse que foi feito pelo empreiteiro a quem a Junta de Freguesia entregou a obra e, segundo informações que tem dos serviços, o município pediu para acrescentar um bocado a esse rebaixamento, trabalho esse que não ficou correctamente feito pela empresa, a qual teve que refazer parte do mesmo. Como passou por lá, segunda-feira, dia vinte e cinco de Abril, telefonou ao Arquitecto Alexandre Lisboa a perguntar qual era o ponto da situação e, o que lhe foi dito foi que a rectificação do trabalho do rebaixamento dos lancis estava feito e que, o que faltava fazer, era a demolição de alguns aproveitamentos que foram feitos pelos moradores de arrecadações por baixo das suas varandas, a maior parte delas ilegais (mas isso é outra “guerra”) e, também de algumas escadas que ligam àquele espaço. Assim, a ordem que deu, depois desse telefonema para o Arquitecto Alexandre Lisboa, foi para o Chefe da Polícia Municipal, que queria, rapidamente, demolidas as arrecadações e as escadas de acesso ilegais a um espaço público. Para informação do município, referiu que o espaço verde está adjudicado à empresa, o contrato assinado com a mesma e teve que parar por causa do rebaixamento dos lancis, para se fazer a

obra; por isso, a obra vai arrancar e pensa que, no máximo, em um, dois meses, a mesma estará concluída.-

----- Prosseguindo, disse que, quem ouve o munícipe, pensa que a obra está abandonada, o que acha injusto, dado que o historial da obra é este e o munícipe sabe-o, perfeitamente.-----

----- De novo no uso da palavra, o **munícipe**, dirigindo-se ao Senhor Vereador José Eduardo Costa, pediu imensa desculpa mas não foi injusto pelo seguinte: o Senhor Vereador falou no caso das varandas, mas essa recomendação anda para ser resolvida há cinco anos; o Senhor Vereador disse que era por causa do rebaixamento mas, segundo um senhor engenheiro que lá foi, o tendão daquela situação era o problema das varandas e isso é que não há meio de resolver e, como tal, não aceita o que o Senhor Vereador disse, que estava a ser injusto. -----

----- De qualquer modo, a **Senhora Presidente** agradeceu ao munícipe por ter sinalizado esta situação. Acrescentou já ter o ponto de situação, neste momento, assim como a actualização dos trabalhos e, portanto, de acordo com aquilo que o Senhor Vereador José Eduardo Costa diligenciou na passada segunda-feira, o problema do ajardinamento vai ser resolvido porque o contrato até já está assinado com a própria empresa que o vai efectuar e as demolições, entretanto, também serão feitas, portanto, o que pede ao munícipe é que aguarde só mais um pouco, uma vez que tudo está no bom caminho e o problema será solucionado. -----

----- **Décimo quinto - Gregório Mendes Semedo**, residente na Rua Alberto Osório de Castro, número cinco, primeiro B, Bairro de São Marçal, em Carnaxide, que veio solicitar ajuda, pela segunda vez, para resolver o seu problema, que se prende com o pagamento da renda da sua casa, referindo ser reformado, a sua filha encontrar-se desempregada, o seu filho estar preso e a sua mulher ser doente, não tendo dinheiro para pagar renda, água e luz, uma vez que o seu agregado familiar diminuiu, pelo que os rendimentos também são inferiores.-----

----- Devido a dificuldades de audição do munícipe, a **Senhora Presidente** pediu ao mesmo para aguardar um pouco, pois assim que o Senhor Vereador Rui Soeiro possa, irá junto



dele para resolver esta situação. -----

----- **Décimo sexto - Virgínia Lopes Tavares**, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, número quatro A, São Julião da Barra, em Oeiras, que disse ter estado, pela última vez numa reunião de Câmara, no Verão do ano passado, onde a Senhora Presidente ficou de lhe dar uma resposta sobre a situação do seu realojamento, tendo vindo, novamente, para saber se já é possível dar-lhe uma solução para o seu problema. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse já ter enviado uma carta à munícipe a dizer que não tinha direito a uma casa; se não a recebeu, o que pode ter acontecido é a morada que os serviços tinham não estar correcta, ao que a **Senhora Presidente** disse que a munícipe pode dar a morada correcta e enviar-se uma segunda via da resposta que foi elaborada.

----- **Décimo sétimo - Joaquina Mendes**, residente na Rua Joaquim Matias, número quarenta e oito, segundo esquerdo, Ribeira da Lage, em Porto Salvo, que começou a sua intervenção dizendo que se divorciou há alguns anos e que entregou, na altura, no Departamento de Habitação, uma cópia dos papéis do divórcio, tendo o seu ex-marido saído de casa, também nessa altura, embora continue a pagar a renda no nome dele. Está desempregada e recebe uma pensão de trezentos euros, pelo que veio à Câmara pedir para que a renda passe para o seu nome e, consequentemente, esta baixe uma vez que o seu agregado familiar diminuiu e, portanto, também os rendimentos familiares baixaram. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse ter ficado com a referência da munícipe para o Senhor Vereador Rui Soeiro ver, com base nos elementos que deixou no Departamento de Habitação, se há algum desajustamento relativamente a esta situação e depois, contactará com a munícipe. -----

----- **Décimo oitavo - Paula Lopes Gomes**, residente na Rua Restolho, lote onze, primeiro direito, Bairro Zambujal, Alfragide, na Amadora, que começou por dizer que quando estava para ser realojada no Alto do Montijo, na Outurela, a sua mãe adoeceu e teve que ir para

Cabo-Verde e, quando voltou, já não teve direito à casa. Como tem muitos problemas com os seus filhos na casa onde habitam, pede à Câmara para que lhe seja atribuída outra casa para que possa ter um pouco de sossego. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que quando a munícipe estava para ser realojada saiu e, assim, perdeu o direito ao realojamento, volvendo a **Senhora Presidente** que, como vive na Amadora, terá que se dirigir à Câmara Municipal da Amadora para expor a sua situação, pois a Câmara Municipal de Oeiras nada pode fazer uma vez que a munícipe perdeu o direito à casa que lhe tinha sido atribuída e nem sequer vive no concelho. ----

8 - PROJECTO DE GESTÃO DE CONDOMÍNIOS: -----

----- O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara o “Projecto de Gestão de Condomínios”, cujo relatório se passa a transcrever:-----

“Apresentação do Relatório -----

----- O Relatório que agora se apresenta corresponde a uma situação mista, resultando da actualização do documento apresentado para decisão superior como projecto de actuação na área de actuação da participação em condomínios. Para o efeito foi actualizada toda a informação, que constitui parte significativa do Relatório, nomeadamente quanto a custos de participação e a edifícios de intervenção, para o ano de dois mil e quatro. -----

----- Importará realçar que este nível de actuação da Divisão de Património procura responder à obrigação legal que impende sobre o Município de, enquanto proprietário de imóveis, participar nas despesas e encargos desses mesmos imóveis. Situação que actualmente alcançou, mercê da dimensão do parque imobiliário, um peso significativo tanto em número de edifícios, como em valor monetário.-----

----- Um dos objectivos do presente relatório foi o estabelecimento de medidas básicas para assegurar a disciplina nas relações com os condomínios. Estas medidas incluem a periodização e o modo dos pagamentos das despesas, a implementação de administrações de



condomínio em bairros sociais e a instituição de um procedimento de controle interno da participação do Município.

----- Das razões que determinam a execução desta tarefa sublinha-se a necessidade de dotar de autonomia os edifícios dos bairros sociais, nos quais foram alienados fogos aos respectivos moradores. Aqui, a constituição de administrações de condomínio e a promoção das primeiras reuniões deste órgão de gestão, permite a repartição dos custos de manutenção dos edifícios pelos proprietários, além de incentivar a correcta utilização dos mesmos.

----- Esclareça-se ainda que a prossecução da participação em assembleias de condomínio pelos funcionários, aí representando o Município, apenas se concretiza pelo empenho dos mesmos, que dispõem de muitas horas fora do seu horário normal de trabalho para assegurarem o cumprimento do dever de condómino.

----- Primeiro - Introdução

----- Um - Obrigações/Deveres da CMO/Divisão de Património

----- Aos municípios está atribuída a obrigação de suportar todos os encargos relativos aos imóveis constituídos no regime de propriedade horizontal, à semelhança de qualquer condómino.

----- A CMO no seu organograma não contemplou, expressamente, a competência de organizar e coordenar os condomínios de todos os edifícios em que a Autarquia figura como titular de fracções autónomas.

----- Compete à Divisão de Património nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, alíneas a) e c) do Regulamento Orgânico da CMO publicado no Diário da República, segunda série, número setenta e quatro, de vinte e oito de Março de dois mil, elaborar e manter permanentemente actualizado um registo de bens que integram o domínio privado do município, bem como manter actualizadas as informações sobre quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que recaiam sobre bens do Município. Parece-nos que ao abrigo deste normativo regulamentar, é que a Divisão de Património tem acompanhado os assuntos

relacionados com os condomínios.

No entanto, tendo em conta a dimensão do parque imobiliário municipal, temo-nos defrontado com diversas dificuldades, designadamente:

-insuficiência de recursos humanos, apenas estão afectos ao sector de património imobiliário (SPI), quatro funcionários (três técnicos superiores e um solicitador);

-falta de normas processuais uniformes, derivada à indefinição até há relativamente pouco tempo da atribuição desta competência.

Dois - Motivações para a Concretização do Projecto

Dois.um - Vertente Administrativa/Jurídica

Dois.um.um - Uniformidade Processual - a organização dos processos dos condomínios deverá reger-se por normas previamente definidas que agilizem a execução das tarefas inerentes a uma melhor gestão de condomínios (recebimento das convocatórias em tempo útil, pagamento das quotizações conforme deliberação da assembleia, acompanhamento de questões relacionadas com a conservação, manutenção e segurança das fracções municipais, etc).

Dois.um. dois - Actualização dos condomínios - há a necessidade de manter de uma forma sistemática e permanente, actualizada a informação referente aos condomínios (registos prediais, entidade gestora dos condomínios, montantes a pagar, etc).

Dois.um.três - Acompanhamento regular dos condomínios - uma das tarefas da Divisão de Património é a sua presença, através de um técnico, nas reuniões de condomínios, na qualidade de representante da CMO, colaborando com a administração e salvaguardando os legítimos interesses do Município.

Dois.dois - Vertente Financeiro/Orçamental

Dois.dois.um - Previsão versus Orçamento - definir, antecipadamente os custos associados aos condomínios é uma necessidade inequívoca que está directamente dependente dos orçamentos aprovados anualmente. Uma vez que se realizam, em regra, as assembleias



ordinárias de condomínios ao longo do primeiro semestre de cada ano, tal previsão torna-se difícil, devendo-se definir o momento da previsão, independentemente da Divisão de Património dispor de todos os elementos necessários à sua execução ou não, podendo ser adoptado para estes casos a taxa de inflação previsível para esse ano.

Dois.dois.dois - Constituição de seguros - nos termos do artigo milésimo quadringentésimo vigésimo nono do Código Civil, é obrigatório o seguro do edifício contra o risco de incêndio, quer quanto às fracções quer quanto às partes comuns do edifício.

A CMO deve cumprir a disposição legal supra citada sob pena de a administração se substituir à CMO, celebrando o contrato com uma empresa seguradora que entender. Presentemente, verifica-se que a maior parte das fracções não tem qualquer seguro quer de incêndio quer de multi-riscos.

Dois.dois.três - Controlo de custos/responsabilização dos condóminos - temos verificado que existem despesas que têm sido suportadas pela CMO cuja imputação não nos parece devidamente justificada, situação que tem sido consolidada ao longo dos anos, deve-se ao facto da inexistência da implementação das administrações de condomínios. Assim, ao inverter-se esta situação, haverá, facilmente, a capacidade de responsabilizar os condóminos quanto aos encargos que, efectivamente, lhes cabem, permitindo à CMO uma nítida redução e controlo das despesas.

Segundo - Situação Actual

Um - O que temos - O Parque Imobiliário existente

Um.um - Imóveis integrados em bairros sociais - verifica-se que, na sua quase totalidade, não existem os órgãos administrativos das partes comuns dos edifícios que são a assembleia de condóminos e o administrador.

Por deliberação de vinte e quatro de Maio de dois mil e um, a CMO aprovou o "Regulamento das partes comuns dos prédios em regime de arrendamento municipal". Sendo,

como é, o inquilino mero titular de direito de crédito, não tem legitimidade para intervir e/ou votar na assembleia de condóminos, a não ser como procurador do condómino respectivo, caso este o designe como seu representante.

----- Quem tem o direito a assistir e a votar é, apenas, o proprietário. Isto é válido mesmo para a hipótese de, por contrato, recair sobre o inquilino o encargo do pagamento das despesas correntes necessárias à fruição das partes comuns do edifício e dos serviços de interesse comum, consoante o permitem os artigos quadragésimo e quadragésimo terceiro do RAU. A nosso ver, o referido regulamento colide com o instituto da propriedade horizontal cujas normas estão previstas nos artigos milésimo quadringentésimo décimo quarto a milésimo quadringentésimo trigésimo oitavo do Código Civil.. Mais adiante será descrita a estratégia proposta pela Divisão de Património para esta situação.

----- Desde a década de oitenta que a CMO tomou como prioridade a construção de bairros sociais que pudessem, por um lado, resolver o problema candente da habitação precária/clandestina e, por outro, como objectivo final, a erradicação total de barracas do concelho.

----- Se bem que, actualmente, esse objectivo tenha sido atingido, emergiram novas questões relacionadas com a necessidade de fazer prevalecer as condições que presidiram e estiveram na essência da construção destes bairros, tais como, habitabilidade, conservação, higiene, salubridade, segurança, conforto, ... É neste contexto que se toma justificável e oportuno a tomada da iniciativa de implementação do projecto de gestão de condomínios, tendo em vista a salvaguarda das condições supra mencionadas.

----- Do parque imobiliário de habitação social, existe uma fatia significativa de edifícios, cerca de cento e quarenta, em que a CMO é proprietária em cada um desses edifícios de, pelo menos, uma fracção autónoma, não tendo ainda sido constituída a administração de condomínio, conforme se pode constatar no gráfico seguinte:



-----Alto da Loba - trinta e um -----

-----Bento Jesus caraça Um - um -----

-----Bento Jesus caraça Dois - oito -----

-----Bugio - treze -----

-----Casal da Medrosa - cinco -----

-----Casal do Deserto - um -----

-----Laveiras/Caxias - trinta e três -----

-----Encosta da Portela - dezanove -----

-----Luta Pela Casa - quatro -----

-----Outurela/Portela - dois -----

-----Pombal - dezanove -----

-----Quinta da Politeira - quatro -----

-----Um.dois - Imóveis integrados em aglomerados urbanos - relativamente aos prédios considerados de habitação não social, os órgãos da assembleia e administrador existem, na sua maioria. -----

-----Todavia, têm-se detectado irregularidades seja na eleição das administrações como nas convocatórias e funcionamento das assembleias-gerais e extraordinárias dos condomínios.---

-----Existem dezoito edifícios em regime de propriedade horizontal, com condomínio constituído, sendo a CMO titular de vinte e nove fracções autónomas, conforme gráfico seguinte:

-----Algés - cinco -----

-----Cruz-Quebrada/Dafundo - um -----

-----Carnaxide - seis -----

-----Linda-a-Velha - um -----

-----Oeiras - dez -----

-----Paço de Arcos - dois -----

----- Porto Salvo - dois -----

----- Queijas - dois -----

----- Dois - O que fazemos - As assembleias de condomínios - acção pedagógica versus avaliação-- -----

----- De uma forma geral, temos notado boa receptividade dos condóminos em todas as assembleias para as quais fomos convocados, congratulando-se com a presença do representante do Município.-----

----- Temos detectado, com frequência, que os condóminos têm uma grande dificuldade na organização das reuniões de assembleia de condóminos. A nossa postura tem sido a de esclarecer e em alguns casos corrigir aspectos específicos relativos à gestão dos condomínios, isto é, avaliamos o condomínio e, de uma forma pedagógica, procuramos fomentar uma intervenção mais colaborante e participativa de todos os condóminos.-----

----- Na discussão e aprovação da ordem de trabalhos submetida à assembleia, o representante da CMO tem assumido, obviamente, uma atitude de defesa dos interesses da Autarquia. -----

----- Os condóminos identificam-nos como um interlocutor que, com facilidade e clareza, possa servir de mensageiro dos seus problemas perante a CMO, contribuindo, de uma forma incisiva, para a sua resolução. Cabe-nos, assim, transmitir superiormente, todas as questões expostas, propondo soluções que nos pareçam as mais adequadas. -----

----- Três - O que pagamos - Apuramento das despesas associadas aos condomínios-----

----- A CMO tem o dever, na qualidade de condómino, de comparticipar, na proporção da permilagem do prédio que é proprietária, nas despesas correntes e extraordinárias de condomínio, no fundo permanente e no seguro das partes comuns.-----

----- Tendo em vista descortinar as despesas de condomínio pagas nos últimos dois anos, foi solicitada a colaboração da Contabilidade, tendo-se apurado os seguintes montantes: -----



----- Valor total pago em dois mil e dois - dezasseis mil cento e setenta e oito euros e três cêntimos -----

----- Valor total pago em dois mil e três - dez mil seiscentos e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos -----

----- Valor total pago em dois mil e quatro - cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos -----

----- Terceiro - Proposta/Objectivos -----

----- Um - Descrição de Acções a Desenvolver -----

----- O principal problema com a gestão dos condomínios tem sido, sem sombra de dúvidas, o relacionado com o pagamento das despesas de condomínio, sendo facilmente perceptível identificar a razão pela qual o respectivo circuito de processamento das referidas despesas não funciona. Por um lado, a extrema burocracia que lhe está associada implica que a um pagamento regular ao longo de um ano correspondam diversos pedidos de autorização de pagamento. A consequência imediata deste procedimento origina o incumprimento dos prazos de pagamento definidos por cada administração de condomínio, provocando, por sua vez, pedidos insistentes solicitando os montantes em falta. Por outro lado, constata-se que a forma e a periodicidade dos pagamentos são díspares nas diversas administrações. -----

----- Propomos, assim, a criação de um circuito que permita agilizar o procedimento associado a este processo. Para isso, torna-se imprescindível homogeneizar a forma e a periodicidade dos pagamentos, como a seguir se descreve:-----

----- Forma de pagamento - transferência bancária (NIB) -----

----- Periodicidade do pagamento - trimestral -----

----- Processo proposto para o pagamento de despesas correntes de condomínio -----

----- Procedimento - Entidade:-----

----- Recepção da acta - Divisão de Património -----

----- Informação a solicitar o primeiro pagamento - Divisão de Património (autorizando os restantes três pagamentos em datas pré-definidas) segundo trimestre - um a oito de Abril; terceiro trimestre - um a oito de Julho e o quarto trimestre - um a oito de Outubro-----

----- Autorização - Directora do Departamento de Finanças e Património -----

----- Processamento (Os pagamentos dos segundo, terceiro e quarto trimestre iniciam-se neste passo através do envio de um e-mail para o responsável a nomear na contabilidade - Contabilidade -----

----- Liquidação - Tesouraria -----

----- Controlo (Tendo em vista poder controlar os pagamentos efectuados, seria necessário aceder para consulta no menu F Um às transacções FBL umN (Exibir Fornecedor) e FB zero três(Exibir Documento) e no menu Relatórios às transacções ZRP trinta e seis-zero zero um (Mapa de AP's) e ZRP quinze (Mapa de Lista Pagamento) do SAP R/tresb - Divisão de Património.-----

----- Dois - Objectivos-----

----- O principal objectivo com a implementação deste projecto é, por um lado, tornar mais eficaz o processamento do pagamento das despesas de condomínio e, por outro lado, ao constituir as administrações de condomínio, libertar a CMO de encargos com manutenção e conservação de um determinado prédio urbano que devem ser repartidos por todos os proprietários das fracções que o compõem.-----

----- Quanto ao segundo aspecto atrás descrito, iniciou-se em Agosto de dois mil e três, um processo de constituição de administração de condomínios em prédios pertencentes a bairros sociais, tendo, para o efeito, a Divisão de Património recorrido a uma empresa com bastante experiência nesta matéria.-----

----- Os bairros sociais onde se desenvolveram as primeiras constituições de administrações de condomínios foram nos: Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em



Laveiras/Caxias, Bairro Bento de Jesus Caraça Fase Um e Dois, Bairro do Pombal, Bairro da Medrosa e Bairro Outurela/Portela, estando à presente data, praticamente todos os condomínios constituídos. -----

----- Perspectivamos para o presente ano constituir ainda administrações de condomínio nos Bairros Encosta da Portela, Luta Pela Casa, Alto da Loba, Bugio e Quinta da Politeira.” -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira disse saber que não há período antes da ordem do dia nas reuniões públicas mas gostaria que ficassem em acta três assuntos. -----

----- Assim, deu conta da “Acta da reunião entre a CMO, a Junta de Freguesia de Caxias e o Centro Cultura Desporto “A Familiar”, que a seguir se transcreve: -----

----- “Acta de reunião entre Câmara Municipal de Oeiras (CMO), Junta de Freguesia de Caxias (JFC) e Centro Cultura Desporto “A Familiar” (CCD”A Familiar”) -----

----- Um - Aos catorze dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar, nas instalações da Câmara Municipal de Oeiras, uma reunião entre as entidades supra referidas, representadas pelos seguintes elementos: -----

----- Doutor Arnaldo Pereira, Vereador do Pelouro do Desporto da CMO; -----

----- Doutor Rafael Salgueiro, Chefe de Divisão do Desporto da CMO; -----

----- Doutora Susana Antunes, Técnica da Divisão do Desporto da CMO; -----

----- Doutor Manuel Teixeira, Presidente da JFC; -----

----- Doutor Luís Miguel, Presidente da Assembleia-Geral do CCD “A Familiar”; -----

----- Senhor Luís Figueiras, membro da Comissão Administrativa do CCD “A Familiar”. -

----- Dois - Foram abordadas as seguintes questões relativas ao futuro da CCD “A Familiar”: - -----

----- Ponto um - Extinção da Colectividade; -----

----- Ponto dois - Destino do património da Colectividade; -----

----- Ponto três - Destino e futura função do espaço ocupado com a actual sede social; -----

----- Ponto quatro - Fusão do CCD “A Familiar” com o Grupo Desportivo “Unidos Caxienses”.-----

----- Três - A respeito dos assuntos referenciados, foram adoptadas as seguintes deliberações: -----

----- Relativamente ao Ponto um, manifestaram os membros da Direcção do CCD “A Familiar” a intenção de proceder à extinção legal da Colectividade, em virtude da inexistência de actividade que justifique a sua continuidade.-----

----- Em relação ao Ponto dois, o Senhor Vereador do Pelouro do Desporto da CMO propôs aos dirigentes do CCD “A Familiar” a elaboração de um inventário do equipamento e material existente na sede da Colectividade, reaproveitando o material possível, com o intuito de ceder o que esteja em bom estado de conservação, ao Grupo Desportivo “Unidos Caxienses” e a outras “Agremiações do Concelho”.-----

----- No que respeita ao Ponto três, foi manifestada, pelos dois dirigentes representantes do CCD “A Familiar”, o desejo de ver transformado o actual espaço ocupado com a sede da Colectividade, num espaço verde ou espaço infantil, numa óptica de complemento dos equipamentos sociais do bairro. O Senhor Vereador do Pelouro do Desporto ratificou essa mesma intenção, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, sublinhando a importância, para a Freguesia de Caxias e para o Concelho, de se constituir, no local mencionado, um futuro espaço de prática desportiva e de lazer, para usufruto da comunidade.-----

----- Em relação ao Ponto quatro, por indicação do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, com a concordância do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caxias, foi proposta a fusão entre as duas Colectividades em questão, manifestando a opinião que esta poderia ser vantajosa para ambas as entidades e, consequentemente, para todos os associados. Neste sentido, e após concordância dos representantes do CCD “A



Familiar”, ficou o Presidente da Junta de Freguesia de Caxias com a incumbência de interceder, junto do Grupo Desportivo “Unidos Caxienses”, no sentido de promover a realização de uma Assembleia-Geral Extraordinária para deliberação da matéria em questão. -----

----- E nada havendo sido tratado, da reunião se elabora a presente acta, que será assinada por todos os presentes. -----

----- Oeiras, vinte e oito de Fevereiro de dois mil e cinco.-----

----- O Vereador do Pelouro do Desporto da CMO (Arnaldo Pereira) -----

----- O Chefe de Divisão do Desporto da CMO (Rafael Luís Salgueiro) -----

----- A Técnica da Divisão do Desporto da CMO (Susana Antunes) -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Caxias (Manuel Teixeira) -----

----- O Presidente da Assembleia-Geral do CCD “A Familiar” (Luís Miguel)-----

----- O membro da Comissão Administrativa do CCD “A Familiar”. (Luís Figueiras).” --

----- Se seguida, informou a Câmara da carta recebida da A.D.O., cujo teor é o seguinte:--

----- “Para conhecimento de Vossa Excelência informo que a nossa equipa de juniores de futebol já garantiu a subida ao Campeonato Nacional da Primeira Divisão, estando neste momento a disputar o título do Campeonato Nacional da Segunda Divisão.-----

----- Mais informo de que no dia dezasseis de Abril corrente, em Sever do Vouga, a equipa de full-contact da Associação Desportiva de Oeiras sagrou-se campeã nacional por equipas, tendo os dois atletas, Frederico Nunes e Pedro Bemposta, conquistado os títulos nacionais individuais, nas categorias de, respectivamente, menos sessenta e três vírgula cinco e menos cinquenta e quatro quilogramas.” -----

----- Deu conhecimento que a referida carta mereceu a seguinte resposta por parte da Câmara: -----

----- “Pelo presente, felicito a vossa equipa de juniores de futebol, que garantiu a subida ao Campeonato Nacional da Primeira Divisão. Aos atletas e ao seu treinador, desejo a

continuação do êxito alcançado até ao presente, na disputa do título do Campeonato Nacional da Segunda Divisão.

----- Endereço, ainda, as minhas felicitações à Associação, pelo seu empenho na divulgação e no desenvolvimento do desporto no nosso concelho.” -----

----- Por último, deu conhecimento da informação relativa à “Expo Modelismo/Oeiras dois mil e cinco”, que a seguir se transcreve:

----- “Nos dias seis, sete e oito de Maio, volta ao Pavilhão Celorico Moreira, em Miraflores a Expo Modelismo Oeiras dois mil e cinco.

----- Esta iniciativa conjunta da JIM-Júlio Isidro Modelismo a que se associou a SAM-Society of Antique Modellers-Portugal/setenta e quatro, tem o apoio da Câmara Municipal de Oeiras.

----- A Expo Modelismo reunirá as várias formas de modelismo, do Aeromodelismo, ao Rádio Modelismo Automóvel, Navio Modelismo, Modelismo Ferroviário e Modelismo Estático.

----- Ao longo dos três dias do certame os visitantes poderão assistir a exposições estáticas e demonstrações de algumas das modalidades compatíveis com o espaço.

----- Paralelamente decorrerá o “Swapmeet”, “Mercado das Pulgas” ou “Feira da Ladra” do Modelismo que teve grande sucesso no ano passado.

----- Em locais determinados, os modelistas poderão expor, vender ou trocar todo o género de produtos relacionados com os seus hobbies: Kits, modelos, motores, acessórios, ferramentas, livros, revistas e materiais diversos.

----- Ao mesmo tempo decorrerão as exposições estáticas e um vasto programa de demonstrações. Este ano a Expo Modelismo dispõe de uma tenda de quatrocentos metros quadrados, uma piscina de vinte por dez metros e uma pista para carros.

----- O público infanto-juvenil será privilegiado com slots onde poderão conhecer os segredos do modelismo.



-----É para participar nesta iniciativa que convidamos todos os modelistas nacionais, numa ocasião especial de divulgação dos seus hobbies de eleição.-----

-----Uma iniciativa desta dimensão exige uma organização com regras que a seguir passamos a desenvolver:-----

-----Um - Actividades -----

-----Navio Modelismo - Uma piscina para demonstrações e mesas para alugar na tenda. --

-----Rádio Modelismo Automóvel - Espaço no exterior do Pavilhão para exibições de carros e corridas de demonstração, desde que adaptáveis às condições de que dispomos. Mesas na tenda para alugar. -----

-----Modelismo Estático - Espaço com mesas para exposição, na tenda ou no interior do pavilhão. -----

-----Aeromodelismo - Exibição / Competição de modelos Indoor, Voo Livre e Rádio Controlo, Aviões e Helicópteros e Voo Circular. -----

-----Competição com jovens iniciados com modelos Planadores e/ou Borrachas de Voo Livre. -----

-----Dois - O Espírito do Evento -----

-----Haverá dois tipos de demonstração:-----

-----Puro divertimento em horários a determinar. -----

-----Iniciação para crianças e jovens. -----

-----Exibição, no melhor espírito desportivo, de descontração e fair play. -----

-----É importante ter sempre presente que a Expo-Modelismo será uma ocasião única para divulgação e promoção dos nossos hobbies.” -----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS:-----

-----O Senhor Vereador Emanuel Martins disse saber que nas reuniões públicas não há período antes da ordem do dia, excepto quando há algum assunto especial para tratar. -----

----- Continuando, explicou que ontem não esteve até ao fim da reunião da Assembleia Municipal, visto pensar que era suposto tratar-se de assuntos meramente contabilísticos, mas sabe que foram feitas observações sobre o património da Câmara e, se lá estivesse teria respondido, mormente ao património da Câmara que ainda não está inventariado. Sabe também que a Senhora Presidente terá respondido, mas gostaria de informar o Executivo que não está inventariado todo o património da Câmara, aliás, a CMO não é caso único no País, mas, do património edificado, tem e pode entregar aos Senhores Vereadores um dossier de todo o património que, desde já, está identificado e catalogado, embora a Câmara possa ter tomado a opção de não o considerar em termos de valores financeiros, porque isso são coisas distintas, observando a **Senhora Presidente** que não considerou porque não está todo e, portanto, não faz sentido, acrescentando que por isso é que há aquelas notas no ponto oito.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que uma coisa é a Senhora Presidente não o fazer constar em valores financeiros, o que, aliás, do seu ponto de vista, fez muito bem, mas outra coisa é concluir que não está identificado, quando há uma relação muito grande do património, que está perfeitamente identificado, e é bom que se saiba, que estas são situações, algumas delas quase com uma centenas de anos, e por isso não é fácil descobrir como é que foi, opinando a **Senhora Presidente** que também frisou isso.-----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** continuando referiu que, para além disso, há outras situações que, resultam de permutas, muitas delas não muito bem clarificadas, porque há “n” situações que entre os metros quadrados que se diz estar, mas que não estão, o que também tem que ser resolvido, porque há muitas situações em que é preciso fazer as escrituras e não se consegue porque não está conforme o registo.-----

----- Por último fez entrega à Senhora Presidente de um dossier onde está identificado o património inventariado, devendo ficar claro que não se está no ponto zero, concluindo a **Senhora Presidente** que pensa que isso ficou claro na Assembleia Municipal. -----



11 - PROPOSTA Nº. 581/05 - REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS:

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No seguimento da aprovação pela CMO em reunião ordinária realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro, e da publicação em Diário da República apêndice número quinze, segunda série, número vinte e três, de dois de Fevereiro de dois mil e cinco, foi o Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras, submetido a apreciação pública entre três de Fevereiro e dezoito de Março de dois mil e cinco.-----

----- Junta-se Relatório da Apreciação Pública, bem como cópia das apreciações recebidas. -----

----- Mais, se junta o Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras reformulado para análise e aprovação, para posterior submissão à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- Propõem-se ainda que, de harmonia com o critério estabelecido no Regulamento de Taxas Municipais, a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, fique também autorizada a proceder à actualização dos preços a praticar no Porto de recreio de Oeiras dentro dos limites do valor correspondente ao Índice de Preços no Consumidor, verificado no ano imediatamente anterior e arredondado para a unidade monetária, expressa em euros, imediatamente superior.” -----

----- “Relatório da Apreciação Pública -----

----- Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro, deliberou aprovar a submeter à apreciação pública o Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras (PRO), de acordo com o estatuído nos artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do Código do

Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro e revisto pelo Decreto-Lei número seis, de noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, o qual foi publicado em Diário da República, apêndice número quinze, segunda série, número vinte e três, de dois de Fevereiro de dois mil e cinco. -----

----- Início da apreciação pública - três de Fevereiro de dois mil e cinco -----

----- Período da apreciação pública - trinta dias úteis -----

----- Termo da apreciação pública - dezoito de Março de dois mil e cinco -----

----- Sugestões apresentadas - duas -----

----- Um - José Luís Ribeiro de Araújo, Alameda do Alto da Barra, número nove, terceiro direito, Dois Mil Setecentos e Oitenta - Cento e Oitenta Oeiras -----

----- Dois - Mário Miguel N. Ramirez, Rua da Medrosa, número dezassete; Condomínio do FT, apartamento vinte, Dois Mil Setecentos e Oitenta - Zero Setenta e Cinco Oeiras -----

----- Comentários: -----

----- Um - Tendo sido analisada a apreciação elaborada por José Luís Ribeiro de Araújo, que se anexa, apraz-nos referir que: -----

----- a) As sugestões de pormenor de alteração ao corpo do Regulamento, ou se encontram já contempladas no mesmo ou, algumas, serão incluídas nas Normas de Funcionamento ou, no caso da preferência a conceder aos municíipes para efeito de atribuição de lugares de amarração, não são legal nem constitucionalmente pertinentes. -----

----- b) Quanto à análise que é feita dos preços comparados e da forma de cálculo do preço, consideramos não haver razão para alterar o critério estabelecido - base de preço dia, por o considerarmos mais claro. -----

----- Dois - Tendo sido analisada a apreciação elaborada por Mário Miguel N. Ramirez, que se anexa, apraz-nos referir que as sugestões apresentadas de alteração ao corpo do Regulamento, não se enquadram na legislação aplicável ao funcionamento e gestão deste tipo de



equipamentos, sendo que por outro lado, outras já se encontram contempladas no Regulamento, e as mais específicas e de pormenor poderão vir a fazer parte de Normas de Funcionamento a aprovar posteriormente.

Conclui-se, assim, não haver alterações significativas ao teor do Regulamento, propostas pelo público.

Contudo, entendeu-se proceder a alguns reajustamentos, aliás pouco significativos, na Tabela de Preços, tendo em consideração opiniões transmitidas informalmente (designadamente na Nauticampo onde o Regulamento foi divulgado), e uma análise comparativa mais aprofundada com preçários praticados em outros equipamentos análogos (nomeadamente da área de jurisdição da APL e na Marina de Cascais).

Assim, entendeu-se:

a) aceitar como válidos os preços diários expressos na proposta inicial

b) calcular o preço mensal multiplicando o preço diário referido em a) por trinta dias e atribuindo-lhe um desconto médio de trinta por cento

c) calcular o preço anual tendo por base o preço mensal referido em b), com um desconto de dois meses de utilização (paga dez, usa doze)

d) foram, assim, estabelecidos preços base dia/ano/mês

e) atendendo à sazonalidade esperada para a utilização do PRO, foram estabelecidos preços diários e preços mensais, para:

a) - Época Alta - de um de Junho a trinta de Setembro

Um - calculados com mais trinta e cinco por cento do que o preço base

b) - Época Baixa - de um de Outubro a trinta e um de Maio

Um - calculados com menos quinze por cento do que o preço base

f) esta alteração do cálculo dos preços faz com que na época alta o preço mensal seja superior ao da Tabela inicial, mas também na época baixa é inferior, mas a média ponderada em

doze meses está ajustada com aquela Tabela. -----

----- Preços de referência: dia - dia vezes trinta - média - desconto / mês: Época Alta trinta e cinco por cento - Época baixa menos quinze por cento - Dia: Época Alta trinta e cinco por cento - Época baixa menos quinze por cento - ano: -----

----- seis - cento e oitenta - cento e vinte e cinco - trinta vírgula cinquenta e seis por cento / cento e sessenta e nove - cento e seis - oito - cinco - mil duzentos e cinquenta -----

----- nove - duzentos e setenta - cento e oitenta - trinta e três vírgula trinta e três por cento / duzentos e quarenta e três - cento e cinquenta e três - doze - oito - mil e oitocentos -----

----- dez - trezentos - duzentos e dez - trinta por cento / duzentos e oitenta e quatro - cento e setenta e nove - catorze - nove - dois mil e cem-----

----- treze - trezentos e noventa - duzentos e setenta - trinta vírgula setenta e sete por cento / trezentos e sessenta e cinco - duzentos e trinta - dezoito - onze - dois mil e setecentos-----

----- quinze - quatrocentos e cinquenta - trezentos e quinze - trinta por cento / quatrocentos e vinte e cinco - duzentos e sessenta e oito - vinte - treze - três mil cento e cinquenta -

----- dezasseis - quatrocentos e oitenta - trezentos e trinta - trinta e um vírgula vinte e cinco por cento / quattrocentos e quarenta e seis - duzentos e oitenta e um - vinte e dois - catorze - três mil e trezentos -----

----- dezanove - quinhentos e setenta - quattrocentos - vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento / quinhentos e quarenta - trezentos e quarenta - vinte e seis - dezasseis - quattro mil -----

----- vinte e quatro - setecentos e vinte - quinhentos - trinta vírgula cinquenta e seis por cento / seiscientos e setenta e cinco - quattrocentos e vinte e cinco - trinta e dois - vinte - cinco mil

----- vinte e nove - oitocentos e setenta - seiscentos - trinta e um vírgula zero três por cento / oitocentos e dez - quinhentos e dez - trinta e nove - vinte e cinco - seis mil -----

----- trinta - novecentos - seiscentos e cinquenta - vinte e sete vírgula setenta e oito por



cento / oitocentos e setenta e oito - quinhentos e cinquenta e três - quarenta e um - vinte e seis - seis mil e quinhentos -----

----- trinta e cinco - mil e cinquenta - setecentos e cinquenta - vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento / mil e três - seiscentos e trinta e oito - quarenta e sete - trinta - sete mil e quinhentos -----

----- Aos preços indicados acresce IVA”-----

----- “Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras-----

----- Capítulo Um -----

----- Disposições Gerais-----

----- Artigo Primeiro-----

----- Objecto e Âmbito -----

Um - O presente Regulamento tem por objecto a regulamentação das condições de exploração e utilização do Porto de Recreio de Oeiras e é aplicável a todas as pessoas individuais ou colectivas bem como às embarcações, máquinas, veículos e quaisquer objectos ou animais que se encontrem, a qualquer título, dentro do perímetro do Porto de Recreio de Oeiras. -----

Dois - O Porto de Recreio de Oeiras é delimitado pelos molhes e pelo Passeio Marítimo e é constituído por uma zona de estacionamento de embarcações a nado, designada por “Doca” e uma zona de apoio às embarcações, que inclui as infra-estruturas de serviço e apoio às embarcações e ainda uma área comercial, designada por “Zona Seca”.-----

a) a Doca inclui a área composta pelo conjunto de todos os cais de estacionamento, postos de acostagem temporária e permanente, cais de espera, cais de abastecimento, cais de serviços, rampas e todas as áreas destinadas ao uso exclusivo das embarcações incluindo os terraplenos e armazéns que venham a ser construídos para estacionamento de embarcações a seco. -----

b) a “Zona Seca” integra todas as áreas não incluídas na Doca que se encontrem no perímetro do Porto de Recreio de Oeiras, designada, mas não, exclusivamente, o conjunto de todos os

edifícios, áreas comerciais, infra-estruturas de apoio, áreas de serviços, áreas comuns, arruamentos e estacionamentos.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Gestão e Exploração -----

Um - Sem prejuízo das atribuições e competências, legalmente, atribuídas a outras entidades, a gestão e exploração do Porto de Recreio de Oeiras está cometida à Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal (Oeiras Viva). -----

Dois - A Oeiras Viva deverá nortear a sua actividade de gestão e exploração do Porto de Recreio pelos seguintes princípios: -----

a) garantia da segurança e conservação das infra-estruturas, instalações, edificações e equipamentos portuários e outros bens; -----

b) salvaguarda do meio ambiente das zonas flúvio-marítimas e terrestres sob sua gestão;-----

c) optimização e racionalização da exploração económica e do desenvolvimento do Porto de Recreio;-----

d) protecção dos legítimos interesses da comunidade portuária.-----

Três - Compete também à Oeiras Viva assegurar a limpeza, segurança e dinamização do Porto de Recreio.-----

Quatro - Os preços a praticar pelo estacionamento de embarcações serão fixados pela Oeiras Viva após parecer favorável da Câmara Municipal de Oeiras.-----

Cinco - Inclui-se nas competências da Oeiras Viva a faculdade de proibir o acesso ao Porto de Recreio de Oeiras de qualquer pessoa que, anteriormente, tenha nele cometido desacatos ou perturbado o seu normal funcionamento. -----

Seis - A Oeiras Viva poderá, nos termos legais e depois de devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Oeiras, atribuir a terceiros, em regime de concessão ou mediante outro título jurídico adequado, o exercício de actividades compreendidas no âmbito das suas atribuições,



bem como celebrar contratos com vista à exploração comercial da totalidade ou parte do Porto de Recreio.

-----Artigo Terceiro-----

-----Segurança-----

Por razões de segurança e sem prejuízo dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, a Oeiras Viva poderá adoptar, entre outras, as seguintes medidas ou providências:

- a) Exigir informação sobre os locais de proveniência ou de destino das embarcações, nome, nacionalidade, número de pessoas embarcadas e desembarcadas, data e hora provável da saída;
- b) Proceder à identificação das pessoas que frequentam o Porto de Recreio;
- c) Promover junto das autoridades competentes o impedimento de saída das embarcações nos casos justificados de incumprimento das normas estabelecidas.

-----Capítulo Dois-----

-----Utilização da Doca-----

-----Secção Um-----

-----Capacidade e Atribuição-----

-----Artigo Quarto-----

-----Capacidade-----

Um - A Doca tem capacidade para receber as seguintes embarcações de recreio:

- a) Embarcações de Classe Um - até seis metros de comprimento - setenta lugares;
- b) Embarcações de Classe Dois - de seis a oito metros de comprimento - noventa e quatro lugares;
- c) Embarcações de Classe Três - de oito a dez metros de comprimento - cinquenta lugares;
- d) Embarcações de Classe Quatro - de dez a doze metros de comprimento - quarenta e três lugares;
- e) Embarcações de Classe Cinco - de doze a quinze metros de comprimento - sete lugares;

f) Embarcações de Classe Seis e Sete - de quinze a dezoito metros de comprimento e de dezoito a vinte e cinco metros de comprimento, respectivamente - nove lugares no total; -----
Dois - Para além da capacidade referida no número anterior a Doca tem ainda capacidade para receber duas embarcações destinadas ao serviço do Porto de Recreio e serviços oficiais. -----
Três - A capacidade referida nos números anteriores é, meramente, indicativa podendo a Oeiras Viva, no âmbito da sua actividade de gestão do Porto de Recreio subdividir as Classes indicadas, reduzir a capacidade da Doca ou alterar a atribuição de capacidade de acordo com as Classes de embarcações.-----

----- Artigo Quinto -----

----- Reserva de Capacidade -----

Um - Será reservada para embarcações passantes vinte por cento da capacidade total dos postos de amarração das Classes Três a Sete, sendo os correspondentes postos de amarração, devidamente, assinalados.-----

Dois - Para efeitos do disposto no presente Regulamento consideram-se embarcações passantes aquelas que celebrem um contrato em regime de rotação por prazo inferior a trinta dias. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Estacionamento de Embarcações -----

Um - O estacionamento de embarcações fica dependente de atribuição de um posto de amarração na Doca do Porto de Recreio, mediante prévia celebração de contrato adequado para tal entre o proprietário da embarcação e a Oeiras Viva. -----

Dois - A atribuição de um posto de amarração é válida apenas para o titular e para a embarcação a que aquela se reporta.-----

Três - Está vedado aos proprietários das embarcações a utilização de posto de amarração diferente do que lhes esteja atribuído, bem como a utilização do posto de amarração atribuído por embarcações diferentes daquela a que o mesmo respeita, ainda que tais embarcações sejam



sua propriedade.

Quatro - Sempre que uma embarcação pertencer a mais de uma pessoa, a Oeiras Viva poderá exigir que, perante ela, um dos co-proprietários assuma a responsabilidade única pela referida utilização, sem prejuízo das regras gerais de direito, aplicáveis à compropriedade.

----- Artigo Sétimo -----

----- Regime de Atribuição de Capacidade -----

Um - A atribuição da capacidade disponível da Doca será feita pela Oeiras Viva mediante a celebração de contratos de cedência de posto de amarração com os proprietários das embarcações.

Dois - Os contratos a que se refere o número anterior poderão ser celebrados em regime de permanência ou em regime de rotação, cabendo à Oeiras Viva a definição do rácio de contratos em cada um dos regimes, com respeito do disposto no número quatro.

Três - Considera-se contrato em regime de permanência aquele que for celebrado por um período de tempo igual ou superior a um ano e contrato em regime de rotação o que for celebrado por um período de tempo inferior a um ano.

Quatro - Caberá à Oeiras Viva a definição dos termos e condições dos contratos a celebrar que não poderão ser discriminatórias.

----- Artigo Oitavo -----

----- Requisitos -----

Um - A atribuição do posto de amarração, fica dependente da apresentação de pedido expresso por parte do proprietário da embarcação ou seu representante, conforme impresso próprio a fornecer pela Oeiras Viva.

Dois - O pedido referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certificado de registo;

b) Livrete com vistoria válida;

- c) Documento comprovativo da efectivação de seguro de responsabilidade civil, no montante mínimo legal estabelecido; -----
- d) Cartão de Contribuinte do proprietário ou do seu representante legal; -----
- e) Bilhete de Identidade do proprietário ou do seu representante legal; -----
- f) Certidão de Registo Comercial, caso se trate de Pessoa Colectiva; -----
- g) Informação relativa à forma e local em que o proprietário da embarcação pode ser contactado, e de quem o representa, em caso de necessidade.-----

Três - Excepcionalmente, em caso de falta fundamentada dos documentos referidos no número anterior, a Oeiras Viva poderá autorizar o estacionamento provisório, em regime diário, da embarcação objecto da autorização requerida, ficando o seu proprietário obrigado a apresentar os documentos em falta no prazo que, razoavelmente, lhe for fixado para tal pela Oeiras Viva. -----

Quatro - Quando aquele que pretende a titularidade de um posto de estacionamento não seja o proprietário, mas sim um locador da embarcação, deverá apresentar, também, o respectivo contrato de locação.-----

----- Artigo Nono -----

----- Transmissão -----

Um - A transmissão do uso do posto de amarração só pode operar-se com prévio consentimento escrito da Oeiras Viva, mediante pedido prévio e expresso do interessado.-----

Dois - A venda da embarcação não transmite o posto de amarração atribuído para o novo proprietário, considerando-se resolvido o correspondente contrato. -----

Três - A troca de embarcação, por outra do mesmo titular, da mesma Classe, não fica sujeita às regras de atribuição de acordo com lista de espera.-----

Quatro - A troca da embarcação, por outra do mesmo titular, de Classe diferente, será condicionada à disponibilidade de posto de amarração compatível com as características da nova unidade.-----



----- Secção Dois -----

----- Acesso -----

----- Artigo Décimo -----

----- Acesso -----

Um - Todas as embarcações, ao entrarem na Doca, deverão arvorar a Bandeira Portuguesa.-----

Dois - Caso se trate de embarcações estrangeiras, deverão arvorar a Bandeira Portuguesa e a da sua nacionalidade. -----

Três - O acesso à Doca é interdito a qualquer pessoa que não sendo proprietária da embarcação, seu representante ou titular de um direito de uso da embarcação, não tenha sido, expressamente, autorizada para o efeito. -----

Quatro - O horário de funcionamento da Doca é o seguinte, podendo ser alterado pela Oeiras Viva por motivos devidamente justificados: -----

a) De um de Abril a trinta de Setembro – das oito horas às vinte e duas horas-----

b) De um de Outubro a trinta e um de Março – das oito horas às dezoito horas.-----

Cinco - O acesso à Doca só poderá ter lugar dentro dos períodos normais de funcionamento dos serviços de recepção, excepto em casos de autorização especial da Oeiras Viva. -----

Seis - As embarcações que pretendam aceder à Doca fora do período normal de funcionamento deverão aguardar a reabertura dos serviços de recepção atracadas no cais de recepção.-----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Formalidades e Manobras de Entrada da Embarcação -----

Um - Ao entrar na Doca todas as embarcações de recreio devem atracar ao Cais de Recepção a fim de os seus proprietários ou os representantes destes: -----

a) regularizarem a sua permanência junto dos serviços de recepção;-----

b) procederem às formalidades legalmente exigíveis junto das Autoridades Marítima, Aduaneira e Serviços de Estrangeiros e Fronteiras.-----

Dois - As embarcações que se encontrem estacionadas na Doca com contratos em vigor, ficam desobrigadas do cumprimento do estipulado no número anterior excepto se tal for legalmente exigível ou solicitado pelos serviços da Oeiras Viva. -----

Três - A manobra das embarcações poderá ser assistida pelo pessoal da Oeiras Viva, sempre que for conveniente.-----

----- Secção Três -----

----- Permanência -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Permanência de Embarcações -----

Um - Na Doca apenas poderão permanecer embarcações de recreio e, excepcionalmente, outras unidades flutuantes pertencentes a entidades oficiais, indispensáveis ao normal funcionamento do Porto de Recreio. -----

Dois - Para efeitos do presente regulamento entende-se como embarcações de recreio as utilizadas nos desportos náuticos ou em simples lazer, de acordo com a legislação nacional.-----

Três - Compete à Oeiras Viva autorizar a permanência de embarcações no plano de água, nos terraplenos para esse fim destinados e em armazéns, mediante pedido prévio dos proprietários ou seus representantes. -----

Quatro - As autorizações referidas no número anterior serão concedidas sempre a título precário, podendo ser canceladas em qualquer momento por simples decisão de conveniência da Oeiras Viva e sem que tal constitua o beneficiário da autorização no direito de ser indemnizado ou compensado, seja a que título for, pelo termo da autorização. -----

Cinco - O disposto no número anterior não prejudica a obrigação da Oeiras Viva devolver ao proprietário da embarcação o valor correspondente ao período de utilização pago e não usufruído. - -----

Seis - A Oeiras Viva poderá, por razões de segurança ou operacionalidade, condicionar o acesso



ou a circulação de veículos ou pessoas, na área afecta à Doca.

Sete - A Oeiras Viva tem o direito de ocupar os postos de amarração, ainda que atribuídos, sempre que aqueles se encontrem vagos ou disponíveis por períodos iguais ou superiores a cinco dias.

Oito - Para efeitos do disposto no número anterior o titular dos postos de amarração é obrigado a informar a Oeiras Viva dos períodos em que o respectivo posto de amarração se encontrará vago ou disponível por períodos superiores a cinco dias, bem como da respectiva data de reocupação, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, sob pena de, não o fazendo, ser tal omissão, ou cumprimento defeituoso da obrigação, considerado motivo justificado para rescisão do respectivo contrato.

Artigo Décimo Terceiro

Obrigações dos Proprietários das Embarcações

Um - Os proprietários das embarcações, ou seus representantes, são obrigados, durante todo o tempo de permanência na Doca a:

- a) Cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis bem como as instruções que lhes sejam transmitidas pela Oeiras Viva ou por autoridades públicas;
- b) Proceder ao pagamento do preço devido, nos prazos estipulados;
- c) Respeitar e fazer respeitar pelos utilizadores da sua embarcação, as regras da boa vizinhança, urbanidade e mútuo respeito entre os cidadãos;
- d) Facilitar, em todas as circunstâncias, mesmo quando a sua embarcação se encontre amarrada, o movimento e manobra das outras embarcações;
- e) Manter as embarcações em bom estado de limpeza e de conservação e em condições de perfeita flutuabilidade;
- f) Manter as embarcações devidamente amarradas, de modo a que nenhuma parte exterior se projecte sobre os cais flutuantes e impeça a livre passagem de pessoas;

- g) Possuir defensas adequadas, em bom estado de conservação e devidamente colocadas, de modo a proteger as embarcações, bens da Oeiras Viva ou de terceiros; -----
 - h) Manter os equipamentos de bordo e os meios de extinção de incêndios funcionais de acordo com a legislação em vigor;-----
 - i) Manter livre o acesso a locais onde se encontram instaladas gruas, grades de marés, rampas, bombas de combustível, ou outros equipamentos, bem como nas suas imediações, em ordem a não causar impedimentos ou aumentar o risco da operação; -----
 - j) Manter devidamente regularizada perante as autoridades e a Oeiras Viva a situação das suas embarcações, de acordo com a legislação nacional; -----
 - k) Apresentar, em lugar bem visível no exterior das embarcações, o respectivo nome, matrícula e porto de registo, nos termos legalmente aplicáveis; -----
 - l) Observar as regras estabelecidas pela Oeiras Viva, nomeadamente, as relativas a estacionamento, ruídos e outras formas de poluição;-----
 - m) Manter actualizadas as informações respeitantes à morada e contactos do titular do posto de amarração; -----
 - n) Permitir e facilitar a inspecção e entrada na zona de amarração e na embarcação das autoridades competentes e dos representantes da Oeiras Viva, nomeadamente, para verificação do bom cumprimento do disposto no presente Regulamento; -----
 - o) Fechar devidamente as embarcações e guardar convenientemente acessórios, ferramentas, palamenta e materiais à sua guarda; -----
 - p) Comunicar à Oeiras Viva qualquer modificação na titularidade da embarcação, nomeadamente, em caso de venda ou aluguer da mesma. -----
- Dois - Os proprietários das embarcações respondem perante a Oeiras Viva, conjunta e solidariamente, pelos danos e inconvenientes provocados pelos seus representantes ou terceiros que a seu convite ou com o seu assentimento, tenham sido introduzidos na Doca. -----



----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Restrições à Utilização da Doca -----

É vedado aos proprietários de embarcações e aos utilizadores da Doca:

- a) Navegar, na Doca e à entrada ou saída da mesma, a velocidade que provoque ondulação que possa prejudicar a segurança e bem-estar dos demais utilizadores e, em caso algum, a velocidade superior a três nós;
- b) Navegar ou manobrar à vela na Doca e à entrada ou saída da mesma;
- c) Lançar ou despejar na água quaisquer substâncias residuais nocivas que possam provocar poluição, tais como produtos derivados do petróleo ou misturas que o contenham;
- d) Despejar quaisquer objectos na Doca ou fora dos recipientes apropriados existentes no cais ou zonas com ele confinantes;
- e) Fazer lume ou colocar objectos pesados ou prejudiciais nos passadiços e plataformas flutuantes ou quaisquer instalações da Doca;
- f) Utilizar sistemas de amarração com recurso a manilhas ou outras peças metálicas na ligação aos cunhos;
- g) Fixar objectos ou equipamentos nas plataformas, salvo autorização expressa da Oeiras Viva;
- h) Executar reparações e trabalhos que possam causar ruídos ou poluição nos postos de amarração ou fora das instalações destinadas a esse fim, salvo autorização expressa da Oeiras Viva;
- i) Usar projectores, salvo em casos de emergência;
- j) Banhar-se nas águas da Doca;
- k) Utilizar veículos nos cais flutuantes;
- l) Deter animais domésticos, a não ser com garantia de que os mesmos sejam possuidores de boletim de sanidade e não andem à solta nem incomodem os utilizadores;
- m) Pescar, efectuar mergulho amador ou outra actividade subaquática nas águas da Doca;

- n) Estacionar fora do local que tenha sido estipulado pela Oeiras Viva; -----
- o) Exercer qualquer actividade comercial, salvo autorização expressa da Oeiras Viva;-----
- p) Estacionar no cais de combustível para além do tempo indispensável à operação de abastecimento, máximo uma hora;-----
- q) Fazer lume a bordo, excepto nas cozinhas;-----
- r) Estender vestuário no convés ou nas adriças das embarcações;-----
- s) Deixar soltas as adriças.-----
- t) Entrar na Doca sem ser pela vertical do acesso com cruzamento a bombordo e com sinal sonoro.-----

----- Secção Quatro -----

----- Estacionamento a Seco -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Estacionamento a Seco -----

Um - As embarcações de recreio poderão ser autorizadas a estacionar, a seco, a título precário, nos terraplenos ou nos armazéns para o efeito destinados. -----

Dois - O estacionamento a que se refere o número anterior ficará dependente do pagamento do correspondente preço.-----

Três - Nas áreas destinadas a estacionamento a seco, serão reservados nos termos e pelos períodos que a Oeiras Viva determinar, locais para estadias curtas. -----

Quatro - Os proprietários das embarcações estacionadas a seco deverão deixar limpo e em bom estado de conservação, o local de estacionamento em terra, sob pena de, não o fazendo, ser a Oeiras Viva a efectuá-lo debitando-lhes os respectivos encargos.-----

----- Secção Cinco -----

----- Saída -----

----- Artigo Décimo Sexto -----



----- Formalidades na Saída -----

A saída das embarcações poderá efectuar-se a qualquer momento, desde que o proprietário ou responsável pela embarcação tenha:

- a) Regularizado a sua situação com os serviços da Oeiras Viva;
- b) Cumprido todas as formalidades exigidas pelos serviços de segurança e pelas autoridades marítima e aduaneira, sempre que legalmente exigível.

----- Capítulo Três -----

----- Utilização da “Zona Seca” -----

----- Secção Um -----

----- Organização e Gestão -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Gestão -----

Compete à Oeiras Viva a definição das actividades a desenvolver nos estabelecimentos comerciais do Porto de Recreio, bem como as condições do respectivo exercício, de acordo com a regulamentação legal aplicável.

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Reserva -----

A Oeiras Viva deverá reservar na “Zona Seca” do Porto de Recreio instalações adequadas para serviços de apoio às embarcações e seus utilizadores, bem como instalações para os serviços oficiais com representação no Porto de Recreio.

----- Secção Dois -----

----- Prestação de Serviços Complementares -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Trabalhos de Reparação -----

Um - A Oeiras Viva poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de trabalhos de pequenas

reparações de embarcações desde que as mesmas se destinem, exclusivamente, a apoio das embarcações estacionadas na Doca. -----

Dois - Os responsáveis pela execução de trabalhos de reparação das embarcações não poderão, em caso algum, lançar ou despejar nas águas do porto, no solo ou nas redes de águas residuais, quaisquer resíduos ou substâncias residuais nocivas que possam provocar poluição, pelo que deverão garantir o seguinte:-----

a) o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e a deposição correcta dos mesmos nos equipamentos integrados no serviço de remoção em conformidade com todas as regras de gestão destes resíduos impostas em regulamentação específica; -----

b) A deposição adequada de óleos usados, filtros e desperdícios oleosos nos equipamentos disponibilizados e devidamente identificados, por forma a serem recolhidos, transportados e encaminhados para destino final adequado; -----

c) A deposição adequada de embalagens usadas de tintas, solventes, diluentes e de outras substâncias perigosas nos equipamentos disponibilizados e devidamente identificados, por forma a serem recolhidos, transportados e encaminhados para destino final adequado; -----

d) A lavagem de peças com solventes em equipamento a disponibilizar por forma a permitir a recolha do solvente usado para posterior recuperação por entidade licenciada para o efeito pela Oeiras Viva; -----

e) A retoma de baterias e acumuladores usados na aquisição de novos equipamentos semelhantes; -----

f) A limpeza das instalações por forma a impedir a acumulação de lixos, desperdícios, resíduos móveis ou outros que possam causar prejuízo para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente; -----

g) A limpeza das áreas exteriores adstritas, quando existam resíduos provenientes da actividade que desenvolvem. -----



Três - Os responsáveis pela execução de trabalhos de reparação das embarcações deverão cumprir com os restantes requisitos e interdições relacionados com os aspectos ambientais e de segurança constantes da regulamentação específica relativa a reparações de embarcações. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Outros Serviços -----

A Oeiras Viva poderá prestar, directamente, ou por intermédio de terceiros, serviços complementares e de apoio às embarcações em termos e condições a definir. -----

----- Capítulo Quatro -----

----- Preço -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Preço -----

Um - Pelo estacionamento de embarcações a nado e a seco, é devido o pagamento correspondente que reverterá para a Oeiras Viva. -----

Dois - Os preços devidos pelo estacionamento a nado e a seco bem como pela prestação de outros serviços de apoio e respectivas condições de pagamento, são fixados, anualmente, pela Oeiras Viva, e afixados em local bem visível e de fácil acesso público. -----

Três - O preço de estacionamento de embarcações a nado e a seco inclui o fornecimento de água e energia eléctrica às embarcações, a utilização de blocos sanitários, nos locais onde estes estiverem disponíveis, e outros serviços que venham a ser criados para uso comum e como tal identificados. -----

Quatro - O pagamento dos preços referidos não isenta o proprietário da embarcação do pagamento de quaisquer outras taxas, impostos ou encargos municipais, estatais ou outros, que sejam devidas. -----

Cinco - À data de entrada em vigor do presente Regulamento os preços a praticar são os constantes do Anexo Um -----

Seis - A Oeiras Viva poderá praticar preços diferentes dos constantes no Anexo I, ou isentar o pagamento em casos devidamente justificados de reconhecido interesse turístico, social ou desportivo. -----

----- Capítulo Cinco -----

----- Sanções e Fiscalização -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Responsabilidade -----

Um - Os utilizadores das instalações do Porto de Recreio são responsáveis perante a Oeiras Viva e terceiros, nos termos gerais de direito, pelos danos causados, devendo utilizar as instalações da Doca com redobrada atenção e tomar as indispensáveis precauções com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos naturais a que tais instalações portuárias se encontram sujeitas. -----

Dois - A Oeiras Viva não é responsável por perdas, danos ou acidentes, que sofram as embarcações bem como por furtos ou roubos ocorridos no Porto de Recreio. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- Fiscalização -----

Compete à Oeiras Viva a aplicação e fiscalização do bom cumprimento do presente Regulamento tomando as medidas necessárias para seu cumprimento, ou diligenciando junto das autoridades competentes ou de terceiros para que o façam. -----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Remoção -----

Um - A violação dos deveres e obrigações constantes no presente regulamento por parte dos proprietários de embarcações, confere à Oeiras Viva o direito de ordenar aos faltosos a imediata remoção da embarcação do posto de amarração que estiver ocupado. -----

Dois - Quando a ordem referida no número anterior não puder ser notificada ao infractor ou,



quando notificado, o mesmo não a acate prontamente, a Oeiras Viva poderá executar a remoção, ficando os respectivos custos a cargo do proprietário ou responsável da embarcação.

Três - Por necessidade de gestão do Porto de Recreio, nomeadamente, de manutenção, conservação ou operacionalidade da Doca, quando o mau tempo ou outras circunstâncias o aconselhem, pode, igualmente, ser ordenada a remoção de embarcações, aplicando-se o disposto no número anterior, com as necessárias adaptações.

Quatro - Em caso de estacionamento prejudicial ao normal funcionamento da Doca ou em caso de avaria que, reconhecidamente, não tenha viabilidade de reparação rápida, será da responsabilidade do proprietário ou do seu representante legal a remoção da embarcação, podendo a Oeiras Viva proceder à remoção nos termos dos números anteriores caso a remoção não seja efectuada com a prontidão adequada.

----- Artigo Vigésimo Quinto-----

----- Cessação de Direitos-----

Um - São consideradas, designada mas não exclusivamente, causas suficientes para que os titulares de um posto de amarração, qualquer que seja o regime de estacionamento, percam os respectivos direitos as seguintes situações:

- a) a prestação de declarações falsas por parte dos proprietários das embarcações, seus representantes ou utilizadores;
- b) a não entrega dos documentos regulamentares dentro dos prazos estabelecidos ou quando solicitados pela Oeiras Viva;
- c) a desistência escrita por parte do titular da licença de amarração;
- d) a inexistência, em caso de falecimento do titular, de herdeiros que pretendam manter o posto de estacionamento;
- e) A falta de pagamento do preço devido;
- f) A venda da embarcação, salvo em casos, devidamente, justificados e autorizados pela Oeiras

Viva; -----

g) O incumprimento grave ou reiterado das normas estabelecidas pelo presente Regulamento ou das ordens e instruções necessárias ao bom funcionamento da Doca. -----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento grave ou reiterado quando o faltoso, depois de interpelado para cumprir, não tenha acatado as ordens ou instruções emanadas pela Oeiras Viva, no prazo que razoavelmente lhe for fixado para o fazer. --

Três - A verificação de uma situação referida no presente artigo implica, para além de outras consequências eventualmente previstas na lei, o indeferimento dos pedidos formulados ou o cancelamento das autorizações concedidas, e confere à Oeiras Viva o direito de proceder à remoção da embarcação a expensas do proprietário. -----

----- Capítulo Seis -----

----- Disposições Transitórias -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Primeira Atribuição dos Postos de Amarração -----

Um - A primeira atribuição de Postos de Amarração obedecerá às seguintes regras:-----

a) A Oeiras Viva definirá, por classes de embarcações, o número de postos de amarração que em cada classe deverão ser utilizados em regime de permanência e em regime de rotação; -----

b) Será publicitada, em pelo menos três jornais regionais ou nacionais de grande circulação, a abertura de inscrições para atribuição de postos de amarração em regime de permanência, identificando quais os postos de amarração em causa, e convidando os interessados a apresentar a sua candidatura, bem como o prazo, condições e local em que as mesmas deverão ser apresentadas;-----

c) Findo o prazo para apresentação de inscrições e, caso estas sejam, em cada classe, superiores ao número de postos de amarração disponíveis em regime de permanência, proceder-se-à ao sorteio dos postos de amarração disponíveis, ordenando-se os interessados de acordo com a



ordem que por sorteio lhes couber; -----

d) Serão atribuídos os postos de amarração aos interessados ordenados, de acordo com a disponibilidade, por classes, existente, elaborando-se relativamente aos demais interessados uma lista de espera que respeite a sua ordem no sorteio. -----

e) A lista de espera referida na alínea anterior será acrescentada com as candidaturas apresentadas após a data referida nas alíneas b) e c), ordenadas de acordo com a ordem da respectiva apresentação junto dos serviços da Oeiras Viva. -----

Dois - A Oeiras Viva poderá aumentar o número de postos de amarração em regime de permanência, respeitando no entanto a reserva para as embarcações de passagem e a ordem de atribuição constante da lista de espera. -----

----- Capítulo Sete -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Interpretação e Integração -----

Compete à Oeiras Viva a interpretação e integração do presente Regulamento, propondo alterações ao mesmo sempre que o considere justificado e decidindo as dúvidas que a sua aplicação suscite ou as questões omissas. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Reclamações e Sugestões -----

Os utilizadores poderão, verbalmente, ou por escrito apresentar reclamações ou sugestões relativas à execução dos serviços, estado das instalações ou qualquer outra matéria de interesse para o bom funcionamento do Porto de Recreio. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Entrada em vigor -----

O presente regulamento entra em vigor no dia ... de ... de -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Publicidade -----

O presente regulamento deverá estar patente ao público e afixado em lugar visível nas instalações e serviços da Oeiras Viva no Porto de Recreio.” -----

----- “Anexo Um-----

----- Tabela de Preços-----

----- Um) Estacionamento a nado -----

----- Classe - Comprimento fora de bordo - Boca - Quantidade - Mês: Época Alta - Época Baixa - Dia: Época Alta - Época Baixa - Ano: -----

----- Um - de três metros a seis metros - dois vírgula trinta metros - setenta - cento e sessenta e nove euros - cento e seis euros - oito euros - cinco euros - mil duzentos e cinquenta euros -----

----- Dois - de seis metros a oito metros - dois vírgula setenta metros - noventa e quatro - duzentos e quarenta e três euros - cento e cinquenta e três euros - doze euros - oito euros - mil e oitocentos euros -----

----- Dois a - de seis metros a oito metros - três vírgula dez metros - ... - duzentos e oitenta e quatro euros - cento e setenta e nove euros - catorze euros - nove euros - dois mil e cem euros -----

----- Três - de oito metros a dez metros - três vírgula dez metros - cinquenta - trezentos e sessenta e cinco euros - duzentos e trinta euros - dezoito euros - onze euros - dois mil e setecentos euros -----

----- Três a - de oito metros a dez metros - três vírgula sessenta metros - ... - quatrocentos e vinte e cinco euros - duzentos e sessenta e oito euros - vinte euros - treze euros - três mil cento e cinquenta euros -----

----- Quatro - de dez metros a doze metros - três vírgula trinta metros - quarenta e três -



quatrocentos e quarenta e seis euros - duzentos e oitenta e um euros - vinte e dois euros - catorze euros - três mil e trezentos euros -----

----- Quatro a - de dez metros a doze metros - quatro metros - ... - quinhentos e quarenta euros - trezentos e quarenta euros - vinte e seis euros - dezasseis euros - quatro mil euros -----

----- Cinco - de doze metros a quinze metros - quatro vírgula cinquenta metros - sete - seiscentos e setenta e cinco euros - quatrocentos e vinte e cinco euros - trinta e dois euros - vinte euros - cinco mil euros -----

----- Cinco a - de doze metros a quinze metros - cinco vírgula trinta metros - ... - oitocentos e dez euros - quinhentos e dez euros - trinta e nove euros - vinte e cinco euros - seis mil euros -----

----- Seis - de quinze metros a dezoito metros - cinco vírgula sete metros - sete - oitocentos e setenta e oito euros - quinhentos e cinquenta e três euros - quarenta e um euros - vinte e seis euros - seis mil e quinhentos euros -----

----- Sete - de dezoito metros a vinte e cinco metros - seis metros - dois - mil e treze euros - seiscentos e trinta e oito euros - quarenta e sete euros - trinta euros - sete mil e quinhentos euros -----

----- Dois) Estacionamento a Seco -----

----- Dia - vinte céntimos metro quadrado ocupado -----

----- Mês - quatro euros e cinquenta céntimos - metro quadrado ocupado-----

----- Três) Outros Serviços -----

----- Grua -----

----- Vinte euros por operação até seis metros -----

----- Vinte e cinco euros por operação até oito metros -----

----- Trinta euros por operação até doze metros -----

----- Rampa - dez euros por utilização -----

----- Visitas - quatro euros até quatro horas-----

----- Aos valores desta tabela acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

12 - PROPOSTA Nº. 625/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS : -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés, o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e cinco. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezoito mil trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação saiu definitivamente da sala a Senhora Presidente: -----

13 - PROPOSTA Nº. 626/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide, o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e cinco. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil trezentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

14 - PROPOSTA Nº. 627/05 - OBRA Nº. 10-GFP/04 - BENEFICIAÇÃO DOS ANTIGOS PAIÓIS DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2: -----



-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e dois mil oitenta euros e noventa e dois cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Em um de Abril de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do segundo auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em doze mil três euros e noventa e cinco cêntimos. -----

-----Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de doze mil três euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 628/05 - OBRA Nº. 4-GFP/04 - RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO ARRUAMENTO JUNTO AO EDIFÍCIO 51 DA FÁBRICA DA PÓLVORA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, pela importância de cem mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Em trinta de Março de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do segundo auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em onze mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de onze mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário, Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 629/05 - OBRA Nº. 11-GFP/03 - REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO 32 DA FÁBRICA DA PÓLVORA - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 4: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e dois de Setembro dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de setenta e nove mil oitocentos euros e sessenta e um cêntimos, com o prazo de execução de noventa dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em quatro de Abril de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do quarto auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em onze mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de onze mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 630/05 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O SPORT ALGÉS E DAFUNDO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras celebrou, a trinta e um de Outubro do ano de dois



mil e três, um Contrato-Programa com o Sport Algés e Dafundo, tendo em vista o financiamento das obras de beneficiação e requalificação da piscina e balneários desportivos. -----

----- O custo total da execução do projecto foi inicialmente estimado em um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos, no entanto, e tratando-se de obras a desenvolver num edifício antigo verificou-se, durante a respectiva execução, a necessidade de algumas alterações ao projecto que conduziram a um conjunto de trabalhos a mais e de trabalhos suplementares não previstos inicialmente. O SAD não dispõe de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas e a CMO considerou que o equipamento desportivo em causa constituía uma mais valia para a população do Município pelo que, através de despacho exarado em informações número mil oitocentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e número quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais, foi decidido elaborar um aditamento ao contrato inicial. -----

----- Do valor um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos, inicialmente estimado para execução desta obra, apenas um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos seria financiado pela CMO e pela Medida Desporto do Terceiro QCA, sendo que o restante, cento e dois mil oitocentos e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, seria assegurado pela colectividade através de recursos próprios. -----

----- A comparticipação da Medida Desporto é fixa e corresponde a setenta e cinco por cento sobre o valor de um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, ou seja a um milhão cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos (FEDER sessenta e dois vírgula cinco por cento - novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos e PIDDAC doze vírgula cinco por cento - cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e cinco

cêntimos). -----

----- A Câmara assumiu em dois mil e três o compromisso de comparticipar esta obra em vinte e cinco por cento (sobre o valor de um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco céntimos), o que correspondia a trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis euros e nove céntimos.-----

----- O custo total dos trabalhos a mais e trabalhos suplementares corresponde a trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três euros e vinte e oito céntimos, pelo que o custo total da execução do projecto ascende agora ao montante global de um milhão novecentos e quarenta e oito mil e vinte e dois euros e cinquenta e dois céntimos.-----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se a aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente celebração de um aditamento ao Contrato-Programa celebrado em dois mil e três entre a CMO e o SAD, aditamento este que enquadra juridicamente a assunção por parte da CMO de uma participação financeira total para a obra de beneficiação das instalações desportivas do SAD de setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e sete céntimos, a disponibilizar da seguinte forma:-----

----- Ano de dois mil e quatro - cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco céntimos-----

----- Ano de dois mil e cinco - duzentos e cinquenta mil euros-----

----- Ano de dois mil e seis - trezentos e catorze mil novecentos e sessenta euros e doze céntimos”-----

----- “Aditamento ao Contrato-Programa -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante;-----



E-----

Sport Algés e Dafundo, pessoa colectiva número quinhentos milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Algés, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, António Pedro Sangreman Proença de Marcelino Mesquita, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete, emitido em três de Novembro de noventa e sete, pelos serviços de Identificação Civil de Lisboa, com número de contribuinte cento e trinta milhões quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois, adiante designado por segundo outorgante;-----

Considerando que:-----

- Em trinta de Outubro de dois mil e três as Partes Outorgantes celebraram entre si em Contrato-Programa que define o regime de colaboração técnica e financeira ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Algés e Dafundo e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----
- Constitui objecto do referido Programa as obras de beneficiação e requalificação da piscina e balneários desportivos das instalações da Segunda Outorgante; -----
- O Programa veio a merecer, também, o apoio da Administração Central, através do Instituto Nacional do Desporto, e do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cuja candidatura foi aprovada;-----
- Tratando-se de obras a desenvolver num edifício antigo verificou-se, durante a respectiva execução, a necessidade de algumas alterações ao projecto, que conduziram a um conjunto de trabalhos a mais de trabalhos suplementares não previstos inicialmente;-----
- Não dispondo a Segunda Outorgante de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas;-----
- Configurando o equipamento desportivo a construir uma mais valia para a população do

Município, pelo que é de todo o interesse municipal permitir a concretização e conclusão do projecto aprovado; -----

As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração de um aditamento ao contrato-programa inicial, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Única-----

As cláusulas segunda, terceira e o número um da cláusula quinta do Contrato-Programa celebrado, passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa total de Custos do projecto) -----

----- O custo total da execução do projecto inicialmente estimado em um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos, ascende ao montante global e único de um milhão novecentos e quarenta e oito mil vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o seguinte: -- -----

a) Anterior redacção; -----

b) Anterior redacção; -----

c) Assunção por parte da Câmara Municipal de Oeiras de uma comparticipação financeira de trinta e sete por cento sobre o valor de um milhão novecentos e quarenta e oito mil vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, correspondente ao valor de setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos; -----

d) Anterior redacção. -----

Dois - A Segunda Outorgante assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total do



projecto e ainda eventuais custos emergentes da obra a executar, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações das partes) -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a inscrever nos planos de actividades e orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos, e a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo das obras previstas no presente contrato, sendo que o faseamento se processará da seguinte forma: -----

- Primeira tranche - ano de dois mil e quatro - no valor de cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos; -----
- Segunda tranche - ano de dois mil e cinco - no valor de duzentos e cinquenta mil euros -----
- Terceira tranche - ano de dois mil e seis - no valor de trezentos e catorze mil novecentos e sessenta euros e doze cêntimos. -----

Dois - Anterior redacção-----

Três - Anterior redacção -----

Quatro - Anterior redacção -----

Cinco - Anterior redacção -----

Celebrado em ... de ... de ..., em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante" -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- Dado terem surgido dúvidas por parte dos Senhores Vereadores relativamente a esta proposta, a Câmara concordou em remetê-la para a reunião de trabalho, a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA Nº. 632/05 - APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2005/2006: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Em conformidade com o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e cinco para a Oeiras Viva, Empresa Municipal, em tempo aprovado pela Câmara Municipal, propõe-se a aprovação da tabela das Piscinas Municipais para a época lectiva de dois mil e cinco/dois mil e seis, que a seguir se transcreve, a qual contempla um aumento médio de dois vírgula quatro por cento conforme IPC: -----

----- ----- “Tabela dois mil e cinco/dois mil e seis -----
----- Uma vez por semana - duas vezes por semana - mais uma vez por semana-----
----- Bebés - vinte euros e cinquenta cêntimos - ... - ... -----

----- Aprendizagem: -----

----- Segunda a Sexta -----
----- Manhã - vinte euros e cinquenta cêntimos - vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos
- cinco euros e dez cêntimos -----

----- Tarde, sábado - vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos - trinta e um euros e setenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Aperfeiçoamento -----
----- Segunda a Sexta -----
----- Manhã - dezanove euros e cinquenta cêntimos - vinte e quatro euros e cinquenta



cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Tarde, sábado - vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos - trinta euros e setenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Nível Avançado -----

----- Segunda a Sexta -----

----- Manhã - ... - vinte e três euros e cinquenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Tarde, sábado - dezoito euros e cinquenta cêntimos - vinte e nove euros e setenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Natação Pólo - ... - vinte e nove euros e setenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos ---

----- Hidro-Mix - vinte e cinco euros e sessenta cêntimos - trinta e quatro euros e oitenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Hidroterapia -----

----- Especial - cinquenta e um euros e vinte cêntimos - setenta e seis euros e oitenta cêntimos - vinte e cinco euros e sessenta cêntimos -----

----- Normal - trinta e três euros e oitenta cêntimos - trinta e quatro euros e oitenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Pré parto - vinte e cinco euros e sessenta cêntimos - trinta e um euros e setenta cêntimos - cinco euros e dez cêntimos -----

----- Inscrição - vinte e dois euros e cinquenta cêntimos -----

----- Seguro - dez euros e vinte cêntimos -----

----- Cartão - cinco euros e dez cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 633/05 - APROVAÇÃO DA TABELA DA PISCINA OCEÂNICA PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2005:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em conformidade com o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e cinco para a Oeiras Viva, Empresa Municipal, em tempo aprovado pela Câmara Municipal, propõe-se a aprovação da tabela da Piscina Oceânica para a época balnear de dois mil e quatro, que a seguir se transcreve, o qual contempla uma actualização média de dois vírgula quatro por cento de acordo com o IPC.-----

----- É de referir que os preços para clientes institucionais não sofrem alteração desde dois mil e dois, pelo que a actualização percentual é mais elevada.”. -----

----- “Piscina Oceânica de Oeiras-----

----- Tabela de preços -----

----- Época balnear de dois mil e cinco-----

----- Dias - Um Dia - Meio Dia -----

----- Adultos -----

----- Úteis - sete euros e setenta cêntimos - cinco euros e setenta cêntimos-----

----- Sábado, Domingo, Feriado - dez euros e vinte cêntimos - sete euros e setenta cêntimos -- -----

----- Crianças -----

----- Úteis - quatro euros e sessenta cêntimos - três euros e sessenta cêntimos-----

----- Sábado, Domingo, Feriado - seis euros e vinte cêntimos - quatro euros e sessenta cêntimos -- -----

----- Clientes Institucionais -----

----- Dias úteis, com excepção de mês de Agosto -----

----- Crianças, até doze anos - três euros e dez cêntimos - dois euros e quarenta cêntimos -

----- Monitores - quatro euros e dez cêntimos - três euros e dez cêntimos -----

----- Pacotes Especiais-----



----- Todos os dias da época balnear -----
----- Dez entradas - Um Dia - Meio Dia -----
----- Adulto - sessenta e nove euros - cinquenta e um euros -----
----- Criança - quarenta e um euros - trinta e um euros e setenta cêntimos -----
----- Adulto - Criança -----
----- Época Balnear - quinhentos e doze euros - duzentos e quatro euros e oitenta cêntimos -----
----- Trinta dias - cento e dois euros - cinquenta e um euros e vinte cêntimos -----
----- Alugueres - Um Dia - Meio Dia -----
----- Colchões ou Chapéus de sol - dois euros e sessenta cêntimos - dois euros e dez cêntimos -----
----- Dois Colchões mais Chapéu de sol - cinco euros - quatro euros -----
----- IVA incluído à taxa de dezanove por cento.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 634/05 - APROVAÇÃO DO PREÇÁRIO A PRATICAR NA PISCINA MUNICIPAL DE BARCARENA, NA ÉPOCA DE VERÃO DE 2005:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Na sequência da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da Empresa Municipal “Oeiras Viva, Empresa Municipal”, que estabelece os pressupostos de actividade dos equipamentos municipais cuja gestão cabe a esta Empresa, e estando previsto o funcionamento da Piscina Municipal de Barcarena Professor Noronha Feio, na época de Verão de dois mil e cinco, que se desenvolve entre um de Julho e trinta de Agosto de dois mil e cinco, submete-se para aprovação do Executivo Camarário o respectivo precário para vigorar no referido período, conforme mapa que a seguir se transcreve, e que teve como base de cálculo a actualização de dois vírgula quatro por cento conforme IPC: -----
----- “Piscina Municipal de Barcarena -----

----- Preçário -----

----- Época Verão dois mil e cinco -----

----- Um Dia - Meio Dia -----

----- Adultos -----

----- Úteis - três euros e setenta cêntimos - três euros e quinze cêntimos -----

----- Sábado domingo e feriados - quatro euros e trinta cêntimos - três euros e setenta cêntimos -----

----- Crianças -----

----- Úteis - dois euros e setenta cêntimos - dois euros e quinze cêntimos -----

----- Sábado domingo e feriados - três euros e quinze cêntimos - dois euros e setenta cêntimos -----

----- Familiar -----

----- Úteis -----

----- Um adulto - três euros e setenta cêntimos - três euros e quinze cêntimos -----

----- Crianças - dois euros e quinze cêntimos - um euro e sessenta e cinco cêntimos -----

----- mais adultos - três euros e quinze cêntimos - dois euros e setenta cêntimos -----

----- Sábado domingo e feriados -----

----- Um adulto - quatro euros e trinta cêntimos - três euros e setenta cêntimos -----

----- Crianças - dois euros e setenta cêntimos - dois euros e quinze cêntimos -----

----- mais adultos - três euros e setenta cêntimos - três euros e quinze cêntimos -----

----- Instituições -----

----- Crianças - dois euros e cinco cêntimos / -----

----- Monitores - três euros e cinco cêntimos / -----

----- Os preços incluem IVA à taxa de dezanove por cento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



22 - PROPOSTA Nº. 635/05 - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO JESUS CORREIA PARA A EMPRESA MUNICIPAL OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIO-CULTURAIS, EMPRESA MUNICIPAL: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro e vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, respectivamente, e na sequência da constituição em dezoito de Abril de dois mil e um da Empresa Municipal Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais, Empresa Municipal; e, tendo ainda em consideração a proposta de deliberação número quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e cinco aprovada pela CMO em vinte e três de Março de dois mil e cinco e o consequente “Acordo de Colaboração, de Utilização e Gestão do Pavilhão Desportivo Jesus Correia” estabelecido entre a CMO e a Escola Luís de Freitas Branco, e nos termos do número dois do artigo terceiro dos estatutos da empresa, -----

----- Propõe-se: -----

----- a) Transferência da gestão do Pavilhão Desportivo Jesus Correia para o âmbito da Oeiras Viva, Empresa Municipal, com entrada em vigor no dia um de Maio de dois mil e cinco, para o desenvolvimento de actividades desportivas, nas condições e termos seguintes: -----

----- a) Compete à Oeiras Viva, Empresa Municipal: -----

----- a.um) a gestão e exploração ininterrupta do equipamento, ainda que a mesma tenha carácter sazonal; -----

----- a.dois) respeitar a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas no seu âmbito de actuação, designadamente, sobre segurança, salubridade, preservação ambiente, trabalho e segurança social, bem como dos regulamentos e posturas municipais; -----

----- a. três) proceder à manutenção e conservação corrente do equipamento cedido, sendo que, obras de beneficiação dos equipamentos suportadas pela Oeiras Viva reverterão a

favor da propriedade e não serão reembolsáveis; -----
----- a.quatro) zelar pela segurança dos utentes; -----
----- a.cinco) garantir elevados níveis de qualidade dos serviços; -----
----- a.seis) cooperar com o Município na realização de eventos no equipamento cedido, que sejam por este considerados de interesse público; -----
----- a.sete) respeitar os compromissos contratuais assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras quanto à utilização e concessão do equipamento; -----
----- a.oito) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de tarifas a praticar, em relação aos serviços prestados no equipamento transferido; -----
----- a.nove) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de regulamentos que incluam as normas de funcionamento do equipamento. -----
----- b) Compete à Câmara Municipal de Oeiras: -----
----- b.um) garantir a operacionalidade funcionalidade e o bom estado de conservação do equipamento na data da transferência; -----
----- b.dois) proceder a obras de reabilitação e conservação não corrente do equipamento cedido, quando, para a realização das mesmas, a Oeiras Viva não dispuser dos necessários recursos financeiros; -----
----- b.três) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente contratos de arrendamento ou cedência de espaço a qualquer título e em acordos ou protocolos estabelecidos com entidades oficiais ou particulares; -----
----- b.quatro) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente trabalhos de empreitada executados e/ou fornecimento de bens e serviços, aí incluídas as garantias contratuais; -----
----- b.cinco) autorizar a transferência para a Oeiras Viva da titularidade dos contratos e /ou a celebração de novos contratos respeitantes ao fornecimento de água (SMAS de Oeiras e



Amadora) electricidade (LTE) e gás (GDL).-----

-----c) No âmbito da gestão dos equipamentos: -----

-----c.um) as receitas geradas com a exploração do equipamento transferido, constituem receita da Oeiras Viva;-----

-----c.dois) as receitas provenientes dos contratos conexos com a utilização do equipamento, designada, mas não exclusivamente, de contratos de concessão ou arrendamento do

equipamento transferido, constituem proveito da Oeiras Viva, nomeadamente caso os contratos impliquem receitas financeiras para a Câmara Municipal de Oeiras, sendo neste caso, transferidas para a Oeiras Viva; -----

-----c.três) os custos de funcionamento e de exploração do equipamento transferido, nomeadamente com a aquisição e fornecimento de bens e/ou serviços, designadamente água, energia, telefone, pessoal, manutenção corrente e seguros, são da responsabilidade da Oeiras Viva;-----

-----c.quatro) a definição das estratégias de promoção e divulgação do equipamento é da Oeiras Viva, devendo ser coordenada com a Câmara Municipal de Oeiras, para garantia da homogeneidade institucional; -----

-----c.cinco) a definição da forma de exploração do equipamento é da responsabilidade da Oeiras Viva que, na perspectiva de o rentabilizar e aumentar as receitas, o pode concessionar total ou parcialmente, bem como, ceder espaços, desde que para actividades específicas ou complementares dos mesmos.-----

-----Qualquer caso omisso nas condições anteriormente indicadas, será remetido para despachos da Presidente da Câmara, ou para deliberação da Câmara, sob proposta desta, nos casos em que a intervenção da Câmara seja necessária.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 636/05 - APROVAÇÃO DO PREÇÁRIO A PRATICAR NOS PAVILHÕES E GINÁSIOS E RECINTOS DESPORTIVOS, NA ÉPOCA DE 2005/2006: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Na sequência da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da Empresa Municipal “Oeiras Viva, Empresa Municipal”, que estabelece os pressupostos de actividade dos equipamentos municipais cuja gestão cabe a esta Empresa, e estando previsto o funcionamento dos Pavilhões, Ginásios e outros Recintos Desportivos na época de dois mil e cinco/dois mil e seis, que se desenvolve entre Setembro de dois mil e cinco e Agosto de dois mil e seis, submete-se para aprovação do Executivo Camarário o respectivo preçário para vigorar no referido período, o qual contempla uma actualização de dois vírgula quatro por cento de acordo com o IPC, com excepção dos preços dos Ginásios nos quais houve uma revisão em baixa, que a seguir se transcreve:-----

----- “Preçário de Cedência -----
----- Um) Pavilhões Desportivos -----
----- Época Desportiva dois mil e cinco/dois mil e seis -----
----- Setembro - dois mil e cinco - Agosto - dois mil e seis -----
----- Treinos: Com IVA - Sem IVA - Jogos: Com IVA - Sem IVA - Espectáculos: Com IVA - Sem IVA -----
----- Clubes desportivos registados na Divisão de Desporto da CMO - doze euros e vinte cêntimos - dez euros e vinte e cinco cêntimos - dezassete euros e quarenta cêntimos - catorze euros e sessenta e dois cêntimos - quarenta e um euros - trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos -----
----- Outras entidades ou privados do Concelho de Oeiras - vinte e um euros e cinquenta cêntimos - dezoito euros e sete cêntimos - vinte e sete euros e cinquenta cêntimos - vinte e três euros e onze cêntimos - cinquenta e um euros - quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos -----



-----Outras entidades ou privados exteriores ao Concelho de Oeiras - trinta e um euros - vinte e seis euros e cinco cêntimos - trinta e sete euros - trinta e um euros e dez cêntimos - setenta e dois euros - sessenta euros e cinquenta cêntimos-----

-----Federações ou Associações com estatuto de utilidade pública desportiva - quinze euros - doze euros e sessenta cêntimos - vinte euros - dezasseis euros e oitenta e um cêntimos - trinta e três euros - vinte e sete euros e setenta e três cêntimos-----

-----Dois) Recintos Desportivos -----

-----dois mil e cinco/dois mil e seis -----

-----Particulares: Preço com IVA - Preço sem IVA - Colectividades: Preço com IVA - Preço sem IVA -----

-----Sem Iluminação - onze euros e cinquenta cêntimos - nove euros e sessenta e sete cêntimos - sete euros e cinquenta cêntimos - seis euros e trinta cêntimos -----

-----Com Iluminação - quinze euros e cinquenta cêntimos - treze euros e três cêntimos - dez euros - oito euros e quarenta cêntimos -----

-----Três) Ginásios -----

-----Por ginásios entende-se o Ginásio de São Marçal e as Salas anexas aos Pavilhões Escolares. - -----

----- Cedência: valores com IVA - valores sem IVA - Mensalidades: valores com IVA - valores sem IVA -----

-----quarenta e cinco minutos - duas vezes semana -----

-----Promotor das Actividades CMO -sete euros e cinquenta cêntimos - seis euros e trinta cêntimos - -----

-----Junta de Freguesia de Carnaxide e/ou Colectividades do Concelho - sete euros e cinquenta cêntimos - seis euros e trinta cêntimos - - -----

-----Particulares - dez euros - oito euros e quarenta cêntimos - -----

----- Oeiras Viva, Empresa Municipal -... - ... - trinta e um euros - vinte e seis euros e cinco cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 637/05 - ADJUDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE JET SKI / MOTAS DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO TROFÉU DAS 4 ESTAÇÕES, À PROMOTORA LIVRE DE EVENTOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Promotora Livre de Eventos pretende organizar, na Praia de Santo Amaro de Oeiras, nos dias nove e dez de Junho próximo futuro, uma prova de Jet Ski / Motas de Água, o “Troféu das Quatro Estações”. -----

----- Esta prova, homologada pela Federação Portuguesa de Jet Ski e integrada no calendário nacional da modalidade, contará com a presença de alguns dos melhores atletas nacionais da especialidade, garantindo bastante animação e espectáculo nas águas ao largo da Praia de Santo Amaro de Oeiras. -----

----- Ciente das potencialidades naturais e sociais do concelho para realização deste género de iniciativas a entidade organizadora apresentou uma proposta de organização ao largo da Praia de Santo Amaro, pretendendo fazer desta a melhor prova do calendário nacional da especialidade. -----

----- Neste sentido, tendo em atenção os dividendos desportivos, turísticos e sociais que a Câmara Municipal poderá auferir, e sendo a Promotora Livre de Eventos, detentora dos direitos exclusivos de organização da prova, propõe-se a adjudicação do serviço de organização do Troféu “Quatro Estações” à mesma firma, com base no estatuído na alínea f) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, conjugado com a alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto do mesmo texto normativo, pelo valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros, ao qual acrescem dezanove por



cento de IVA, perfazendo um total de cinco mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 638/05 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA NUNO TRISTÃO, Nº. 2,
2º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ ARTUR LIMA
GOMES MIRANDA:**-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número cento e quarenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito na Rua Nuno Tristão, número dois, segundo esquerdo, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de José Artur Lima Gomes Miranda, composto por casal mais seis filhos (três masculinos mais três femininos). -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e seis euros e dezassete cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e cinco.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 639/05 - EXCLUSÃO DE MARA ANDREIA FRAGOSO SANTOS DA LISTA
CLASSIFICATIVA DE ATRIBUIÇÃO DE FOGOS:**-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Mara Andreia Fragoso Santos foi registada no âmbito do Observatório em Setembro de dois mil e um e classificada em décimo terceiro lugar na lista classificativa de atribuição de fogos, aquando do realojamento de agregados familiares no CDH Barronhos Dois.-----

-----Contudo, Mara Andreia Fragoso Santos faz parte de um agregado familiar que adquiriu uma habitação social sita na Rua Sidónio Pais, número um, rés-do-chão directo, no Bairro do Pombal. -----

-----Considerando a sua condição de pertença a um agregado que já beneficiou de uma habitação social e de acordo com os despachos exarados à informação número setecentos e trinta

e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Excluir Mara Andreia Fragoso Santos da lista classificativa para atribuição de fogos, à semelhança do indeferimento de pedidos de atribuição de fogos a candidatos que pertençam a agregados familiares que já beneficiaram de uma atribuição em regime de venda ou de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 640/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE CIPRIANA MENDES TEIXEIRA, PARA O FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 10, 1º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número novecentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - Autorizar o reajustamento tipológico do agregado familiar de Cipriana Mendes Teixeira, para o fogo T Quatro, sito na Rua Gonçalo Afonso, número dez, primeiro direito, Bairro dos Navegadores; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal, no valor de trinta e um euros e vinte e oito cêntimos, devendo os recibos passarem a ser emitidos para a nova morada a partir de Junho de dois mil e cinco. -----

----- Três - Elaboração de aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 641/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE TEODORA SILVA MONTEIRO PARA O FOGO SITO NA AVª. DIOGO LOPES DE SEQUEIRA, Nº. 67, 1º. DTº., NO Bº. DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número novecentos e setenta, de dois mil e cinco, do



Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - Autorizar o reajustamento tipológico do agregado familiar de Teodora Silva Monteiro, para o fogo T Quatro, sito na Avenida Diogo Lopes de Sequeira, número sessenta e sete, primeiro direito, Bairro dos Navegadores; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal, no valor de três euros e sessenta e seis centimos, devendo os recibos passarem a ser emitidos para a nova morada a partir de Junho de dois mil e cinco.-----

----- Três - Elaboração de aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 642/05 - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO RESPEITANTE AO JULGADO DE PAZ DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da deliberação do Executivo Camarário, respeitante à construção do Julgado de Paz de Oeiras, foi dado início ao procedimento sobre a construção deste equipamento. -----

----- Após a realização de reuniões com o Ministério da Justiça - Direcção-Geral da Administração Extra Judicial, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e o Departamento de Habitação da CMO, foi definida a localização que se considerou mais apropriada para este equipamento (Rua Professor Orlando Ribeiro, na Ribeira da Lage, em Oeiras) e elaborou-se um estudo prévio em conformidade com as indicações do Ministério da Justiça.-----

----- Desta forma e de acordo com a informação número setecentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar o estudo prévio respeitante ao Julgado de Paz de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 643/05 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS NO PARQUE HABITACIONAL DE

OEIRAS - PAGAMENTO DO AUTO Nº. 1: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A fim de se conseguir uma manutenção eficiente, no parque habitacional, no tocante às partes comuns dos edifícios, na parte que diz respeito às instalações especiais, ou seja, todos os elementos do edifício, que funcionam com corrente eléctrica ou gás, foi aberto um concurso limitado, com a duração de trezentos e sessenta e cinco dias, para o efeito.-----

----- Assim e na sequência da informação número novecentos e quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Dois - - Aprovação do pagamento do auto de medição número um, à firma C. J. G. Construções, Limitada, no valor de vinte e dois mil setecentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos, IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 644/05 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 483/05 DA REUNIÃO DE 23-03-05: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- Na reunião de Câmara do dia vinte e três de Maio de dois mil e cinco foi deliberada a disponibilidade de verba global de vinte e um mil trezentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos, às Juntas de Freguesia de Porto Salvo e Algés, mas, por lapso, o valor de catorze mil quinhentos e vinte e cinco euros e cinco cêntimos, referente à Junta de Freguesia de Porto Salvo, apresentou uma diferença de dez cêntimos, relativamente ao valor correcto.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----



-----Dois.um - Que seja rectificada a proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, sendo o valor a transferir para Junta de Freguesia de Porto Salvo de catorze mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.-----

-----Dois.dois - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 645/05 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS ESPAÇOS DE 1 M² EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR PARTE DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À CRIANÇA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“Através do registo número onze mil duzentos e noventa e um, de dois mil e cinco, de vinte e quatro de Fevereiro, vem a Fundação Portuguesa de Apoio à Criança solicitar o apoio desta Câmara Municipal na cedência da utilização de bancas com cerca de um metro quadrado, nos Mercados Municipais e Feiras de Velharias, até ao final do Verão, para levarem a efeito uma angariação de fundos. -----

-----Não sendo este tipo de actividade considerada venda ambulante e tendo como objectivo a sensibilização e a angariação de fundos para apoio a crianças, não é visto qualquer inconveniente no pedido. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A autorização de isenção de pagamento de taxas à Fundação Portuguesa de Apoio à Criança dado o carácter e objectivo desta acção de solidariedade.-----

-----A comunicação da presente deliberação à Fundação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 646/05 - Pº. 147-DIM/PROQUAL/03 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS - QUARTEIRÕES DE ALGÉS DE CIMA - AV^a. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, RUA LUÍS DE CAMÕES, CALÇADA DO RIO E RUA D. CASTRO - 5º

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e dois euros e oitenta e três cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima. -----

----- Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o quinto auto de medição de trabalhos, no montante de trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e cinco, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e sete mil euros e dezoito cêntimos o qual inclui a importância de mil setecentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 647/05 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima / Cespa, Sociedade Anónima. -----

----- Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que



fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante de cento e oitenta e sete mil doze euros e oitenta e oito cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e noventa e seis mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos o qual inclui a importância de nove mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima / Cespa, Sociedade Anónima.-----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 648/05 - Pº. 371-DIM/DCAD/03 - REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NAS FREGUESIAS DE ALGÉS, DAFUNDO E LINDA-A-VELHA - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e dezasseis mil novecentos e noventa euros, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e seis mil sessenta e dois euros e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte

e sete mil trezentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos, o qual inclui a importância de mil trezentos e três euros e dez cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 649/05 - Pº. 357-DIM/DEIP/03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA LONGITUDINAL NORTE, EM MIRAFLORES - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: ---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por sessenta e quatro mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta e seis cêntimos, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de seis mil quinhentos e um euros e quinze cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 650/05 - Pº. 19-DIM/DOM/04 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS - EXTENSÃO DE PAÇO DE ARCOS - 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de onze de Agosto de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima,



pela importância de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos, com o prazo de execução de quinze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.

Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

Segundo a informação número duzentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:

A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de seis mil oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima.

Remeter cópia à ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

38 - PROPOSTA Nº. 651/05 - Pº. 64-DIM/PROQUAL/04 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - 3ª. FASE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.

Pelo Gabinete PROQUAL, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quarenta e seis mil trezentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 652/05 - Pº. 64-DIM/PROQUAL/04 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - 3ª FASE - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil setecentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima; -

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



40 - PROPOSTA Nº. 653/05 - Pº 78-DIM/DOM/04 - CONSERVAÇÃO DA ESTRADA DA CARTUXA E DE TROÇO DA RUA CALVET DE MAGALHÃES, EM CAXIAS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em onze de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de cinquenta e nove mil novecentos e sessenta euros, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta mil oitenta e seis euros e um cêntimo, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e noventa e dois, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de trinta e um mil quinhentos e noventa euros e trinta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e quatro euros e trinta cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 654/05 - Pº. 83-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - 3.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dezoito de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a

empreitada designada em epígrafe, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pela importância de oitenta e seis mil cento e quarenta e oito euros e vinte cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de treze mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e noventa e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de catorze mil trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e oitenta e dois euros e dezassete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 655/05 - Pº. 86-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - 3.º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e oito Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de



trabalhos, no montante global de nove mil novecentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

----- Segundo a informação número duzentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de dez mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e noventa e oito euros e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

43 - PROPOSTA Nº. 656/05 - Pº. 94-DIM/DOM/04 - RDL 2/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - 3º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Por despacho proferido em trinta de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pela importância de oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro e último auto de medição de trabalhos, no montante global de dez mil novecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

----- Segundo a informação número duzentos e noventa, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, o trabalho de fornecimento e assentamento de fiada de cubos de granito em caldeiras de árvores não foi realizado, resultando trabalhos a menos no montante de cem euros.

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de onze mil quinhentos e doze euros e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima; -----

----- A aprovação de trabalhos a menos de cem euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 657/05 - Pº. 222-DIM/DOM/04 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS POENTE NA AVª. ANTÓNIO BERNARDO CABRAL MACEDO, EM PAÇO DE ARCOS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Por despacho proferido em dezasseis de Novembro dois mil e quatro foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cento e dezanove mil seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos, o qual inclui a



importância de cinco mil seiscentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 658/05 - Pº. 223-DIM/DOM/04 - BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS JUNTO À ESTAÇÃO DO SATUO DA TAPADA DO MOCHO, PAÇO DE ARCOS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dez de Novembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de cento e dez mil quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e dez mil quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cento e quinze mil quinhentos e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil quinhentos e dois euros e trinta e seis cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 659/05 - Pº. 252-DIM/PROQUAL/04 - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS

EXTERIORES DA ZONA DESPORTIVA DE ALGÉS - LARGO MARIA LEONOR - FASE 1, EM MIRAFLORES - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por novecentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos, à empresa Tomás de Oliveira - Empreiteiros, Sociedade Anónima. -----

----- Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante de cento e onze mil trezentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e cinco, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e dezasseis mil oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tomás de Oliveira - Empreiteiros, Sociedade Anónima; -----

----- - Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 660/05 - Pº. 255-DIM/PROQUAL/04 - REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, EM ALGÉS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos, à empresa Graviner -



Construções, Sociedade Anónima. -----

----- Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante de vinte e sete mil oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número cento e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três euros e onze cêntimos, o qual inclui a importância de mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 661/05 - Pº. 291-DIM/DCAD/04 - EB1 OUTURELA - REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e cinco mil novecentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos, à firma Sociedade Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, o qual corresponde a: ---

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - cinco mil seiscentos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos; -----

----- - Trabalhos a mais natureza não prevista - dois mil duzentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos.-----

----- Os trabalhos a mais resultaram da falta de resistência das paredes existentes que provocou a derrocada de uma parede cuja demolição não estava prevista na sua totalidade. Face a esta derrocada houve necessidade de alterar o projecto, construindo-se uns sanitários, individualizados dos restantes. Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro de vinte e um por cento face ao valor da adjudicação e tiveram parecer jurídico favorável. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos; -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Sociedade Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 662/05 - Pº. 478-DIM/DOM/04 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS ANTIDERRAPANTES NO PARQUE DOS POETAS, EM OEIRAS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Por despacho proferido em catorze Dezembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pela importância de vinte e quatro mil oitocentos e



quarenta euros, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro mil novecentos e dezoito euros, correspondendo a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinco mil cento e sessenta e três euros e noventa cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 663/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NO QUARTEL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de vinte mil euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para obras de reparação e conservação no quartel da corporação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 664/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO E DE COMUNICAÇÕES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de doze mil cento e quarenta e dois euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, para aquisição de equipamento electrónico e de comunicações.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 665/05 - CAMPEONATO EUROPEU DE PISTOLA E CARABINA DE AR COMPRIMIDO ENTRE COMPANHIAS DE AVIAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE TAP AIR PORTUGAL:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Clube TAP Air Portugal pretende organizar, na carreira de tiro do Estádio Nacional, entre vinte e vinte e dois de Maio próximo futuro, um Campeonato Internacional de Tiro com Pistola e Carabina de Ar Comprimido, a dez metros, que abranja as diversas transportadoras aéreas europeias, num total de cerca de cinquenta atletas. -----

----- Neste sentido, considerando o prestígio do evento e a oportunidade para divulgar internacionalmente o Concelho de Oeiras, num meio tão influente turisticamente como o das transportadoras aéreas, e também como forma de comparticipar nas despesas inerentes a uma organização desta envergadura, nomeadamente no jantar que se pretende organizar com os atletas participantes, a comissão organizadora do evento e membros da edilidade, propõe-se a atribuição de uma participação financeira ao Clube Tap Air Portugal, no valor de mil e cem euros, de acordo com o estatuído na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 666/05 - CONCURSO PARA SELECÇÃO DAS ENTIDADES A QUEM VAI SER ATRIBUÍDA A EXPLORAÇÃO DE UM OU MAIS ESPAÇOS DESTINADOS À ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E OUTRAS, NO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância



da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

54 - PROPOSTA Nº. 667/05 - RECTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura, realizada a catorze de Abril, tendo-se verificado que na composição do mesmo não consta um representante dos Centros Culturais do Município, propõe-se que seja dada a possibilidade dos referidos agentes culturais procederem à eleição do seu representante, no âmbito do previsto no artigo quinto ponto três do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura. -----

----- Assim, ao artigo quarto do referido regulamento seria acrescentada a alínea x, com o seguinte teor “x) um representante dos Centros Culturais do Concelho”. -----

----- II - Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ter verificado que esta proposta é uma rectificação à composição do Conselho Municipal de Cultura e percebe o porquê desta rectificação; no entanto, gostaria de saber, já que é preciso incluir os representantes dos Centros Culturais do Concelho, se está regulada a forma como estes Centros participam, ou seja, se são eles que decidem, se estão todos elencados, se usam do seu direito, e se o usam, sabem a que são chamados. Assim, inquiriu se depois disso, vêm apenas os que querem, ou se houve uma audição e só vieram os que souberam. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** explicou que nem na área de Cultura, nem na área de Juventude, é assim que as coisas se passam. -----

----- No que diz respeito ao Conselho Municipal de Cultura, quando se preparou a Constituição do Conselho, foram enviadas, aproximadamente, duzentos e cinquenta cartas, a duzentas e cinquenta organizações, dando informação específica sobre o Conselho, acrescentando que, como é a primeira vez que se cria um Conselho Municipal de Cultura, não só

em Oeiras, mas no País, é difícil aferir, desde o início, qual é o desenho ideal para a sua constituição, sendo lógico que escapa sempre qualquer coisa e não tem problema em reconhecer que escapou que os Centros Culturais também tinham que estar representados. -----

----- Foram consideradas as bandas de música, os coros, os ranchos, o teatro amador, o teatro escolar, os museus, as bibliotecas, as livrarias, o cinema, etc. e, de facto, não se considerou os Centros Culturais, acrescentando que, como foi detectada essa falha, esta proposta surge no sentido de tentar corrigi-la, sendo que o modo de representação, em termos de conselho, está regulado através de um regulamento que já está aprovado. -----

----- Assim, esclareceu que há dois mecanismos de representação, um respeitante aos representantes da Câmara, que são por designação e, o outro, respeitante aos representantes das diversas entidades que são por eleição.-----

----- Na sequência desta situação vai promover o levantamento dos Centros Culturais do Concelho, enviar-lhes informação e convocá-los para um debate eleitoral, na sequência do qual surgirão os representantes. -----

----- Na possibilidade de falhar essa convocação e não haver interesse desses Centros Culturais em indicar representantes, tem a Câmara poder para os designar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

55 - PROPOSTA Nº. 668/05 - REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO PAVILHÃO 36, DA RUA COMENDADOR NUNES CORRÊA, NO ALTO DOS BARRONHOS, A LUÍS FILIPE CARDOSO MARIA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em consideração a recolocação da actividade a que respeitava a notificação número noventa e dois, de dois mil, da Divisão de Polícia Municipal e o despacho proferido pelo Vereador da Área de Habitação em onze de Maio de dois mil e um, relativos a uma oficina de



reparação de automóveis, num dos pavilhões do Alto dos Barronhos, na freguesia de Carnaxide e o interesse manifestado em dezanove de Março de dois mil e três, deliberou esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em trinta e um de Março de dois mil e três, atribuir, mediante arrendamento, o pavilhão sito no número trinta e seis, da Rua Comendador Nunes Corrêa, a Luís Filipe Cardoso Maria; -----

----- Considerando que o interessado nunca deu satisfação integral aos pedidos formulados pelo Departamento de Habitação, em vinte e dois de Outubro de dois mil e três e treze de Abril de dois mil e quatro, no que concerne à entrega da documentação necessária à celebração do respectivo contrato de arrendamento; -----

----- Considerando ainda que, em sete de Janeiro último, mais uma vez foi solicitado que Luís Filipe Cardoso Maria, até trinta e um deste mesmo mês, transmitisse a esta Câmara Municipal a decisão tomada sobre o arrendamento, sob pena de ser considerado que tinha perdido o interesse no arrendamento do pavilhão que lhe havia sido atribuído, com carácter prioritário, e considerando ainda o conteúdo da carta registada sob o número seis mil seiscentos e noventa, de dois mil e cinco, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Um - Revogar a atribuição do pavilhão sito no número trinta e seis, da Rua Comendador Nunes Corrêa, a Luís Filipe Cardoso Maria; -----

----- Dois - Levar a conhecimento do interessado a deliberação tomada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 669/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ESCUTEIROS MARÍTIMOS DE NOVA OEIRAS - AGRUPAMENTO 797 - INFANTE SAGRES, NO ÂMBITO DA 2^a. EDIÇÃO DA FESTA DA POESIA:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito d Segunda Edição da Festa da Poesia, a realizar entre doze e vinte e dois

de Maio, está prevista a realização de diversas actividades, nomeadamente, "Feira do Livro", "Hora do Conto", "À Conversa com ..." e "Caça ao Tesouro", no Parque dos Poetas, nos dias catorze, quinze, vinte e um e vinte e dois de Maio.-----

----- Tratam-se de actividades propostas pelos Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras - Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete - Infante Sagres e, de acordo com os antecedentes focados na informação número cento e vinte e dois, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, serve a presente para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de mil e seiscentos euros, ao organismo juvenil mencionado em epígrafe."

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 670/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AIESEC - LISBOA CATÓLICA
PARA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DENOMINADO “DISCOVERY II”:**-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- "A AIESEC é uma organização de estudantes, internacional e sem fins lucrativos, que se dedica a desenvolver nos jovens estudantes o conhecimento e capacidades necessárias para assumirem o seu futuro papel de liderança de forma dinâmica, responsável e consciente das diferentes realidades do mundo.-----

----- Neste sentido, promove anualmente cerca de cem estágios internacionais. Tendo em conta que importa reunir novos membros, membros que vão para estágio internacional e membros que finalizaram o estágio, a AIESEC - Lisboa Católica, encontra-se a organizar um Congresso denominado Discover Dois, que se irá realizar nos dias vinte e nove e trinta de Abril e um de Maio e terá lugar no INATEL, na Pousada de Oeiras e no Centro de Juventude de Oeiras. ----

----- Deste modo, e considerando a pertinência deste evento, serve a presente proposta para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de mil



e quinhentos euros, à AIESEC, através da rubrica cento e cinco mil cento e noventa e oito - dois ponto três ponto dois ponto dois ponto zero zero três - Apoio aos Organismos Juvenis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA N°. 671/05 - RECURSO DA DECISÃO DOS SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - Mediante requerimento entregue nesta Edilidade em dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco, vem Maria da Graça Pires de Melo Lopes recorrer da decisão dos SMAS, nos termos do artigo octogésimo primeiro número quatro do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

----- Dois - De acordo com a documentação anexa, a munícipe reclamou junto dos SMAS a aplicação da tarifa de conservação de esgotos, solicitando a sua correcção para o período de cinco meses, porquanto apenas é proprietária do imóvel desde Agosto de dois mil e três . -----

----- Três - Sendo que a munícipe recorre da resposta dos SMAS, da qual foi notificada através de ofício datado de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, e que dispunha de trinta dias úteis para recorrer da mesma, atendendo a que o recurso apenas foi entregue na CMO em dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco, verifica-se desde logo que é o mesmo extemporâneo, não podendo por essa razão merecer provimento.-----

----- Quatro - Acresce que, analisada a matéria objecto de reclamação, não assiste qualquer razão à reclamante.-----

----- Cinco - A tarifa de conservação de esgotos é facturada anualmente e é devida pelos proprietários dos imóveis em trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da emissão da factura, razão pela qual foi emitida factura/recibo em nome da reclamante.-----

----- Seis - De acordo com os SMAS “presume-se proprietário quem, para efeitos fiscais, no dia trinta e um de Dezembro do ano civil da liquidação de tarifa de esgotos figure ou deva

figurar na matriz predial do imóvel".-----

----- Sete - A reclamante contesta esta presunção de propriedade de imóvel, uma vez que apresenta prova de que não é titular durante o período de um ano, mas apenas de seis meses do ano a que se aplica a tarifa. Contudo, no presente caso, a propriedade do imóvel não foi apurada com base numa presunção. Na verdade, a tarifa é devida pela proprietária do imóvel em trinta e um de Dezembro de dois mil e três, data em que a reclamante já adquirira, efectivamente, o imóvel.-----

----- Nestes termos, propõe-se:-----

----- O indeferimento do recurso apresentado."-----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção dos Senhores Vereadores Emanuel Martins, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 672/05 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO DA FREGUESIA DE ALGÉS - PRACETA PROFESSOR ALFREDO DE SOUSA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- "Foi pela Assembleia Municipal em reunião realizada em oito de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, aprovada a proposta de recomendação sobre a atribuição do topónimo Professor Alfredo de Sousa. -----

----- Tem sido esta atribuição protelada por se entender que o topónimo em causa se deveria localizar em Linda-a-Velha, o que até à presente data não foi possível. -----

----- Surgiu agora a oportunidade de a Câmara poder homenagear o Professor Alfredo Sousa a um arruamento sito na urbanização titulada pelo alvará de loteamento cinco, de dois mil e quatro, em Algés e não em Linda-a-Velha, mas o local mereceu a concordância da viúva manifestada através da carta remetida e registada sob o número trezentos e cinco, de dois mil e cinco, de quatro do corrente.-----

----- Assim, e face ao acima referido, proponho à Câmara a aprovação do topónimo a



seguir discriminado, de que se junta a respectiva biografia e para o qual foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Algés, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número dezassete mil quatrocentos e sessenta e dois, de vinte e três de Março do corrente ano:---

-----Praceta Professor Alfredo de Sousa - Economista (vinte de Maio de mil novecentos e trinta e um - três de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro - Arruamento com início na Rua João Chagas e fim no mesmo arruamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 673/05 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA EM LEIÃO -ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 8/09/04 - PONTO 17: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Considerando que foi aprovada em deliberação camarária de oito de Setembro de dois mil e quatro, e pela Assembleia Municipal em seis de Outubro de dois mil e quatro, a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno situada em Leião destinada a ser permutada com outra propriedade de Alexandre António Quaresma Horta e mulher. -----

-----Considerando que para efeito de registo da referida parcela de terreno a favor do Município na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, se torna necessário indicar a descrição predial, onde se encontra mencionada a integração no domínio público, e donde esta irá ser desanexada.-----

-----Proponho:-----

-----Que seja aprovada a desafectação do domínio público e integração no domínio privado de uma parcela de terreno com a área de vinte e três metros quadrados, situada em Leião, a qual confronta a Norte e Poente com domínio público municipal, a Sul com Alexandre António Quaresma Horta e mulher e a Nascente com lote vinte e quatro e domínio público municipal, a qual se destina a ser permutada com outra parcela de terreno de igual área,

propriedade de Alexandre António Quaresma Horta e mulher. -----

----- A referida parcela será desanexada da área cedida para o domínio público, que se encontra identificada na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob ficha setecentos e quarenta e um, da freguesia de Barcarena” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

61 - PROPOSTA Nº. 674/05 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que Avelino Rocha, pagou a guia zero um - quatro mil duzentos e dez, em nome de Germano e Simões, Limitada, com o cheque número dois biliões oitocentos e setenta e um milhões trezentos e quinze mil cento e noventa e um, do Banco Português de Investimento, na importância de cento e setenta e sete euros e trinta e cinco céntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão.-----

----- Propõe-se assim nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de cento e setenta e sete euros e trinta e cinco céntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 675/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A PRAIA SEGURA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DA COSTA DO ESTORIL:-----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “A Época Balnear tem oficialmente início a um de Junho, mas na realidade, o público começa a frequentar a praia de Santo Amaro no mês de Maio. -----



-----A Junta de Turismo da Costa do Estoril, para assegurar a antecipação da Época Balnear para um de Maio, comprometeu-se a colocar dois nadadores salvadores, um na Praia da Torre e outro na Praia de Santo Amaro. Porém, o número mínimo destes agentes de segurança exigido por lei e pela Capitania do Porto de Lisboa é de dois nadadores salvadores por praia.-----

-----O concessionário da Praia da Torre comprometeu-se a pagar o segundo nadador salvador porém, o da Praia de Santo Amaro não. -----

-----Assim, no sentido de garantir a segurança dos utentes, propõe-se: -----

----- a abertura antecipada da época balnear para a data de um de Maio; -----

----- que seja assegurada a presença de nadadores salvadores, sendo um pago pela Junta de Turismo da Costa do Estoril e outro pago pela Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Para este efeito, deve de ser atribuído um subsídio de novecentos euros, para pagamento de um Nadador Salvador, com formação do Instituto de Socorros a Náufragos, que estará na Praia de Santo Amaro de Oeiras dez horas por dia, sete dias por semana, à seguinte entidade: -----

-----Praia Segura - Associação de Nadadores Salvadores da Costa do Estoril.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 676/05 - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NO ESTADO MAIOR DA FORÇA AÉREA, NO CONCELHO DA AMADORA - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à instalação de colector doméstico no Estado Maior da Força Aérea, no Concelho da Amadora, à

empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de vinte e sete mil e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

----- Face ao exposto, proponho:

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à instalação de colector doméstico no Estado Maior da Força Aérea, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de vinte e sete mil e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

64 - PROPOSTA Nº. 677/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE MARCOS DE INCÊNDIO, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia Limitada, pelo valor de oitenta mil cento e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

----- Face ao exposto, proponho:

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à instalação de marcos de



incêndio, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia Limitada, pelo valor de oitenta mil cento e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 678/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NAS RUAS PADRE CRUZ E ANTÓNIO FERRO, NA FREGUESIA DA BURACA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. --

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 679/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À
SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE
RAMAIS EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA MINA, NO CONCELHO DA
AMADORA - SMAS:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e três mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e três mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 680/05 - 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PPI, ORÇAMENTO DAS
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----



-----“Considerando que: -----

-----Um - As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de cinquenta e um mil euros: -----

-----Reforços:-----

-----Despesas com o Pessoal -----

-----Ajudas de Custo - três mil euros-----

-----Aquisição de Bens e Serviços:-----

-----Vestuário e Artigos Pessoais - oito mil euros-----

-----Deslocações e Estadas - cinco mil euros -----

-----Publicidade - trinta e cinco mil euros -----

-----Reduções: -----

-----Aquisição de Bens e Serviços:-----

-----Água - vinte e cinco mil euros -----

-----Seminários, Exposições e Similares - dez mil euros -----

-----Outras - dezasseis mil euros-----

-----Dois - As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de oitocentos e cinquenta mil euros, conforme mapas em anexo.-----

-----O total desta Alteração importa no montante de novecentos e um mil euros, conforme mapas em anexo. -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e cinco constante dos respectivos mapas em anexo.-----

-----Face ao exposto proponho: -----

----- - A ratificação da aprovação da referida Alteração”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

68 - PROPOSTA N°. 681/05 - Pº. 16-DH/05 - VOL. I - ADAPTAÇÃO DAS FRACÇÕES SITAS NA ESTRADA DE LECEIA, NºS 16 E 18 A CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA - ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em Novembro de Fevereiro do corrente ano, foram convidadas cinco entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos das quais apenas três apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia quinze de Março do corrente ano; -----

----- De acordo com o Relatório de Análise Técnica das Propostas, a Comissão define como proposta economicamente mais vantajosa a do concorrente número dois “Canas Correia, Sociedade Anónima”, conforme é referido na informação número novecentos e oito, de dois mil e cinco, da Divisão de Promoção da Habitação. -----

----- As propostas admitidas apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - três meses: -----

----- Concorrente número um - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada -



sessenta e oito mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos; -----

-----Concorrente número dois - Canas Correia, Sociedade Anónima - cinquenta e cinco mil cento e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

-----Concorrente número três - Construções Andral, Limitada - cinquenta e três mil seiscentos e doze euros e vinte e sete cêntimos. -----

-----Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----Adjudicar à empresa “Canas Correia, Sociedade Anónima”, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de cinquenta e cinco mil cento e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento -, com um prazo de execução de três meses; -----

-----Notificar da adjudicação, tendo em consideração o estipulado no número três do artigo centésimo décimo do RJEO, os concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da caução pelo adjudicatário, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual contém os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário; -----

-----Celebrar contrato escrito atentas as disposições contidas no RJDPASeB.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 682/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO “PAVILHÃO PÉRGULA”, SITO NO PARQUE MUNICIPAL, EM SANTO AMARO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Em dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco foi firmado com o Senhor Jorge Freitas da Silva, um Contrato de Concessão do imóvel identificado em assunto, pelo prazo de vinte anos, a contar da data de assinatura do contrato. -----

----- A acima referida concessão foi sucessivamente transmitida: -----

----- Em dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove foi transmitida, através de Contrato de Concessão de Exploração de Estabelecimento, para a sociedade comercial denominada “Varanda Panorâmica - Actividades Hoteleiras, Limitada”; -----

----- Em catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e um foi transmitida, através de Contrato de Transferência de Concessão de Exploração de um Estabelecimento Municipal, para a sociedade comercial denominada “Pérgula Praia - Sociedade de Gestão de Restaurantes, Limitada”; -----

----- Em vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e três foi novamente transmitida, através de Contrato de Transferência de Concessão de Exploração de um Estabelecimento Municipal, para a sociedade “Rota do Colombo - Sociedade de Gestão Hoteleira, Limitada”; -----

----- Por fim, foi transmitida para a sociedade comercial “Sistemas Mc Donald’s Portugal, Limitada”, mediante contrato de Transferência de Concessão celebrado em vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e seis.-----

----- Não obstante as sucessivas transferências acima descritas, o prazo da concessão originária, celebrada em dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, manteve-se.-----

----- Desta forma, tendo sido celebrada em dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, pelo prazo de vinte anos, a concessão em causa terminará no próximo dia dois de Agosto.

----- Considerando: -----

----- A localização privilegiada (junto à praia) do imóvel em causa;-----



----- O facto de o mesmo ser frequentado por um número significativo de munícipes, proponho que: -----

----- Primeiro - Seja autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração do imóvel identificado em assunto, para instalação de uma unidade de restauração, caracterizada por elevados níveis de qualidade, quer quanto ao serviço prestado, quer no que respeita ao aproveitamento da envolvente em que o mesmo se localiza; -----

----- Segundo - Se aprovem o programa e caderno de encargos do concurso, bem como o respectivo anúncio; -----

----- Terceiro - O valor mínimo da remuneração da concessão ascenda à quantia de quatro mil euros; -----

----- Quarto - Seja nomeado o júri infra: -----

----- Presidente: Doutora Maria Emilia Xavier, Directora do Departamento de Finanças e Património; -----

----- Primeiro Vogal: Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património;

----- Segunda Vogal: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista. -----

----- Vogal suplente: Doutor Miguel Ferreira, Técnico Superior de Economia e Gestão. ---

----- Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o vogal que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos deverá ser o primeiro Vogal, Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA N°. 683/05 - 5^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 5^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela

Senhora Presidente: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Quinta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Quinta Alteração Orçamental, no valor de dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta céntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

71 - PROPOSTA N.º 684/05 - P.º 55-DH/05 - VOL. I - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA DA ASSOCIAÇÃO DE OEIRAS E SÃO JULIÃO, SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, N.º 32 A, SEMICAVE, OEIRAS - ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em vinte e três de Março do corrente ano foram convidadas seis entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de cento e dezassete mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete céntimos, as quais apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia doze de Abril do corrente ano; -----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a



formalização do relatório final, que conclui pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas: -----

----- Primeira - Concorrente número quatro - Poliobra - Construções Civis, Limitada; -----

----- Segunda - Concorrente número cinco - Canas Correia, Sociedade Anónima; -----

----- Terceira - Concorrente número um - Quinagre - Construções, Sociedade Anónima; -----

----- Quarta - Concorrente número dois - Socijoba - Sociedade de Construções, Limitada; -----

----- Quinta - Concorrente número três - CJG - Construções, Limitada. -----

----- O concorrente número seis “Somafre - Construções, Limitada” foi excluído, por não respeitar o prazo de execução e ter apresentado a proposta em desconformidade com o ponto dezassete ponto quatro do programa de concurso, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo nonagésimo quarto do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.

----- As propostas admitidas, avaliadas de acordo com o critério aprovado, apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - noventa dias: -----

----- Concorrente número um - Quinagre - Construções, Sociedade Anónima - cento e vinte e dois mil duzentos e onze euros e dezasseis céntimos; -----

----- Concorrente número dois - Socijoba - Sociedade de Construções, Limitada - cento e vinte e quatro mil cento e vinte e dois euros e trinta e cinco céntimos; -----

----- Concorrente número três - CJG - Construções, Limitada - cento e vinte e nove mil cento e dezassete euros e nove céntimos; -----

----- Concorrente número quatro - Poliobra - Construções Civis, Limitada - cento e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete céntimos; -----

----- Concorrente número cinco - Canas Correia, Sociedade Anónima - cento e dezanove mil seiscentos e noventa e nove euros e dezanove céntimos. -----

----- A proposta de mais baixo preço é de valor inferior ao estimado - cerca de dois vírgula zero cinco por cento. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Adjudicar à firma “Poliobra - Construções Civis, Limitada”, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de cento e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete céntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento-, com um prazo de execução de noventa dias; -----

----- Notificar da adjudicação, tendo em consideração o estipulado no número três do artigo centésimo décimo do RJEQ, os concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual contém os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário; -----

----- Celebrar contrato escrito atentas as disposições contidas no RJDPASeB.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 685/05 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ALGÉS (UDRA): -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Encontra-se a CMO empenhada no apoio às colectividades do Concelho. É neste contexto que surge o projecto das novas instalações da União Desportiva e Recreativa de Algés (UDRA), do qual agora se conclui o projecto de execução. -----

----- De referir que o projecto inclui: Arquitectura, paisagismo (envolvente), instalações eléctricas e telefónicas, AVAC, segurança, estabilidade, águas e esgotos, acústica, térmica e



medições e orçamentos.-----

-----O referido projecto perfaz um total de trezentos e oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos.-----

-----Nesta conformidade, propõe-se a aprovação do projecto de forma a desencadear o procedimento concursal com vista à execução das obras respectivas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 686/05 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CCD, PARA DESLOCAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL A ALJEZUR:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras tem desenvolvido ao longo dos anos uma estratégia de apoio aos Agentes Culturais do Concelho, com o objectivo de viabilizar e incentivar o seu trabalho.-----

-----Faz parte dessa estratégia apoiar financeiramente o desenvolvimento de actividades regulares e apoiar acções pontuais que se revelem pertinentes para a promoção ou desenvolvimento das actividades em curso.-----

-----Nesse sentido e com o objectivo de apoiar a deslocação da Banda Municipal a Aljezur, para participar no Décimo Quinto Encontro de Bandas Filarmónicas de Aljezur, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil seiscentos e vinte euros, por forma a pagar o alojamento e as refeições dos elementos da Banda.-----

-----Mais se propõe que o pagamento seja efectuado ao Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----O valor total da presente proposta é de mil seiscentos e vinte euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 687/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE

MARCHAS POPULARES :

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Integrando já há alguns anos o programa das Festas do Concelho, a apresentação das Marchas Populares reflecte o interesse dos Agentes Culturais envolvidos, em participar activamente na animação que neste período se realiza no Concelho de Oeiras, surgindo este ano mais um grupo participante oriundo da Associação de Bombeiros Voluntários de Barcarena.-----

----- Considerando que o período de Festas do Concelho no corrente ano, vai de quatro a onze de Junho, prevê-se a realização de um desfile e actuação em Algés no dia dezassete. A apresentação em Oeiras será no Pavilhão da A.D.O. a vinte e cinco de Junho, esta actuação não será precedida de desfile.-----

----- A comparticipação financeira por parte desta Câmara Municipal, aos Agentes Culturais participantes permite viabilizar um projecto que envolve custos elevados, que os grupos não conseguem suportar sem apoio. -----

----- A verba que se propõe tem como base os seguintes valores:-----

----- Cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos por cada elemento que desfila na Marcha e destina-se a apoiar os custos de aquisição e confecção dos fatos, arcos e outros elementos cenográficos;-----

----- Dez euros por cada elemento que desfila na Marcha incluindo todos figurantes e os responsáveis pela mesma (estes até cinco pessoas), para apoiar a realização de uma refeição após o desfile, considerando que esta actividade implica a disponibilidade dos participantes entre as dezanove horas e as vinte e quatro horas.-----

----- Considerando o que foi exposto propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----- Grupo Cultural de Vila Fria - setenta elementos vezes cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos igual a dez mil e quarenta e cinco euros - setenta e cinco elementos vezes



dez euros vezes dois igual a mil e quinhentos euros - Total - Onze mil quinhentos e quarenta e cinco euros -----

----- CCD Quatrocentos e Setenta e Sete - C.M.O./S.M.A.S. - setenta elementos vezes cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos igual a dez mil e quarenta e cinco euros - setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes dois igual a mil e quinhentos euros - Total - Onze mil quinhentos e quarenta e cinco euros-----

----- Associação de Moradores dezoito de Maio - setenta elementos vezes cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos igual a dez mil e quarenta e cinco euros - setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes dois igual a mil e quinhentos euros - Total - Onze mil quinhentos e quarenta e cinco euros-----

----- Associação de Moradores Luta Pela Casa - setenta elementos vezes cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos igual a dez mil e quarenta e cinco euros - setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes dois igual a mil e quinhentos euros - Total - Onze mil quinhentos e quarenta e cinco euros-----

----- O valor total da presente proposta é de cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três euros, propondo-se que o pagamento da totalidade das verbas acima referidas seja efectuado em duas fases, efectuando-se a primeira até dia seis de Maio e a segunda até dia três de Junho, conforme os seguintes valores: -----

----- Grupo Cultural de Vila Fria: -----

----- Primeira Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----

----- Segunda Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----

----- Grupo Desportivo Joaninhas de Leião -----

----- Primeira Fase - cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros -----

----- Segunda Fase - cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros -----

----- CCD Quatrocentos e Setenta e Sete - C.M.O./S.M.A.S. -----

----- Primeira Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----
----- Segunda Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos-----
----- Associação de Moradores Dezoito de Maio -----
----- Primeira Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----
----- Segunda Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos-----
----- Associação de Moradores Luta Pela Casa -----
----- Primeira Fase - cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos -----
----- Segunda Fase - três mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos.”-----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

75 - PROPOSTA Nº. 688/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

18 DE MAIO:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito do Apoio aos Agentes Culturais propõe-se a atribuição de uma participação financeira à Associação de Moradores Dezoito de Maio, no valor de três mil euros, para apoiar a realização de iniciativas que visam comemorar o seu trigésimo aniversário.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

76 - PROPOSTA Nº. 689/05 - INFRA-ESTRUTURAS DO ARRUAMENTO DE ACESSO DO LOTEAMENTO DO ARTIGO 409º. - CASAL DA CHOMA - PORTO SALVO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à organização do processo de concurso, cujo preço base é de trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos. -----

----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a) do número dois do artigo



quadragésimo oitavo do Decreto Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, proponho:-----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A abertura do concurso público; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituído por: -----

----- O Director do Departamento de Projectos Especiais, que presidirá, o Arquitecto Carlos Madeira e a Doutora Marta Rodrigues. -----

----- A designação da Comissão de Análises das Propostas, constituída por: -----

----- O Director do Departamento de Projectos Especiais, que presidirá, o Engenheiro Técnico Lapas Soares e a Arquitecta Ana Martins. -----

----- O prazo de execução da obra é de sete meses, prevendo-se a consignação no último trimestre deste ano, pelo que se prevê que a execução financeira deste ano não seja superior a vinte mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA N°. 690/05 - 2ª. MOSTRA GASTRONÓMICA “GOSTO DE OEIRAS” -
APROVAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES DA MOSTRA GASTRONÓMICA
SABORES DE OEIRAS:-----**

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Pelo segundo ano consecutivo terá lugar a Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras”. -----

----- No sentido de proceder à sua implementação futura, sem obrigação de aprovação anual, propõe-se que sejam aprovadas as Normas Regulamentares que a seguir se transcrevem, cujas principais diferenças consistem no remeter da definição de datas à consideração do Vereador do Pelouro do Turismo e a sua divulgação em anúncios de imprensa e afixação de edital.”-----

----- "Artigo primeiro -----

----- Objecto da Mostra-----

Um - A Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras” é um concurso da iniciativa da Câmara Municipal de Oeiras em conjunto com a ARESP e ACECOA, que tem como finalidade principal o alcance dos seguintes objectivos: -----

- a) Dinamizar o tecido empresarial de restauração do Concelho de Oeiras, promovendo-o junto dos munícipes e da população em geral; -----
- b) Melhoria da oferta turística, através da sensibilização dos empresários do sector para a necessidade de qualificação dos seus estabelecimentos, quer no que respeita às instalações e equipamento, como no que respeita à qualidade dos serviços prestados;-----
- c) Incentivo da criatividade gastronómica aos mais diversos níveis.-----

Dois - A realização da Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras” terá sempre lugar na área geográfica do Município de Oeiras.-----

----- Artigo segundo -----

----- Data de realização-----

A data de realização da Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras” será determinada anualmente pelo Vereador do Pelouro com competências delegadas na matéria, sendo publicitada, posteriormente, por meio de edital camarário e de anúncio de imprensa. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Estabelecimentos Participantes-----

São admitidos a participar na Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras”, todos os estabelecimentos de restauração devidamente licenciados, localizados no Concelho de Oeiras e que cumprem os requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar previstos na Lei. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Condições de Admissão -----



Um - A candidatura dos estabelecimentos participantes na Mostra Gastronómica formaliza-se por meio do preenchimento de uma Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I das presentes normas regulamentares, disponível no Sector de Turismo da Divisão de Cultura e Turismo do Município de Oeiras, sito na Fundição de Oeiras.-----

Dois - Da ficha de inscrição referida no número que antecede devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sob pena de não admissão da inscrição: -----

- a) Identificação da firma e da localização do estabelecimento; -----
- b) Identificação da entidade exploradora (incluindo o nome e telefone do responsável do estabelecimento para contacto imediato); -----
- c) Indicação do preço médio da refeição, o horário de funcionamento, o dia de descanso semanal e o período de encerramento para férias; -----
- d) Identificação do número de Alvará Sanitário/Utilização. -----

Três - Os elementos referidos nas alíneas a) e c) do número dois do presente artigo serão utilizados para efeitos de promoção em roteiros gastronómicos e de divulgação dos estabelecimentos participantes na respectiva Mostra Gastronómica.-----

Quatro - As Fichas de Inscrição na Mostra Gastronómica deverão ser entregues pelos candidatos nos quinze dias após publicitação do primeiro anúncio de imprensa. -----

Cinco - As referidas Fichas de Inscrição poderão ser entregues, pessoalmente, pelos candidatos, no Sector de Turismo, sito na Fundição de Oeiras, ou então, ser remetidas por carta registada, para a seguinte morada: -----

Câmara Municipal de Oeiras -----

Divisão de Cultura e Turismo - Sector de Turismo -----

Largo Marquês de Pombal-----

Dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

----- Artigo Quinto -----

----- Distintivo -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras entregará aos estabelecimentos admitidos a participar na Mostra Gastronómica um distintivo próprio, criado para o feito, identificativo da participação do estabelecimento no concurso.-----

Dois - O distintivo deverá ser afixado em local bem visível ao público, de preferência no exterior do estabelecimento. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Júri da Mostra Gastronómica -----

Um - O Júri da Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras” é constituído pelos seguintes elementos: -----

- a) Público/cliente dos estabelecimentos em concurso; -----
- b) Júri especialista - composto por um representante da ARESP, designado pela sua Direcção, um representante da Câmara Municipal de Oeiras, designado pela sua Presidente, e um jornalista especialista em gastronomia, escolhido pelos outros dois membros.-----

Dois - A votação do público/cliente dos estabelecimentos em concurso, será realizada por meio do depósito de uma ficha de avaliação, numa das urnas fechadas que estarão disponíveis em cada um dos estabelecimentos participantes, conforme disposto no artigo nono das presentes Normas Regulamentares.-----

Três - Competirá ao público/cliente a eleição dos dez melhores estabelecimentos de restauração da área do Município de Oeiras, através do apuramento dos melhores resultados provenientes da ponderação da média dos diversos critérios constantes das fichas de avaliação depositadas nas respectivas urnas, nos termos do número que antecede. -----

Quatro - Os estabelecimentos escolhidos pelo público/cliente serão, posteriormente, alvo de avaliação específica pelo júri especialista, conforme alínea b) do número um do presente artigo, a quem compete a escolha dos três melhores estabelecimentos de restauração da área do



Município de Oeiras.

Cinco - A decisão do Júri especialista será afixada no átrio do edifício onde funciona o Sector de Turismo desta edilidade, sito na Fundição de Oeiras, em data a publicitar nos respectivos anúncios de imprensa, dela cabendo reclamação escrita devidamente fundamentada, dirigida ao Júri que tomou a decisão final, no prazo de cinco dias úteis, após a afixação da classificação final dos estabelecimentos de restauração em concurso.

Seis - A reclamação apresentada nos termos do número que antecede será apreciada e decidida pelo Júri especialista no prazo de dois dias úteis, e comunicada por escrito ao reclamante.

Artigo Sétimo

Ficha de Avaliação

A apreciação pelo júri público/cliente e júri especialista dos estabelecimentos de restauração em concurso será realizada através do preenchimento e análise, respectivamente, das fichas de avaliação, constantes do Anexo II das presentes Normas Regulamentares, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Qualidade Gastronómica;
- b) Qualidade da apresentação;
- c) Decoração do Espaço;
- d) Higiene no restaurante;
- e) Qualidade do serviço prestado;
- f) Qualidade da matéria-prima utilizada na confecção dos alimentos;
- g) Relação Qualidade/Preço.

Artigo Oitavo

Diplomas e Prémios

Um - Os três melhores estabelecimentos de restauração escolhidos pelo Júri especialista, nos termos do número quatro do artigo sexto, serão classificados sequencialmente em primeiro,

segundo e terceiro lugar. -----

Dois - Os estabelecimentos classificados nos termos que antecedem receberão um troféu e um diploma de participação. -----

Três - Os estabelecimentos escolhidos pelo júri público/cliente e não classificados pelo júri especialista receberão um troféu e um certificado de participação. -----

Quatro - Todos os candidatos participantes na Mostra Gastronómica receberão um diploma de participação.-----

----- Artigo Nono -----

----- Informação da Ficha de Avaliação -----

Um - A ficha de avaliação dos estabelecimentos de restauração em concurso será fornecida pela Câmara Municipal de Oeiras a todos os participantes. -----

Dois - A ficha de avaliação referida no número anterior, conforme Anexo II, terá um campo de preenchimento destinado à identificação do júri votante, que fará parte integrante de uma base de dados da Câmara Municipal de Oeiras destinada ao envio de informação de interesse turístico. --

Três - Caso o votante não pretenda receber qualquer informação de interesse turístico desta edilidade, deverá assinalar tal opção no espaço criado para o efeito na mencionada Ficha de Avaliação. -----

----- Artigo Décimo -----

----- Promoção e Divulgação -----

Um - Com o objectivo de promover devidamente a Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras”, a Câmara Municipal de Oeiras divulgará junto dos órgãos de comunicação social, amplamente e em igualdade de circunstâncias entre os participantes, o evento como também todos os estabelecimentos de restauração que nele participem.-----

Dois - A divulgação será feita durante a quinzena que antecede a data do início da Mostra Gastronómica e ainda durante a sua realização.-----



----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Aceitação das Normas -----

Os responsáveis pelos estabelecimentos de restauração candidatos à participação na Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras” declaram e aceitam, automaticamente, com a apresentação da respectiva candidatura, as Normas Regulamentares ora estabelecidas.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Disposições finais -----

Todas as divergências sobre a interpretação, dúvidas ou casos omissos referentes ao evento Mostra Gastronómica “Sabores de Oeiras”, assim como relativos às presentes Normas Regulamentares serão supridas por despacho do Vereador do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Oeiras.

Aprovado em reunião de Câmara realizada em de Abril de dois mil e cinco” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 691/05 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM TODAS AS CORPORAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na área do Concelho de Oeiras existem vários ajardinamentos que, para além de não terem pessoal a título permanente, não têm, ainda, sistema de rega implantado. -----

----- Assim, tendo em atenção a chegada do tempo quente, e o facto deste Município não ter viaturas apropriadas, em número suficiente, para proceder à rega dos espaços verdes, julgo conveniente fazer a celebração de protocolos com todas as Corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, tendo em vista a disponibilização de carros tanque para a rega dos referidos ajardinamentos.

----- Considerando as condições climatéricas que têm vindo a registar-se, prevê-se que o tempo de duração para a rega seja maior que nos anos transactos, estimando-se o prazo de Abril

a Outubro, com a média de quatro carros diários, dois para apoio dos espaços ajardinados e dois para a rega das árvores.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da minuta de protocolo entre esta Câmara Municipal e todas as Corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, que a seguir se transcreve; -----

----- A atribuição do subsídio diário de cento e cinquenta euros, pela efectivação da rega, das oito horas às catorze horas e trinta minutos, com interrupção de trinta minutos para a refeição, num total de seis dias por semana; -----

----- A comunicação da presente deliberação às Corporações dos Bombeiros.” -----

----- “Minuta de Protocolo-----

Entre -----

O Município de Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal, Teresa Maria Silva Pais Zambujo, com poderes para outorgar o presente protocolo, adiante designado abreviadamente por CMO, -----

E -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ..., representada pelo seu Presidente da Direcção, ..., com sede na ..., como segundo outorgante, é celebrado o protocolo composto pelas estipulações seguintes, que ambos afirmam desejar pontualmente cumprir. -----

----- Primeira-----

Constitui objecto do presente protocolo o estabelecimento dos termos e condições da mútua colaboração entre as partes, no sentido de se proceder à rega de vários ajardinamentos, que não têm ainda sistema de rega implantado, sitos na área do Concelho de Oeiras.-----

----- Segunda-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ..., compromete-se a disponibilizar um carro tanque com o respectivo motorista, sempre que solicitado pela CMO, para a rega de



vários ajardinamentos, sitos no Concelho de Oeiras.

-----Terceira-----

O motorista da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ... obedecerá, diariamente, no horário das oito às catorze horas e trinta minutos, com interrupção de trinta minutos para a refeição, num total de seis dias por semana, a um plano traçado pelos serviços competentes desta CMO, tendo em vista os locais de rega.

-----Quarta-----

A CMO atribuirá, diariamente, um subsídio no montante de cento e cinquenta euros ao segundo outorgante, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ... apresentar no final de cada mês a respectiva factura.

-----Quinta-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre as duas entidades designadas.

Feito em Oeiras aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e cinco em dois exemplares que depois de rubricados nas suas duas páginas, vão ser assinados pelas duas partes, ficando cada uma com um exemplar.

A Presidente da Câmara -----

O Segundo Outorgante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA N°. 692/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA CULTURAL PARA A 3ª. IDADE PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES SENIORES: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras pretende fomentar a realização de Bailes Seniores em

diversos locais do Concelho, promovendo a dinamização das diferentes Freguesias e permitindo que um maior número de munícipes seniores possam usufruir destas iniciativas.-----

----- Presentemente, um grupo de senhoras da Academia Cultural para a Terceira Idade estabeleceu um acordo com os Bombeiros Voluntários de Oeiras organizando um baile no segundo domingo de cada mês.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Com o objectivo de viabilizar a continuidade desta iniciativa, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quatrocentos euros, à Academia Cultural para a Terceira Idade. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para o valor referenciado.-----

----- Dois.três - Comunicação à Instituição supra citada. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**80 - PROPOSTA Nº. 693/05 - Pº. 233-DIM/DCAD/05 - ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE OEIRAS -
AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO, CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, COZINHA E
ARRANJOS EXTERIORES - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO
PÚBLICO: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezanove euros e oitenta e cinco centimos e o prazo de execução de cento e cinquenta dias. -----

----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de



catorze de Setembro. -----

----- Proponho: -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A abertura do concurso público; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, um Técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa, a Doutora Tania Penalva e como vogal substituto um técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa; -----

----- A designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: -----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, o Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, um Técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa e como vogal substituto um técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa; -----

----- O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 694/05 - Pº. 171-DIM/DOM/05 - COLOCAÇÃO DE PILARETES METÁLICOS NA ESTRADA CONSIGLIERI PEDROSO, EM BARCARENA - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e três de Fevereiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de nove mil setecentos e noventa euros e setenta e três centavos, com o prazo de execução de catorze dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de nove mil setecentos e noventa euros e setenta e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número trezentos e quinze, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, sendo o último auto da empreitada, verificou-se que as quantidades executadas correspondem exactamente às quantidades previstas no articulado-base da empreitada, não existindo portanto trabalhos a mais ou a menos. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de dez mil duzentos e oitenta euros e vinte e sete cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 695/05 - Pº. 51-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA NA EB1 DE OEIRAS Nº. 1, EM OEIRAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e seis mil oitocentos e quinze euros e dois cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de setenta e seis mil oitocentos e quinze euros e dois cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas



condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de três mil oitocentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 696/05 - Pº. 255-DIM/PROQUAL/04 - REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, EM ALGÉS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima. -----

----- Pela PROMAN, Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante de cento e nove mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e cinco, do PROQUAL, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e quinze mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima;

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 697/05 - Pº. 274-DIM/DEIP/04 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ROTUNDA 1 DO LAGOAS PARQUE - PRAÇA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, EM PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco céntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco céntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e um mil cento e noventa e seis euros e setenta e nove céntimos, o qual inclui a importância de dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro céntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 698/05 - ADENDA AO PROTOCOLO VIGENTE CELEBRADO COM A ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito do protocolo em vigor, celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras, Câmara Municipal de Cascais e a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, encontra-se previsto



o pagamento de noventa mil euros, destinado a cobrir as despesas de produção com os concertos, recitais e animações a realizar este ano no Concelho de Oeiras. -----

----- A realização destes concertos e recitais vem dar continuidade a uma iniciativa que tem revelado uma crescente expectativa e afluência de espectadores, sinónimo que este continua a ser um dos projectos, promovidos pela edilidade, de manifesto interesse para o nosso público melómano. -----

----- Para o corrente ano a OCCO solicita que, à semelhança do adoptado pela Câmara Municipal de Cascais, a verba actualmente prevista em protocolo tenha um aumento de vinte mil euros, com a contrapartida de realizarem dois Concertos e oito Recitais para além dos dez Concertos e dez Recitais presentemente protocolados, garantindo assim para a temporada dois mil e cinco, um total de doze Concertos e dezoito Recitais. -----

----- Este pedido é justificado com a necessidade de aumentar o número de músicos fixos da Orquestra, o que permitirá uma melhor capacidade de resposta às diversas solicitações para actuação da mesma, para além de proporcionar uma maior segurança laboral aos seus músicos, e, consequentemente, exigir-lhes um maior empenho. -----

----- Acresce ainda, o facto de se constatar que nos últimos dois anos o número de concertos e recitais fixados por protocolo ter sido ultrapassado, originando à “compra” directa dos mesmos (quatro mil euros por cada concerto e novecentos euros por cada recital). -----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação, mediante a realização de uma Adenda ao Protocolo inicial, que a seguir se transcreve, celebrado em dezanove de Outubro de dois mil, da actualização do referido protocolo, cabendo à Câmara Municipal de Oeiras e à Câmara Municipal de Cascais, cada uma delas, a atribuição de um subsídio anual de cento e dez mil euros à OCCO. -----

----- Mais se propõe, em conformidade com a terceira alínea da cláusula segunda do referido protocolo, que este pagamento seja efectuado em três tranches, de acordo com: -----

----- Primeira tranche, no valor de quarenta e quatro mil euros, correspondendo a quarenta por cento do total da verba anual, a ser liquidada durante o mês de Maio. -----

----- Segunda tranche, no valor de quarenta e quatro mil euros, correspondendo a quarenta por cento do total da verba anual, a ser liquidada até ao final do mês de Julho. -----

----- Terceira tranche, no valor de vinte e dois mil euros, correspondendo a vinte por cento do total da verba anual, a ser liquidada até ao final do mês de Novembro.” -----

----- “Nota Justificativa-----

A actualização do protocolo vigente mediante o acréscimo de vinte mil euros à verba prevista para o corrente ano, totalizando cento e dez mil euros, é justificada com a necessidade de aumentar o número de músicos fixos da Orquestra, o que permitirá uma melhor capacidade de resposta às diversas solicitações para actuação da mesma, para além de proporcionar uma maior segurança laboral aos seus músicos, e, consequentemente, exigir-lhes um maior empenho, com a contrapartida da OCCO organizar e realizar no Concelho de Oeiras uma temporada com doze Concertos e dezoito Recitais. -----

----- Nestes termos as partes outorgantes acordam na celebração da seguinte adenda:-----

----- Cláusula primeira -----

Os parágrafos terceiro da cláusula segunda e primeiro da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, passarão a ter a seguinte redacção:-----

----- Segunda -----

Parágrafo único - A CMO e a CMC atribuirão, cada uma delas, à OCCO, um subsídio anual de cento e dez mil euros, o qual será actualizado em cada ano de acordo com a taxa oficial de inflação, sem habitação, publicada pelo INE e relativa ao ano anterior.-----

----- Terceira -----

Parágrafo único - Organizar e realizar uma temporada anual nos Concelhos de Cascais e Oeiras



com, pelo menos, doze concertos e dezoito recitais em cada uma das autarquias.-----

----- Cláusula Segunda -----

O conteúdo desta adenda ao protocolo inicial, celebrado em dezanove de Outubro de dois mil, só produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura pelos três outorgantes, obrigando-se as partes ao seu pontual e integral cumprimento.-----

Feito em triplicado, um para cada uma das partes.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - INFORMAÇÕES SOBRE A LOJA DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO MUNICIPAL:-----

----- A Câmara tomou conhecimento que a Loja de Informação e Divulgação Municipal, durante o mês de Março recebeu dois mil oitocentos e trinta e quatro visitantes, dos quais mil trezentos e sete, do sexo masculino e mil quinhentos e vinte e sete, do sexo feminino, o que dá uma média de noventa e um visitantes por dia, sendo duzentos e quarenta e oito jovens, dois mil quatrocentos e quatro pessoas de meia idade e cento e oitenta e dois seniores.-----

----- A este propósito transcreve-se o seguinte relatório: -----

----- “Relatório do Mês de Março -----

----- Em Março, foram colocados à entrada da Loja de Informação e Divulgação Municipal três cronos intitulados: “Teatro Dois Mil e Cinco”, que promoveu a representação de três peças de teatro no Auditório Municipal Eunice Muñoz, “Vozes do Fado”, que publicitou o espectáculo de fado com quatro artistas de renome, também no Auditório Municipal Eunice Muñoz e “Semana da Saúde”, divulgando o evento a ocorrer no espaço do Jardim Municipal de Oeiras, sobre as questões da saúde. -----

----- Na estrutura metálica suspensa ao tecto, colocou-se o placard “Palácio do Marquês de Pombal” e nos acrílicos das paredes da loja foram colocadas, na primeira quinzena do mês, fotografias dos Fortes e do Farol do Bugio, do Concelho de Oeiras. -----

----- A fotografia aérea continua a ser relevante para o número de indivíduos que visita a loja e as pessoas continuam a mostrar-se interessadas em adquirir a reprodução desta fotografia num formato mais reduzido. É, igualmente, motivo para a exposição de algumas questões relacionadas com a localização de locais emblemáticos do Concelho, assim como de pontos de interesse particulares. -----

----- A vitrine com objectos da C.M.O. expostos para venda (merchandising), tem sido um grande sucesso, dado que contribuiu em muito para o aumento da facturação da loja. -----

----- Neste mês, na Loja de Informação e Divulgação Municipal foi exibido o número três do Notícias de Oeiras, o qual despertou a atenção dos municíipes e das pessoas que desconheciam alguns dos lugares evidenciados no filme. -----

----- As questões dos municíipes abordaram várias áreas e direcionaram-se sobretudo, para o tarifário, estações/percurso e duração das viagens do SATU, os eventos a decorrer no concelho, localizações e contactos telefónicos dos vários departamentos da Câmara Municipal de Oeiras e zonas de interesse cultural e turístico. Em evidência esteve o Porto de Recreio/Marina de Oeiras, que deu origem a um conjunto de questões ao qual a Loja de Informação e Divulgação Municipal prestou o devido esclarecimento, na sequência do artigo publicado no boletim municipal “Oeiras Actual” (do mês de Fevereiro), sobre o tema em destaque. Ainda integrado neste leque de questões, relevaram-se as informações relacionadas com a localização e venda de bilhetes para o Teatro Dois Mil e cinco, para a actuação do grupo “Gato Fedorento” e do espectáculo “Vozes do Fado” no Auditório Municipal Eunice Muñoz.-----

----- No âmbito das questões relacionadas com as obras a desenvolver no Município, salientou-se, novamente, a execução dos trabalhos da Segunda Fase do Parque dos Poetas e as construções particulares que o ladeiam, o arranque da Segunda Fase do SATUOEIRAS e a execução de obras em Paço de Arcos, nomeadamente o Centro de Saúde da respectiva freguesia.

----- A continuidade da candidatura da Senhora Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo,



à Câmara Municipal de Oeiras foi um ponto de interesse importante para os munícipes, sobretudo com a aproximação das eleições autárquicas em Outubro. -----

----- Em Março, o número de indivíduos na loja foi de dois mil oitocentos e trinta e quatro, registando o sexo masculino mil trezentos e sete indivíduos e o sexo feminino mil quinhentos e vinte e sete indivíduos. -----

----- A “Meia Idade” foi a classe etária predominante com dois mil quatrocentos e seis indivíduos, seguindo-se a classe dos “Jovens” com duzentos e quarenta e oito indivíduos e a classe dos “Idosos” com cento e oitenta e dois indivíduos. -----

----- Em comparação com o mês anterior, verificou-se um aumento do número de indivíduos na Loja de Informação e Divulgação Municipal, que se deveu ao período das férias escolares e da vinda de pessoas de outros concelhos e de alguns estrangeiros para o Concelho de Oeiras com o intuito de desfrutarem das suas mini-férias da Páscoa. -----

----- O “Roteiro Gastronómico” e o “Guia Turístico” foram edições muito procuradas, muito embora o lançamento do “Guia do Comércio e Turismo”, também distribuído gratuitamente, tenha originado um fluxo de pessoas na loja. -----

----- O novo “Roteiro Municipal Dois Mil e Cinco” constituiu uma fonte de receita na facturação da loja e tem sido alvo de enormes elogios relativamente à sua qualidade/preço. -----

----- A recolha do “Roteiro Trinta Dias” foi determinante para a contagem das pessoas que visitaram a loja e os mil e quinhentos exemplares disponibilizados foram suficientes para satisfazer a procura. -----

----- Os materiais informativos mais solicitados foram: o “Roteiro Trinta Dias”, o boletim “Oeiras Actual”, a revista “Oeiras Municipal”, a brochura “Oeiras Namora a Vida”, o desdobrável “Pelo Litoral de Oeiras” e o número oito do “Conhecer Oeiras” sobre a vida e obra do jornalista Neves de Sousa. -----

----- No mês de Março, a Loja de Informação e Divulgação Municipal facturou mil

setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

----- As publicações mais vendidas foram: o “Roteiro Municipal Dois Mil e Cinco”, o DVD na versão portuguesa “Oeiras Um Concelho Que Dá Vida Aos Sonhos” e os livros “Oeiras o Património e a História” e “Lugares de Oeiras” de António Passaporte. -----

----- Os produtos do merchandising mais vendidos foram os Porta-Lápis da Fábrica da Pólvora, os Pins com o brasão da CMO, as Fitas Porta-Chaves e os Pins OMR. -----

----- Manifestando-se cada vez mais atentos às questões do Ambiente, os Oeirenses procuram na loja resposta às perguntas relacionadas com os dias e o horário de recolha do lixo doméstico, com o modo de separação das embalagens a reciclar, deixam sugestões e reclamações relacionadas com o tema, levam sacos para apanhar os dejectos dos animais (propondo mesmo a sua aquisição, tal como acontece com os sacos azuis) e depositam pilhas usadas no recipiente adequado. Na loja, os munícipes adquirem também sacos azuis para a reciclagem e procuram saber como se pode obter um ecoponto doméstico na área de residência a que pertencem.” -----

87- APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

88 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada definitivamente a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----



O Vice-Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,